



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Secretário-Geral ..... 10 471

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 37/2005 (2.ª série):

Exonera, a seu pedido, o actual gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, nomeando a nova gestora ... 10 471

#### Resolução n.º 38/2005 (2.ª série):

Nomeia o coordenador nacional da Estratégia de Lisboa ..... 10 471

Gabinete do Primeiro-Ministro ..... 10 472

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 10 472  
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública ..... 10 472  
Governo Civil do Distrito de Portalegre ..... 10 473  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 10 473

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto ..... 10 473

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento ..... 10 474  
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 10 475  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 10 475  
Direcção-Geral dos Impostos ..... 10 476  
Direcção-Geral do Orçamento ..... 10 478  
Inspecção-Geral da Administração Pública ..... 10 478  
Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. .... 10 478

### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

#### Portaria n.º 750/2005 (2.ª série):

Novo contrato de concessão da FERTAGUS — Travessia do Tejo, Transportes, S. A. .... 10 478

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro ..... 10 478  
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar ..... 10 480  
Secretaria-Geral ..... 10 481  
Instituto da Defesa Nacional ..... 10 484  
Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 10 484

Marinha .....	10 484
Exército .....	10 485
Força Aérea .....	10 486

### Ministério da Justiça

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência .....	10 486
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	10 487
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	10 487
Directoria Nacional da Polícia Judiciária .....	10 488
Instituto Nacional de Medicina Legal .....	10 488

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro .....	10 488
Secretaria-Geral .....	10 489
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve .....	10 489
Instituto do Ambiente .....	10 489

### Ministério da Economia e da Inovação

Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico .....	10 490
---	--------

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	10 490
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	10 490

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro .....	10 490
Secretaria-Geral .....	10 491
Escola Náutica Infante D. Henrique .....	10 491
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. ....	10 492

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P. ....	10 492
---	--------

### Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro .....	10 494
Administração Regional de Saúde do Centro .....	10 494
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	10 494
Hospital Distrital do Montijo .....	10 495
Hospital de Sousa Martins .....	10 495
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	10 496

### Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação .....	10 498
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	10 499

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro .....	10 499
Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. ....	10 501

### Ministério da Cultura

Secretaria-Geral .....	10 502
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	10 502

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa</b> .....	10 502
---	--------

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra</b> .....	10 503
---	--------

<b>Universidade Aberta</b> .....	10 504
----------------------------------	--------

<b>Universidade dos Açores</b> .....	10 506
--------------------------------------	--------

<b>Universidade do Algarve</b> .....	10 507
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	10 507
-------------------------------------	--------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	10 508
---	--------

<b>Universidade de Évora</b> .....	10 508
------------------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	10 510
-------------------------------------	--------

<b>Universidade da Madeira</b> .....	10 511
--------------------------------------	--------

<b>Universidade do Minho</b> .....	10 512
------------------------------------	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	10 519
--	--------

<b>Universidade do Porto</b> .....	10 521
------------------------------------	--------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	10 526
---	--------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	10 526
--	--------

<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b>	10 527
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	10 527
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	10 527
---	--------

<b>Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra</b> .....	10 528
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	10 528
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	10 529
--	--------

<b>Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa</b> .....	10 529
---	--------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	10 529
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b> .....	10 530
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	10 530
---	--------

<b>Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.</b> .....	10 531
---	--------

<b>Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.</b> .....	10 531
---	--------

<b>Hospital Infante D. Pedro, S. A.</b> .....	10 531
---	--------

<b>Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.</b> .....	10 531
--	--------

<b>Hospital de Santo André, S. A.</b> .....	10 531
---	--------

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 99/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Secretaria-Geral.  
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.  
Direcção Regional de Educação do Alentejo.  
Direcção Regional de Educação do Algarve.  
Direcção Regional de Educação do Centro.  
Direcção Regional de Educação de Lisboa.  
Direcção Regional de Educação do Norte.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Secretário-Geral

**Despacho n.º 15 577/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005:

Ana Paula Simões de Abreu Correia Bernardo, Laura Teimão Lopes de Costa, Nélia Maria Botelho Monte Cid, António Moreno Areias de Almeida Santos e Nuno Miguel dos Santos e Silva Vieira — nomeados, procedendo concurso, técnicos superiores parlamentares de 1.ª classe (área jurídica) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 460), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

**Despacho n.º 15 578/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005:

Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay e Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio — nomeadas, precedendo concurso, assessoras parlamentares (área de gestão e administração pública) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 625), com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Conselho de Ministros

**Resolução n.º 37/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, definiu a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais comunitárias, relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

Pela resolução n.º 113/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Conselho de Ministros, foi nomeado gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III o licenciado José Manuel Rosado Catarino, que, entretanto, comunicou a sua indisponibilidade para continuar o exercício de funções.

Cumpra, assim, proceder à sua substituição.

Assim:

Nos termos do disposto nas alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, o licenciado José Manuel Rosado Catarino do cargo de gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, para o qual havia sido nomeado pela resolução n.º 113/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Conselho de Ministros.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos, cujo currículo se publica em anexo e faz parte integrante da presente resolução, gestora da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, e atento o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, para proceder à gestão técnica, administrativa e financeira da Intervenção Operacional.

3 — Determinar que a remuneração da gestora ora nomeada fique equiparada à de presidente de conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

4 — Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que a licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos é requisitada ao Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## ANEXO

**Curriculum vitae**

## Dados pessoais:

Nome — Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos;  
Data de nascimento — 4 de Agosto de 1949;  
Naturalidade — Lisboa.

## Formação académica:

Mestrado em Transportes pelo Instituto Superior Técnico, em 1994;  
Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1973.

## Actividade profissional:

Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação — assessora principal do quadro desde 1 de Janeiro de 2003 e em regime de requalificação (2002), a exercer funções na área de avaliação dos custos da educação;  
Instituto da Droga e da Toxicodependência — chefe de divisão Financeira (2001);  
Instituto Marítimo-Portuário — coordenadora da área de desenvolvimento do transporte marítimo do Departamento de Marinha de Comércio (1999-2001) tendo, também, a seu cargo o acompanhamento da execução financeira do PIDDAC da área portuária;  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — assessora do Gabinete (1996);  
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — chefe de divisão de Estatística (1992-1996);  
Direcção-Geral de Navegação e dos Transportes Marítimos — chefe de divisão de Estatística (1991-1992) e chefe de divisão de Inscrição e Cadastro da Direcção de Serviços de Exploração (1989-1991);  
Direcção-Geral da Marinha de Comércio — chefe de divisão de Transportes Internacionais (1981-1989) e técnica superior (1979-1981);  
Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes e Comunicações — técnica superior (1976-1979);  
Direcção-Geral da Marinha de Comércio — técnica superior (1975-1976).

## Outras actividades e aspectos curriculares:

Representante da DGPNTM e do EVIP na comissão sectorial de transportes do Conselho Nacional da Qualidade (1999-2001);  
Representante portuguesa no grupo de trabalho de estatística da acção concertada de *short sea shipping* no âmbito da Comissão Europeia (1999-2000);  
Participou nos trabalhos da comissão constituída para elaborar as bases gerais do sistema tarifário dos portos nacionais do continente (1996-1997);  
Representante do Ministério do Mar em reuniões do grupo de trabalho do EUROSTAT sobre estatísticas dos portos e transportes marítimos (1993 e 1995);  
Vogal suplente do Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério do Mar (1991-1993).

**Resolução n.º 38/2005 (2.ª série).** — A Estratégia de Lisboa consignou um conjunto de linhas de acção política tendo em vista o crescimento económico e a coesão social na Europa, no contexto de uma economia competitiva e dinâmica, baseada no conhecimento e firmada no investimento nas pessoas, em boa articulação com o equilíbrio ambiental.

Contudo, verificou-se que as medidas preconizadas no Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000 não foram promovidas com o ritmo e a profundidade previstos.

Assim, o Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005, decidiu relançar a Estratégia de Lisboa, entendida como uma parceria para o crescimento e para o emprego, tendo por objectivos renovar a base competitiva, aumentar o potencial de crescimento e a produtividade e reforçar a coesão social na União, dando ênfase ao conhecimento, à inovação e à optimização do capital humano.

Para atingir estes objectivos, a União decidiu mobilizar, de forma coordenada, recursos comunitários e recursos nacionais, para implantar efectivamente uma estratégia económica, social e ambiental,

envolvendo todos os níveis da governação, os actores económicos e sociais e a sociedade civil e potenciando a sinergia entre as diversas políticas, num quadro de desenvolvimento sustentável.

O novo ciclo de relançamento da Estratégia de Lisboa, que ocorrerá entre 2005 e 2008, compreende a elaboração de um relatório estratégico e de um pacote de directrizes comuns sobre política económica e emprego, a partir do qual a Comissão apresentará o Programa Comunitário de Lisboa e cada Estado membro apresentará um Programa nacional de reformas.

Para garantir a coordenação interna e a promoção da discussão pública, nos termos dos procedimentos decididos por cada Estado membro, o Conselho Europeu estabeleceu que cada país deve designar, quando apropriado, um coordenador da Estratégia de Lisboa.

A concepção participada, o desenvolvimento e a monitorização de um programa nacional de reformas, coordenado com os programas dos outros Estados membros da União e com o Programa Comunitário, exige não só a designação de um coordenador na dependência directa do Primeiro-Ministro como também a criação de uma estrutura de coordenação pequena e flexível, envolvendo os principais responsáveis sectoriais no seu âmbito de incidência.

Acresce que o Programa do XVII Governo Constitucional consagra para Portugal uma estratégia de crescimento para a próxima década, procurando ir ao encontro das medidas defendidas na Estratégia de Lisboa, assumindo uma aposta muito forte no conhecimento, na qualificação dos portugueses, na tecnologia e na inovação.

Assim:

Ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear como coordenador nacional da Estratégia de Lisboa o Prof. Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, o qual fica na dependência directa do Primeiro-Ministro.

2 — Definir as seguintes missões do coordenador da Estratégia de Lisboa:

- a) Elaborar, coordenar e monitorizar a implantação do Programa Nacional de Reformas para a Estratégia de Lisboa 2005-2008, nos termos previstos nas conclusões do Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005;
- b) Articular a elaboração, coordenação e monitorização do Programa Nacional com o desenvolvimento do Programa Comunitário de Lisboa;
- c) Articular a elaboração, coordenação e monitorização do programa Nacional com outros planos e programas nacionais relevantes e, em particular, com o Programa de Estabilidade e Crescimento e com o Quadro de Referência Estratégica Nacional;
- d) Promover a participação dos agentes económicos e sociais e da sociedade civil no debate sobre as opções e as prioridades do programa nacional de reformas;
- e) Apresentar em Outubro de 2005 o projecto de programa nacional de reformas.

3 — Determinar, para efeitos do número anterior, a constituição de uma rede de pontos focais composta por um representante de cada um dos ministros e pelos coordenadores das unidades de coordenação existentes, sendo por estes respectivamente designados.

4 — Estabelecer que compete aos pontos focais participar nas reuniões para que forem convocados pelo coordenador da Estratégia de Lisboa e prestar toda a colaboração solicitada, nomeadamente a prestação de informação sectorial relevante e a participação na elaboração do programa nacional de reforma.

5 — O coordenador da Estratégia de Lisboa tem o estatuto e gabinete equivalentes ao de subsecretário de Estado, sendo a sua remuneração definida por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças.

6 — Determinar que cabe à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros assegurar o apoio logístico e financeiro ao coordenador da Estratégia de Lisboa.

7 — Para o cumprimento da sua missão, o coordenador da Estratégia de Lisboa pode recorrer ao destacamento de técnicos especializados para o seu gabinete.

8 — O mandato do coordenador da Estratégia de Lisboa tem a duração correspondente ao exercício de funções do XVII Governo Constitucional.

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da tomada de posse do coordenador nacional.

30 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 15 579/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, delegeo no secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, procurador-geral-adjunto Dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira:

- 1) As competências que me são atribuídas por aquela Lei Quadro, na redacção da referida Lei Orgânica n.º 4/2004, exceptuando as constantes dos artigos 17.º, 18.º, 23.º, n.º 2, 32.º, n.º 4, e 33.º, n.º 2, desse diploma, bem como, no que se refere ao Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, as do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 254/95, de 30 de Setembro, e, quanto ao Serviço de Informações de Segurança, as constantes do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 225/85, de 4 de Julho, com a redacção do Decreto-Lei n.º 245/95, de 14 de Setembro;
- 2) Com poderes de subdelegação, as competências que me são conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para, relativamente ao respectivo gabinete, ao Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e ao Serviço de Informações de Segurança, praticar todos os actos decisórios relacionados com o regime legal da realização de despesas públicas, nos termos do artigo 27.º e até aos limites estabelecidos pelo n.º 3 do artigo 28.º, com a faculdade constante da alínea i) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 77.º, todos do mesmo Decreto-Lei n.º 197/99;
- 3) Igualmente com poderes de subdelegação, as competências para, no âmbito mencionado nos números anteriores, praticar actos relativos à contratação de pessoal, designadamente:
  - a) Os previstos nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio; e
  - b) Os previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 121.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com redacção do Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Maio de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data pelo secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa no âmbito das competências aqui delegadas.

5 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Chefia do Serviço de Pessoal

**Aviso n.º 6802/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista definitiva de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão de 1075 soldados ao curso de formação de praças 2005-2006, para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, aberto através do aviso n.º 3189/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2005, pode ser consultada na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato, na Avenida do Infante D. Henrique, em Lisboa, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

7 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, major-general.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 15 580/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, são promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 7 de Março de 2005, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo designados:

Matrícula	Nome	Comando
145660	António Carlos de Oliveira Batista . . . . .	Porto.
145906	Nuno Filipe Cortes Carvalho . . . . .	Lisboa.
145671	António José Fonseca Gouveia . . . . .	Lisboa.
146271	Raul Jorge Gomes Carvalho . . . . .	Porto.

Matrícula	Nome	Comando
146084	Carlos Manuel Teixeira Abelha . . . . .	Lisboa.
145604	José Agostinho Açucena Monteiro . . . . .	Porto.

30 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

### Governo Civil do Distrito de Portalegre

**Mapa n.º 13/2005.** — De acordo com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no 1.º semestre de 2005:

Beneficiário	Montante — Euros	Data
Associação de Apoio à Infância e Terceira Idade de São Vicente . . . . .	1 300	20-6-2005
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre . . . . .	250	20-6-2005
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre . . . . .	250	27-6-2005
Associação Desportiva de Alter . . . . .	300	27-6-2005
Centro Cultural e Desportivo Desportalegre . . . . .	500	24-5-2005
Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão . . . . .	275	20-6-2005
Centro Republicano Ervedalense . . . . .	500	27-6-2005
CIENA — Centro Iniciativas Europeias Norte Alentejano . . . . .	250	27-6-2005
Clube de Futebol Os Elvenses . . . . .	250	20-6-2005
Coro Infantil dos Assentos — Portalegre . . . . .	500	14-4-2005
CRIPS — Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor . . . . .	1 500	20-6-2005
Escola EB 2,3 Cristóvão Falcão . . . . .	500	27-6-2005
Escola Profissional Abreu Callado . . . . .	250	27-6-2005
Escola Secundária Mouzinho da Silveira . . . . .	400	27-6-2005
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre . . . . .	500	23-6-2005
Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte . . . . .	250	27-6-2005
Fundação João Carpinteiro . . . . .	250	27-6-2005
Grupo Desportivo Arenense . . . . .	200	27-6-2005
Grupo Folclórico e Cultural da Boavista . . . . .	250	20-6-2005
Liga dos Bombeiros Portugueses . . . . .	500	16-5-2005
Obra de Santa Zita Lisboa . . . . .	1 000	20-6-2005
Obra Social do Sagrado Coração de Maria . . . . .	500	27-6-2005
Órfeão de Portalegre . . . . .	750	27-6-2005
Paróquias de São Lourenço e Sé — Portalegre . . . . .	100	27-6-2005
Rotary Clube de Portalegre . . . . .	400	27-6-2005
Sociedade Filarmónica Galveense . . . . .	200	27-6-2005
Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens . . . . .	250	27-6-2005
Sociedade Recreativa Musical Alegretense . . . . .	250	20-6-2005
Sport Clube Estrela . . . . .	500	14-4-2005

1 de Julho de 2005. — O Governador Civil, *Jaime da Conceição Cordas Estorninho*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 6803/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Eduardo Fernandes Vieira de Andrade, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27 de Abril de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Despacho conjunto n.º 480/2005.** — A experiência adquirida com a medida estágios profissionais para jovens portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro, definida pela Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto, constitui-se como um importante veículo de aperfeiçoamento e complemento dos conhecimentos adquiridos

no sistema educativo/formativo, tendo contribuído para o aumento do nível de empregabilidade dos jovens destinatários e tendo propiciado o adquirir de diferentes experiências, para a cultura das entidades intervenientes.

O carácter inovador desta medida, que ainda não esgotou as suas potencialidades, designadamente junto das entidades empregadoras, associado ao facto de exigir a mobilização dos jovens portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro, dificultou a colocação dos jovens nas empresas em tempo útil, com reflexos na taxa de execução alcançada, sempre muito inferior aos limites máximos definidos em anos anteriores, e leva a que se redefinam as suas metas, para que, não descurando a qualidade necessária e exigível, se atinjam na plenitude os objectivos gerais e específicos em que se baseiam os estágios profissionais para estes jovens.

Considerando que o número máximo de estágios para 2005 não foi ainda objecto de despacho conjunto, conforme dispõe o n.º 18.º da Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto;

Considerando que o processo de organização, inscrição e encaaminhamento dos jovens para Portugal ocupa cerca de quatro meses;

Considerando que o período de férias que se aproxima não possibilita a maior divulgação aos jovens nos seus países de origem, as vagas a definir pelo presente despacho conjunto reportar-se-ão aos anos de 2005 e 2006.

Assim, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto, os Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e do Emprego e da Formação Profissional determinam o seguinte:

1 — O presente despacho define o número máximo de estágios profissionais destinados a jovens portugueses e a luso-descendentes

residentes no estrangeiro, a que se refere a Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto, a aprovar em 2005 e 2006.

2 — Para vigorar até ao final de 2006, é fixado o limite máximo de 300 estágios dos níveis III, IV, e V. O limite máximo de estágios definido no número anterior poderá ser alargado no caso de ser atingido antes do final de 2006, através de despacho conjunto dos membros do Governo competentes, de acordo com as disponibilidades financeiras do IEFP.

3 — O presente despacho conjunto entra em vigor à data da sua publicação.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

**Despacho n.º 15 581/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 10 639/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no director-geral do Orçamento, licenciado Francisco Brito Onofre, as competências a seguir indicadas:

- 1.1 — Estornos na escrita do Estado;
- 1.2 — Prorrogação do limite de tempo do abono de ajudas de custo;
- 1.3 — Relevação:
  - 1.3.1 — Da entrega de receitas fora dos prazos;
  - 1.3.2 — Da utilização de estabelecimentos de assistência particular na prestação de serviços clínicos a sinistrados em serviço;
  - 1.3.3 — Da falta de requisição de transportes;
  - 1.3.4 — Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito de prestações familiares;
  - 1.3.5 — Da falta de requisições de material;
  - 1.3.6 — Da entrada fora dos prazos das petições e outros documentos em processos de habilitação de herdeiros e outros com fins semelhantes que corram pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- 1.4 — Visto em requisições e contas de despesas sujeitas ao visto do Ministro de Estado e das Finanças;
- 1.5 — Autorização para as alterações orçamentais previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 do artigo 3.º, bem como para as que se referem na alínea a) do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- 1.6 — Fixação dos quantitativos de ajudas de custo relativamente aos casos de não funcionários ou agentes;
- 1.7 — Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, até ao montante de € 50 000;
- 1.8 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto;
- 1.9 — Autorização para a realização de trabalhos excepcionais de natureza transitória e respectivo acréscimo salarial, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
- 1.10 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;
- 1.11 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/97, de 17 de Outubro;
- 1.12 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- 1.13 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.14 — Designar representantes da Direcção-Geral do Orçamento em quaisquer organismos, núcleos ou grupos de trabalho, estruturas de missão e comissões previsto em diploma legal.

2 — Autorizo o director-geral do Orçamento a subdelegar nos sub-directores-gerais e nos directores de serviços as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo director-geral do Orçamento.

29 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

**Despacho n.º 15 582/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 10 639/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no inspector-geral de Finanças, licenciado José Maria Teixeira Leite Martins, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Ordenar a realização de inspecções e de outras diligências em conformidade com o estabelecido no plano anual de actividades ministerialmente aprovado;
- b) Decidir os processos de inspecção às direcções de finanças e repartições de finanças em que não haja divergência entre as posições da Inspeção-Geral de Finanças e os pareceres da Direcção-Geral dos Impostos ou das direcções de finanças e ainda os processos em que as divergências existentes hajam sido previamente resolvidas por despacho ministerial;
- c) Decidir os processos de inspecção e balanço às tesourarias da Fazenda Pública, desde que apenas apresentem meras faltas susceptíveis de serem sanadas nos termos regulamentares e não constatem irregularidades graves e, ouvida a Direcção-Geral dos Impostos, não suscitem discordância entre os pareceres desta e os emitidos pela Inspeção-Geral de Finanças;
- d) Decidir os processos de simples balanço aos cofres públicos cujas operações não iniciem ou denunciem irregularidades ou somente apresentem leves faltas, com a condição de estas serem imediatamente sanáveis nos termos da regulamentação aplicável;
- e) Decidir sobre os relatórios e processos instaurados a autarquias locais desde que não consubstanciem divergências entre as posições firmadas pela Inspeção-Geral de Finanças e as emitidas pelo órgão executivo da autarquia local e decidir ainda os processos em que sobre a matéria ou os factos em divergência tenha recaído despacho ministerial;
- f) Proferir despachos sobre os processos de apreciação de participações e denúncias concernentes aos órgãos e serviços autárquicos que não envolvam a realização de acções inspectivas;
- g) Determinar a notificação dos titulares dos órgãos autárquicos, quando estiverem em causa situações susceptíveis de fundamentar a dissolução de órgãos autárquicos ou de outras entidades legalmente equiparadas, bem como a perda de mandato, nos termos e para os efeitos mencionados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto, bem como para a solicitação do parecer a que se refere o n.º 5 do mesmo artigo;
- h) Conceder aos funcionários licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o respectivo regresso à actividade, de acordo com o disposto nos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- i) Conceder a equiparação a boiseiro no País e no estrangeiro, respeitadas as condições legais;
- j) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial e o regresso ao regime de tempo completo;
- k) Reconhecer situações excepcionais de alojamento por motivo de serviço público em território nacional;
- l) Reconhecer casos excepcionais de representação por deslocamentos ao estrangeiro e no estrangeiro;
- m) Conferir posse ao pessoal de direcção superior de 2.º grau, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

- n) Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;
- o) Aprovar os programas das provas de conhecimento específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Em matéria de despesas, delego, ao abrigo do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do referido diploma, até aos seguintes montantes:

- a) € 375 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) € 750 000 para despesas, devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
- c) € 1 250 000 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Autorizo o inspector-geral de Finanças a subdelegar nos subinspectores-gerais de Finanças e inspectores-directores as competências por mim subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo inspector-geral de Finanças.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

**Despacho n.º 15 583/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 2.2 do n.º 1 do seu despacho n.º 10 640/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, para a prática dos seguintes actos no âmbito da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública:

- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar alterações orçamentais nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- c) Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima subdelegados.

6 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**Despacho (extracto) n.º 15 584/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, estabelece o estatuto de pessoal e define a estrutura das carreiras da Direcção-Geral dos Impostos, nomeadamente a das carreiras do grupo de pessoal de administração tributária (GAT).

Pelo despacho n.º 1667/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, foi aprovado o regulamento do estágio para ingresso nas categorias do grau 4 das carreiras do grupo de pessoal de administração tributária (GAT).

Não obstante o curto período de vigência do referido regulamento, verifica-se a necessidade de adaptar os pressupostos da avaliação do desempenho dos estagiários às linhas orientadoras do SIADAP bem como de proceder a uma adequada reavaliação dos factores de avaliação do estágio, sob pena de serem desvirtuados os objectivos que este visa alcançar.

Nestes termos, são alterados os artigos 9.º e 10.º e o n.º 1 do artigo 12.º do regulamento do estágio para ingresso nas categorias do grau 4 das carreiras do grupo de pessoal de administração tributária

(GAT), aprovado pelo despacho n.º 1667/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 9.º

A avaliação das competências comportamentais e da atitude pessoal do estagiário será efectuada, no fim do estágio, pelo orientador com a participação do estagiário e será quantificada para efeitos de classificação final em ficha de avaliação a ser aprovada por despacho do director-geral.

#### Artigo 10.º

Ao orientador do estágio compete:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo progressivamente ao estagiário, ponderados os diferentes graus de responsabilidade e complexidade das funções, as tarefas correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Colaborar com o júri de estágio na determinação das necessidades de formação complementar;
- c) Atribuir a avaliação sobre as competências comportamentais e a atitude pessoal do estagiário durante o período do estágio.

#### Artigo 12.º

1 — A classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio e será a resultante da média ponderada das notas obtidas nos seguintes factores:

- a) Avaliação do desempenho obtida nos termos do artigo 9.º;
- b) Média dos testes de conhecimentos realizados nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- c) Prova final realizada nos termos do n.º 4 do artigo 6.º;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AD + 2TC + 4PF}{7}$$

em que:

- CF* é a classificação final do estágio;
- AD* é a classificação obtida no factor da avaliação referida às competências comportamentais e atitude pessoal;
- TC* é a classificação obtida no factor testes de conhecimentos;
- PF* é a classificação obtida no factor prova final.»

1 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 15 585/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 10 643/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, e no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005:

1 — Nomeio o licenciado Manuel dos Santos Moura Fernandes gestor dos eixos prioritários «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública» e «Qualificação e valorização dos recursos humanos» do Programa Operacional da Administração Pública.

2 — A presente nomeação é efectuada em regime de acumulação com a referida no n.º 2 do artigo 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 16 de Maio de 2000, na redacção que lhe foi conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002.

3 — O nomeado auferirá, exclusivamente, a remuneração decorrente do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005.

4 — Até 31 de Março de 2006, os encargos com a remuneração referida no número anterior, elegíveis a financiamento comunitário, serão assegurados em 75 % pelo Programa Operacional da Administração Pública e em 25 % pelo Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

5 — A presente nomeação produz efeitos desde esta data.

30 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Curriculum vitae**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Manuel dos Santos Moura Fernandes;  
 Naturalidade — Macedo de Cavaleiros, Bragança;  
 Nascimento — 28 de Abril de 1965.

2 — Habilitações literárias — licenciado em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1985-1989).

## 3 — Carreira profissional:

Gestor do eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública» do POEFDS (desde Outubro 2002);

Chefe de projecto dos eixos prioritários «Qualificar para modernizar a Administração Pública» do POEFDS e «Estado aberto — Modernizar a Administração Pública» do POSI (2000-2002);

Técnico superior consultor do Instituto do Emprego e Formação Profissional, onde desempenhou funções nas seguintes áreas (1991-2000):

Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Emprego (coordenador);

Núcleo de Articulação Técnica dos Programas Nacionais e Comunitários;

Direcção de Serviços de Reabilitação;

Representante do IEFP na comissão executiva do seminário «Sucesso no emprego das pessoas com deficiência» (1990-1991).

## 4 — Actividade profissional complementar:

Elemento da equipa de projecto «Modernização dos serviços públicos de emprego — Livre serviço para o emprego»;  
 Participação na implementação do sistema europeu Handynet a nível nacional;

Representante de Portugal no Grupo Emprego Helios II;

Elemento da Comissão Nacional Helios II;

Membro do conselho editorial da revista *Integrar*;

Elemento do grupo de apoio técnico ao representante do IEFP na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido;  
 Formador em acções de formação de gestores da formação e professores do ensino especial.

5 — Publicação de artigos — publicação de artigos na revista *Integrar* e nos jornais *Entreaduda* e *Helioscope*, subordinados ao tema do emprego de pessoas com deficiência.

**Direcção-Geral dos Impostos**

**Aviso (extracto) n.º 6804/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 4 de Julho de 2005, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionadas, bem como a designação dos funcionários para as respectivas chefias pelos períodos igualmente indicados:

**Direcção de Finanças de Aveiro**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Valor indicitário	Período de duração	
						Início	Fim
Divisão I — Prevenção e Inspeção Tributária.	Equipa 3 . . . . .	6	Rosa Sindazunda Roque Maia . . . . .	ITN2		24-12-2004	31-12-2005
		6	Lídia Maria Ferreira Silva . . . . .	ITN2		24-12-2004	31-12-2005
		5	António Manuel P. Cruzeiro . . . . .	Téc. ec. 1.ª		24-12-2004	31-12-2005
Divisão de Justiça Tributária.	Equipa Gestão Dívida	8	João Augusto P. C. Monteiro . . . . .	TATP		24-12-2004	31-12-2005

**Direcção de Finanças de Bragança**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Valor indicitário	Período de duração	
						Início	Fim
Inspeção tributária . . .	Equipa A . . . . .	7	Fernando S. Preto Ferreira . . . . .	ITPrinc.		24-12-2004	31-12-2005
	Equipa B . . . . .	8	António Francisco Verdelho . . . . .	ITN2		24-12-2004	31-12-2005

**Direcção de Finanças de Coimbra**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração		
					Início	Fim	
Divisão de Justiça Tributária.	Equipa B — Contencioso Tributário.	3	Manuel Tavares Conceição . . . . .	TAT1		24-12-2004	31-12-2005
Divisão de Inspeção Tributária I.	Equipa L — Alimentar I . . . . .	6	José Ferreira Roseiro . . . . .	ITP		24-12-2004	31-12-2005
	Equipa J — Alimentar II . . . . .	5	Carlos Manuel Fernandes Fonseca . . .	ITP		24-12-2004	31-12-2005
	Equipa F — Transportes . . . . .	6	Jorge Manuel Santos Ferreira . . . . .	ITP		24-12-2004	31-12-2005
	Equipa I — Acompanhamento e Apoio.	6	Licínia Conceição Mendes Gonçalves	ITP		14-1-2005	31-12-2005
—	Equipa Apoio Téc. Acomp. Proc. Revisão.	11	Jorge Henriques Pereira . . . . .	TATP		24-12-2004	31-12-2005

**Direcção de Finanças de Santarém**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão de Inspeção Tributária II.	Equipa 13 .....	8	Maria António Jesus Ferreira Graça	ITP	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa 12 .....	8	José Manuel Suspiro Pedro Silva ...	ITP	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa 24 .....	7	Dário José Rosa Nogueira .....	ITP	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa 21 .....	7	Maria Cristina Silva Carmo .....	ITP	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa 25 .....	6	Armando Jorge Dias Gonçalves Esteves	IT2	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa A .....	7	Diamantino Paixão Marques .....	TAT1	24-12-2004	31-12-2005
Divisão de Justiça Tributária.	Equipa Acomp. Cont. Dívida Exe. PAJUT .....	6	Maria Eugénia Catarino Duarte Rosa	TAT1	24-12-2004	31-12-2005

**Direcção de Finanças de Évora**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão de Inspeção Tributária.	Equipa Programação e Apoio Técnico.	7	Maria do Amparo G. Morais Plancha	TAT1	24-12-2004	31-12-2005
	Equipa 15 .....	8	Maria Manuel Caeiro Mira .....	TEP	24-12-2004	31-12-2005
Divisão de Justiça Tributária.	Eq. Proc. Crim. Fiscais/Contra-Ordenações.	7	Rui Carlos Esteves Rodrigues .....	T. Jur. 1	24-12-2004	31-12-2005

**Direcção de Finanças de Portalegre**

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Inspeção Tributária ...	Equipa 2 .....	7	Joaquim Jorge Tomaz Santos Lima ...	IT2	24-12-2004	31-12-2005

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 6805/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 1 de Julho de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, na categoria de técnico superior principal da área de gestão de recursos humanos, organização e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, mantendo-se os candidatos da quota n.º 1 nos quadros de contingência que actualmente ocupam e os candidatos da quota n.º 2 na Direcção de Finanças de Lisboa:

**Quota n.º 1****Candidatos vinculados à DGCI**

Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes.  
Esmeralda Pereira Goulart Pedrosa.  
Maria Eulália Teixeira Rocha.  
Nelson Roda Inácio.  
João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes.  
Hélder Manuel Rosa.  
António Manuel Godinho de Sá Santos.  
Maria de Fátima Lemos Fernandes Pinto.  
Ana Paula Madeira Ganhão Nogueira.  
Magnos Marcelo Pinho Silva.  
Soledade Maria Amaro Rodrigues Mesquita Borges.  
Vera Maria Silva Morais Guedes.  
Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silveira.  
Francisco Manuel Lopes de Encarnação.

**Quota n.º 2****Candidatos de outros organismos**

Carlos Manuel Castro Ferreira Mesquita Borges.  
Ana Cristina Albuquerque de Santos Sousa Matias.

(Isento de fiscalização.)

6 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 6806/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 29 de Junho de 2005, é autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, à técnica de administração tributária-adjunta Miquelina Dores Cabral Correia Cardoso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Despacho n.º 15 586/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Joaquim Manuel Pombo Alves exerceu funções dirigentes, sem interrupção, de 2 de Agosto de 1999 até 11 de Outubro de 2002, inicialmente como chefe da Divisão de Gestão da Dívida Pública e, à data da cessação, como chefe da Divisão de Cobrança da, então, 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária principal, do grupo de pessoal de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requi-

sitos necessários para o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor e requereu, em 5 de Fevereiro de 2003, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004:

Determino o provimento do funcionário Joaquim Manuel Pombo Alves na categoria de técnico de administração tributária assessor, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2002.

22 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 587/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Delego nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no âmbito e para efeitos da modernização da justiça tributária, a competência de fixação de coimas previstas no artigo 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJFNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, e no artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, relativamente às infracções do CIVA cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação (cf. n.º 4.4 da instruções do NMJT).

Este despacho produz efeitos desde a data de 27 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos sobre esta matéria ora objecto de delegação de competências.

29 de Junho de 2005. — O Director de Finanças de Santarém, *Mário Pereira Januário*.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho (extracto) n.º 15 588/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005:

Marina Alexandra da Silva Brás e Victor Mateus Fernandes, técnicos de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, de acordo com o mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

30 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

### Inspecção-Geral da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 15 589/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Julho de 2005:

Alina Siqueira Madeira de Carvalho, Ana Isabel Santos Marçal Salvado e João Manuel Teixeira Cunha, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, e Pedro Manuel Rocha Cabrita de Lemos Pinheiro, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, considerando-se exonerados do lugar anterior da partir da data de aceitação do novo lugar.

5 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Rui Pessoa de Amorim*.

**Despacho (extracto) n.º 15 590/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Maria de Abrantes de Távora Vasconcelos da Silva, inspectora principal da carreira de inspector superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector superior da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

6 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 6807/2005 (2.ª série).** — Para conhecimento das instituições possuidoras de certificados de renda perpétua que desejam determinar o valor real dos mesmos certificados no período que decorre de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005, comunica-se o seguinte:

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do artigo 28.º da Lei n.º 1933, de 13 de Fevereiro de 1936, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,19 (taxa de 5,230 44%).

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 34 549, de 28 de Abril de 1945, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,25 (taxa de 4%).

1 de Julho de 2005. — O Vogal, *Pontes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Portaria n.º 750/2005 (2.ª série).** — Considerando que a renegociação do contrato de concessão celebrado entre o Estado, na qualidade de concedente, e a sociedade FERTAGUS — Travessia do Tejo, Transportes, S. A., na qualidade de cessionária, de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, levou à assinatura de novo contrato que produzirá efeitos até 2010;

Considerando que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, determina que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do contrato de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul não deverão exceder em cada ano económico os seguintes valores, a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor:

Em 2006	— € 30 948 834;
Em 2007	— € 11 969 192;
Em 2008	— € 11 066 253;
Em 2009	— € 10 478 261;
Em 2010	— € 9 241 690.

2.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luis Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 591/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, coronel Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para, no âmbito das indústrias de defesa e do armamento:

- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes

abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

- c) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, de licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 2 do artigo 78.º e o regresso à actividade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;
- e) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir veículos do Estado afectos à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa;
- g) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- h) Praticar os actos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de Setembro, quando o parecer a que se refere o n.º 2 do mesmo preceito seja favorável;
- i) Autorizar as empresas nacionais de armamento a importar matérias-primas e outras mercadorias, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de Setembro;
- j) Proibir a exportação de bens produzidos em território nacional, ou previamente importados, ou que se encontrem em trânsito em Portugal, com fundamento na possibilidade de lesão dos interesses da defesa nacional, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 2 de Janeiro;
- k) Autorizar a realização de despesas com missões no estrangeiro, associadas a actividades e projectos de I&D, incluídos em programas financiados pela LPM. Esta competência deverá ser exercida em estreita ligação com a Secretaria-Geral, para efeitos de acomodação técnica e processual, no quadro das normas orçamentais e da execução anual da LPM.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior e nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, delego ainda no director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, coronel Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para aprovar o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas, a competência para:

- a) Autorizar a realização de exercícios conjuntos nacionais, bem como a participação em exercícios combinados, no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) ou fora dela, desde que uns e outros sejam decorrentes de programas estabelecidos e devidamente orçamentados, com base no que dispõe a alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- c) Autorizar, no âmbito do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e dos demais organismos na sua directa dependência, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, delego ainda no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, almi-

rante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas, a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com contratos de arrendamento, até ao limite anual de € 199 519,15, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do Decreto-Lei n.º 465/79, de 5 de Dezembro;
- e) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do EMGFA.

3 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 nos oficiais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Francisco António Torres Vidal Abreu, a competência para:

- a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Marinha devidamente orçamentados, com base no que dispõe a alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- c) Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;
- d) Designar os membros da comissão do domínio público marítimo a que se referem as alíneas d), g) e u) do n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março;
- e) Nomear as comissões de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de outra natureza, previstas no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, homologar as respectivas delimitações, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, bem como homologar os pareceres emitidos pela comissão do domínio público marítimo.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, delego ainda a competência para conceder, nos termos da Portaria n.º 310/95, de 13 de Abril, as seguintes recompensas:

- a) Medalha de coragem, abnegação e humanidade;
- b) Diploma de louvor;
- c) Medalha de filantropia e dedicação.

3 — Nos termos dos artigos citados nos números anteriores delego também a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até € 1 246 994,70 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até € 1 246 994,70 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 1 246 994,70 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

4 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de defesa.

5 — Delego ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada a competência para autorizar as visitas ou arribadas, a portos nacionais, de navios de propulsão nuclear.

6 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas a), b), c) do n.º 1 e no n.º 3 no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, no superintendente dos Serviços de Material, no superintendente dos Serviços de Pessoal, no superintendente dos Serviços Financeiros, no comandante naval, no director-geral da Autoridade Marítima, no director-geral do Instituto Hidrográfico e no administrador do Arsenal do Alfeite.

7 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 15 594/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Luís Vasco Valença Pinto, a competência para:

- a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército devidamente orçamentados, com base no disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- c) Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Delego ainda a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército.

3 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 no vice-chefe do Estado-Maior do Exército e nos generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 15 595/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, general Manuel José Taveira Martins, a competência para:

- a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Força Aérea devidamente orçamentados, com base no que dispõe a alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- c) Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Delego ainda a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 1 246 994,70 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

3 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento da Defesa.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e nos oficiais generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe de Estado-Maior-General da Força Aérea que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 15 596/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 e Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 07664490 1 SAR INF Arlindo Vilela A. Rodrigues, por um período de 90 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do projecto n.º 2, «Apoio à formação e treino de unidades para operações conjuntas de interesse público, ajuda humanitária, gestão de crises e de apoio à paz» inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 15 597/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento INF 09010691, Paulo Alexandre Trigueiro Nunes, por um período de

180 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4, «Formação de quadros das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 6808/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 5/2005 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Data e assinatura.

8 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

10 — A não apresentação do documento referido na alínea *d*) do n.º 8 deste aviso determina a exclusão do concurso.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

12 — Composição do júri:

Presidente — Cândido António Marques Pais Abrantes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Joaquim José Fernandes Dias, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor.

Vogais suplentes:

Idalina Maria Mendes Filipe Coelho, chefe de repartição.  
Maria Luísa Miranda Maia Marques de Almeida, chefe de secção.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

**Aviso n.º 6809/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 4/2005 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Data e assinatura.

8 — Documentos a juntar ao requerimento:

- Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

10 — A não apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 8 deste aviso determina a exclusão do concurso.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

12 — Composição do júri:

Presidente — Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Vieira de Figueiredo Fonseca, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cláudia Cristina Pinto Ribeiro Rosa, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Cardita Rodrigues, chefe de repartição.  
Maria Luísa Miranda Maia Marques de Almeida, chefe de secção.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

**Aviso n.º 6810/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 1/2005 — concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções relacionadas com o estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de imagem e divulgação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — Poderá candidatar-se ao presente concurso quem, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfaça as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possua curso superior no domínio do Design e Produção Gráfica que não confira o grau de licenciatura; e
- Seja funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou preencha os requisitos de candidatura para ingresso na função pública nos termos do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, atento ainda o disposto na alínea b) do artigo 3.º deste último diploma.

7 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão utilizados como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica e com carácter eliminatório, terá duração não superior a noventa minutos e, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidirá sobre os seguintes temas:

Estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional;  
Organização e competências da Secretaria-Geral, designadamente do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;  
Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — A legislação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211/97, de 16 de Agosto, 217/97, de 20 de Agosto, 263/97, de 2 de Outubro, e 290/2000, de 14 de Novembro — Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional;

Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio — organização e competências da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

11 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa do candidato (nome, data e local de nascimento, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, ou da qualidade de militar em regime de contrato, data de início do mesmo, posto, ramo e unidade ou serviço em que está ou esteve colocado;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Data e assinatura.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional e sua duração;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato, declaração autenticada emitida pelo ramo das Forças Armadas onde o candidato preste ou tenha prestado serviço militar, nos termos do preceituado no artigo 53.º e para os efeitos do artigo 30.º, ambos do Regulamento supra-referido no alínea c) do n.º 6 do presente aviso.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-Geral.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Jaime Alexandre Daniel de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nélson Paulo Nunes Rita, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, técnica superior de 2.ª classe.

Cláudia Cristina Pinto Ribeiro Rosa, técnica superior de 1.ª classe.

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

**Aviso n.º 6811/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 2/2005 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — aos lugares a preencher correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nas áreas de competência do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Possuam licenciatura em Direito ou em Organização e Gestão de Empresas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

- b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Cardoso da Silva, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal.

Vogais suplentes:

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora principal.

Maria de Fátima Correia Nunes Cruz, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

### Instituto da Defesa Nacional

**Despacho (extracto) n.º 15 598/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005:

Maria Albertina Gomes Alves, Teresa Balbina Leal Costa Pinto, Gabriela Lopes Pereira Bento e Ana Paula Soares da Costa Viana dos Santos, assistentes administrativas principais do Instituto da Defesa Nacional — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

**Despacho (extracto) n.º 15 599/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Dulcinea Maria Rebelo Godinho e Maria João Moura Pimentel Fonseca, assessoras da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, assessoras principais da mesma carreira e quadro, sendo exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 710.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

**Despacho (extracto) n.º 15 600/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Carla Maria Gonçalves Sequera da Cruz Martins e José Manuel Mendes Alpoim Moreira, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 510.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

**Despacho (extracto) n.º 15 601/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Manuel Fernando Lourenço, técnico de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, sendo exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 400.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 751/2005 (2.ª série).** — *Lotação completa e normal, provisória, dos navios da classe Viana do Castelo.* — Tornando-se necessário estabelecer a lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo*:

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, no uso de competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais, o seguinte:

A lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo* é a que consta do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

ANEXO

**Lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo***

Oficiais:	
Marinha:	
	Lotação
Capitão-tenente .....	1
Subalterno .....	(1) 3
Engenheiro naval:	
Subalterno .....	(2) 1
	5
Sargentos e praças:	
Comunicações:	
Cabo .....	1
Primeiro-marinheiro .....	2
Electromecânicos:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(3) 3
Cabo .....	(4) 3
Primeiro-marinheiro .....	(5) 3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(6) 3
Electrotécnicos:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(7) 2
Enfermeiros:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(8) 1
Administrativos:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(9) 1
Cabo .....	(10) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(11) 1
Manobra e serviços:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(12) 1
Cabo .....	(13) 1
Primeiro-marinheiro .....	(14) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(15) 1
Técnicos de armamento:	
Cabo .....	(16) 1
Primeiro-marinheiro .....	(17) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(18) 2
Taifa:	
Cabo .....	(19) 2
Primeiro-marinheiro .....	(20) 2
	33
<i>Total</i> .....	38

(1) Um 1TEN e dois SALT.  
 (2) Um EN-MEC.  
 (3) Até que todos os SAR sejam oriundos de EM, deverão ser considerados: um SAR MQ, um SAR e um SAR E CM.  
 (4) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB E, um CAB CM e um CAB CM ou 1MAR CM.  
 (5) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR E e dois 1MAR CM.  
 (6) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR E e dois 2MAR/1GR CM.  
 (7) Um do ramo ETI e outro do ramo ETC.  
 (8) Do ramo HE.  
 (9) Até que o SAR seja oriundo da nova classe administrativos, deverá ser considerado: um SAR L.  
 (10) Até que todas as praças sejam oriundas da nova classe administrativos, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB L ou um 1MAR L.  
 (11) Até que todas as praças sejam oriundas da nova classe administrativos, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR L.  
 (12) Até que o SAR seja oriundo da nova classe de MS, deverá ser considerado: um SAR M.  
 (13) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB M ou 1MAR M.  
 (14) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR M.  
 (15) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR M.  
 (16) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB A.  
 (17) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR A.

(18) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: dois 2MAR/1GR A.  
 (19) Um CAB TFD e um CAB TFH.  
 (20) 1MAR TFD ou 2MAR/1GR TFD e um 1MAR TFH.

**Superintendência dos Serviços do Pessoal**

**Direcção do Serviço de Pessoal**

**Repartição de Sargentos e Praças**

**Despacho n.º 15 602/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9313904, primeiro-grumete A RC Victor Manuel Alves Pereira — promovido a contar de 11 de Maio de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311404, segundo-marinheiro A RC César Ilídio da Silva Almeida, e à direita do 5011103, segundo-marinheiro A RC Hugo Dinis de Moraes Faiões.

27 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**EXÉRCITO**

**Comando do Pessoal**

**Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal**

**Repartição de Pessoal Militar não Permanente**

**Portaria n.º 752/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 8 de Março de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP secretariado RC (12636301) Vítor Pereira Chaveiro Coelho.

23 de Junho de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

**Despacho n.º 15 603/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2SAR RC 653, NIM 15281495, Carlos Jorge Paiva Monteiro — 2 de Junho de 2004.
- 2SAR RC 030, NIM 07503895, Mamudo Seidi — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 609, NIM 03291195, Carla Sofia Pinheiro de Jesus Inácio — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 297, NIM 13967894, António Joaquim Azevedo Monteiro — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 725, NIM 17311697, José João Carvalho Pinto — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 296, NIM 13357996, Célia Goretí Tomada Esteves Peixoto — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 263, NIM 23842992, Carla Marlene de Freitas Duarte — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 149, NIM 33393893, Bruno Soares Rocha — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 063, NIM 12701298, Tânia Patrícia de Matos Rajão — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 033, NIM 18026595, Jorge Miguel Leite da Rocha — 28 de Julho de 2004.

24 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

**Despacho n.º 15 604/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 01903294, Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 108 NIM 15244895, Rui Manuel Poças Gomes — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 731 NIM 27978993, Pedro Manuel Ferreira Teixeira — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 031 NIM 17686694, Júlio Henrique da Conceição L. Patrício — 28 de Julho de 2004.

24 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

### FORÇA AÉREA

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

##### Base do Lumiar

**Despacho n.º 15 605/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no comandante da Esquadra de Administração, CAP/ADMAER 029464-A, José Fernando Dionísio Curto, competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas, nos termos, respectivamente, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até ao montante de € 10 000.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, deogo no mesmo oficial a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente da Base do Lumiar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

20 de Junho de 2005. — O Comandante, *José Armindo Carneiro Miguel*, COR/NAV.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

**Listagem n.º 147/2005.** — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, se procedeu aos seguintes aditamentos:

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Armando Balola Braga, Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Artur Bruno Vicente, que também usa A. Bruno Vicente, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa (*a*).

Carlos Manuel Santos Inácio, Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita (*a*).

José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro (*a*).

José Manuel da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (*a*).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Artur Bruno Vicente, que também usa A. Bruno Vicente, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa (*a*).

Carlos Manuel Santos Inácio, Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita (*a*).

Emanuel Freire Torres Gamelas, Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide (*a*).

João António Marrucho de Carvalho, Rua do 1.º de Maio, vivenda 3, 6230-339 Fundão (*a*).

José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro (*a*).

José Manuel da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (*a*).

Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra (*a*).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

António Manuel Mendes Bernardo, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 4, 5.º, F, 1900-222 Lisboa (*a*).

Artur Bruno Vicente, que também usa A. Bruno Vicente, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa (*a*).

Carlos Alberto da Silva Penetra, Avenida de 5 de Outubro, 30, 2.º, direito, 2560 Torres Vedras (*a*).

Carlos Manuel Santos Inácio, Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita (*a*).

Emanuel Freire Torres Gamelas, Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide (*a*).

Gonzalez & Associados, Sociedade de Administradores da Insolvência, L.ª, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (*a*).

João António Marrucho de Carvalho, Rua do 1.º de Maio, vivenda 3, 6230-339 Fundão (*a*).

José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro (*a*).

José Manuel da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (*a*).

Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra (*a*).

Maria Virgínia Delgado Madrugo Figueira, Praça de Joaquim Machado de Castro, 13, 3.º, esquerdo, Varge Mondar, 2735-464 Rio de Mouro (*a*).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto

Carlos Manuel Santos Inácio, Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita (*a*).

João António Marrucho de Carvalho, Rua do 1.º de Maio, vivenda 3, 6230-339 Fundão (*a*).

José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro (*a*).

José Manuel da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (*a*).

José Pedro Pires Martins da Silva, Rua de Santa Maria dos Anjos, Edifício Paraíso, entrada 3, 1.º, direito, 4740-248 Esposende (*a*).

Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra (*a*).

Pedro Manuel Aleixo Dias, Avenida da República, 52, 9.º, 1050-196 Lisboa (*a*).

(*a*) Especialmente habilitado(a) a praticar actos de gestão.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Listagem n.º 148/2005.** — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes alterações de morada:

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (*a*).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

João Carlos Cardoso Gonçalves, Avenida do Visconde de Barreiros, 90, H.32, 4470-151 Maia (a).

José Barros de Oliveira, Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende (a).

Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (a).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Carlos Cintra Coimbra Torres, Rua do Professor Barbosa Sueiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa (a).

José Barros de Oliveira, Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende (a).

Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Agostinho Ribeiro de Matos, Rua de João Ortigão Ramos, 15, 5.º direito, 1500-361 Lisboa.

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (a).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Carlos Cintra Coimbra Torres, Rua do Professor Barbosa Sueiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa (a).

João Carlos Cardoso Gonçalves, Avenida do Visconde de Barreiros, 90, H.32, 4470-151 Maia (a).

José Barros de Oliveira, Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende (a).

Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Rua do Dr. João das Regras, Edifício João das Regras, 284, 1.º, sala 107, 4000-291 Porto (a).

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (a).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

João Carlos Cardoso Gonçalves, Avenida do Visconde de Barreiros, 90, H.32, 4470-151 Maia (a).

José Barros de Oliveira, Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende (a).

Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado(a) a praticar actos de gestão.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Listagem n.º 149/2005.** — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procede às seguintes rectificações de morada:

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, rec.-post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (a).

Justino Santos Pinto, Rua Dezanove, 342, 1.º, sala 2, 4500-256 Espinho (a).

Norberto Amazonas do Nascimento, Rua do Dr. António Joaquim Granjo, 21, 1.º, esquerdo, 2900 Setúbal (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, rec.-post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (a).

Norberto Amazonas do Nascimento, Rua do Dr. António Joaquim Granjo, 21, 1.º, esquerdo, 2900 Setúbal (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, rec.-post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (a).

Norberto Amazonas do Nascimento, Rua do Dr. António Joaquim Granjo, 21, 1.º, esquerdo, 2900 Setúbal (a).

#### Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, rec.-post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (a).

Artur José Ribeiro da Fonte, Rua do Professor Bento de Jesus Caraça, 248, 1.º, sala 6, 4200-128 Porto (a).

Justino Santos Pinto, Rua Dezanove, 342, 1.º, sala 2, 4500-256 Espinho (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

#### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Rectificação n.º 1231/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1368/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «António de Faria Rodrigues» deve ler-se «António de Faria Rodrigues [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Maria Regina Fernandes Figueiredo Velez de Lima» deve ler-se «Maria Regina Fernandes Figueiredo Velez de Lima [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Fernanda Maria de Magalhães Lousada da Silva» deve ler-se «Fernanda Maria de Magalhães Lousada da Silva [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «António Pedro Serrenho Andrade Silva Galvão» deve ler-se «António Pedro Serrenho Andrade Silva Galvão [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Ana Cristina da Silva Tristão Nascimento» deve ler-se «Ana Cristina da Silva Tristão Nascimento [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Paula de Jesus Faria Pinheiro» deve ler-se «Paula de Jesus Faria Pinheiro [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Inelina Maria dos Santos Batista» deve ler-se «Inelina Maria dos Santos Batista [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Fernando Correia Estevão» deve ler-se «Fernando Correia Estevão [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Ana Paula Figueiras de Brito [...]» deve ler-se «Fernando Correia Estevão [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Maria Manuela dos Santos Ferreira Corte-Real Oliveira» deve ler-se «Maria Manuela dos Santos Ferreira Corte-Real Oliveira [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», onde se lê «Vitor Manuel de Sousa Veloso» deve ler-se «Vitor Manuel de Sousa Veloso [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar», e onde se lê «António José Pinheiro Gonçalves» deve ler-se «António José Pinheiro Gonçalves [...] Obs.: c/ declaração de vacatura de lugar».

1 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Rectificação n.º 1232/2005.** — Relativamente ao despacho n.º 6858/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, a p. 5267, rectifica-se que onde se lê «Maria Fernanda da Piedade Bispo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeida — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (3.º escalão, índice 235)» deve ler-se «Maria Fernanda da Piedade Bispo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeida — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245)».

5 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 15 606/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das demais disposições legais aplicáveis, delegeo no director nacional-adjunto da Direcção Central de Combate ao Banditismo, licenciado Teófilo Américo Santiago, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos serviços:

- 1) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
- 7) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8) Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9) Conceder o Estatuto dos Trabalhador-Estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse Estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 150, no máximo mensal de € 500;
- 12) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 1000.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

4 de Julho de 2005. — O Director Nacional, *Santos Cabral*.

**Despacho n.º 15 607/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delegeo:

No licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha, director nacional-adjunto da Directoria de Lisboa;

No licenciado Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães, director nacional-adjunto da Directoria do Porto;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalhos específicos, observados os condicionalismos legais;
- 7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

4 de Julho de 2005. — O Director Nacional, *Santos Cabral*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 6812/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 29 de Junho de 2005:

Licenciado Arménio Pestana Carvalho — reclassificado em lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do INML, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, precedendo aprovação no estágio, após parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 608/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Artur Pato Mendes de Magalhães, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico, para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialização, cessando, para o efeito, a comissão de serviço que vinha exercendo como director/coordenador da Direcção de Engenharia e Ambiente da Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

2 — A remuneração mensal ilíquida do nomeado é fixada em € 4800 e será atualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indicária do regime geral da função pública.

3 — O nomeado terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.

4 — O nomeado terá direito, quando se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 15 609/2005 (2.ª série).** — Pretende a SIMRIA, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, executar o projecto do sistema da barrinha de Esmoriz — subsistema de Espinho utilizando para o efeito 11 550 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) de Espinho, cuja última versão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/96, de 15 de Abril, e na REN de Santa Maria da Feira, aprovada pela Portaria n.º 107/94, de 17 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/97, de 11 de Junho.

Considerando que a aplicação deste projecto vem alterar a actual situação, permitindo que a população abrangida pelo projecto passe a dispor de um sistema de saneamento adequado, contribuindo, inclusivamente, para o projecto global de despoluição da barrinha de Esmoriz;

Considerando que a aplicação destas infra-estruturas terá um impacto temporário nos sistemas da REN, beneficiando a curto prazo as funções que os sistemas da REN visam proteger;

Considerando a disciplina constante nos instrumentos de ordenamento do território existentes (Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99, de 7 de Abril, Plano Director Municipal de Espinho, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/94, de 20 de Maio, e Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/93, de 19 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 214/93, de 30 de Outubro) e previstos que enquadram o projecto;

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando os pareceres da REFER, da LUSITANIAGÁS, da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., do Instituto da Conservação da Natureza e da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

Além das medidas de minimização enunciadas pela SIMRIA, S. A., tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características da obra, impõe-se que na fase de projecto e construção se considerem as seguintes medidas:

Apesar de a ETAR de Espinho não se encontrar integrada na presente apreciação, fruto da não ocupação de novas áreas da REN, sugere-se que na fase de projecto seja criado um plano de enquadramento paisagístico do projecto, por forma a minimizar e enquadrar o efeito da ETAR na envolvente;

O revestimento do leito da ribeira de Rio Maior deverá ser dimensionado de acordo com a corrente e o seu remate, a montante e a jusante, de modo a não prejudicar o escoamento da água nem a estabilidade das margens;

Caso haja necessidade de desviar provisoriamente o leito da linha de água e este acesse prédios de terceiros, deverá ser obtida prévia autorização para a respectiva passagem;

Após a realização das obras, as encaixaduras deverão ser retiradas e as margens terão de ser novamente o seu perfil original;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação dos emissários, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Deverá ser reduzida ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;

Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

Na realização das obras deverão ser tidas em conta outras condutas existentes;

Durante a execução das obras os interesses de terceiros deverão ser devidamente protegidos;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibida, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; As operações de manutenção dos equipamentos têm de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN.

Desde que cumpridas as medidas referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela SIMRIA, S. A., no plano de gestão ambiental, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim:

Determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção do interceptor de Rio Maior e do troço final do interceptor de Rio Maior do projecto do sistema da barrinha de Esmoriz — subsistema de Espinho, no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro nos concelhos de Espinho e de Santa Maria da Feira.

27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 15 610/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 5 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso de competências próprias e das que me foram delegadas através do despacho n.º 14 306/2005, de 6 de Maio, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, delego e subdelego na licenciada

Maria Helena Martins da Costa Fernandes, secretária-geral-adjunta, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar a correspondência e todo o expediente necessário à mera instrução dos processos;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como a realização da respectiva despesa;
- Assinar termos de aceitação de nomeação e conferir posses;
- Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- Autorizar, no que respeita a deslocações em território nacional, o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar os pedidos de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e demais legislação complementar em vigor;
- Autorizar, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até metade dos montantes legalmente atribuídos como competência própria aos directores-gerais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pela secretária-geral-adjunta.

6 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

**Despacho (extracto) n.º 15 611/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Alexandre Carlos Grilo Domingues, requisitado à Direcção de Educação do Algarve — autorizado a acumular actividade privada com as funções que desempenha na Administração Pública.

4 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

### Instituto do Ambiente

**Despacho n.º 15 612/2005 (2.ª série).** — 1 — Por aviso publicado no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no dia 20 de Maio de 2005, foi publicitado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do quadro de pessoal dirigente deste Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, na sequência da apresentação do pedido de demissão da anterior titular.

2 — Analisadas as respectivas candidaturas, constatou-se que a licenciada Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio reúne, com melhor mérito relativo, os requisitos do perfil pretendido, nomeadamente:

Licenciatura em Gestão e pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;

Frequência do seminário de Alta Direcção em Administração Pública do INA;

Desempenho de funções dirigentes na mesma área de actuação; Capacidade organizativa, de planeamento e de liderança requeridas para assegurar as funções inerentes do cargo.

3 — Considerando estar perante uma candidatura que preenche os requisitos para ocupar o cargo conforme se pode constatar pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio no cargo de chefe da divisão de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto, com efeitos a partir do dia 7 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Nobre Gonçalves*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão;  
Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;  
Pós-graduação em Ciências Documentais;  
Mestrado em Gestão de Empresas.

Categoria profissional e quadro de origem — técnica superior parlamentar principal na área dos assuntos de gestão e Administração Pública do quadro de pessoal da Assembleia da República.

Actividade profissional:

Iniciou a sua actividade profissional em 1982, no sector privado; Em 1985 ingressou na função pública, tendo desempenhado funções variadas, no âmbito da sua formação académica; Em 1996 foi designada coordenadora do Gabinete de Documentação da Comissão Nacional de Eleições; Em 2003 foi nomeada chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Sub-Região de Saúde de Lisboa; Participou em diversos seminários e conferências, nacionais e estrangeiras; Tem desenvolvido actividade académica leccionando cadeiras de licenciaturas de Gestão e em pós-graduações na área de Gestão e Marketing Político. É autora da monografia «O Candidato Político, Um Produto de Marketing? Uma Abordagem ao Marketing Eleitoral», editada pela Universidade Lusíada Editora, em 2003.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

**Despacho n.º 15 613/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio o Doutor José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitado ao Instituto de Soldadura e Qualidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções, podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal de € 4960, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

**Despacho n.º 15 614/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do Despacho n.º 78/XVII/2005/MEI, de 1 de Junho, nomeio a licenciada Sofia Isabel de Carvalho Amaral Garcia para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos pelo período de quatro meses, contados a partir de 9 de Maio de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída à nomeada a remuneração mensal íliquida de € 2450.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

**Despacho n.º 15 615/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio a mestre Margarida Isabel Rebelo de Matos Rosa para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada ao BNP PARIBAS, com efeitos a 15 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — A nomeada é atribuída a remuneração mensal de € 7108,50, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 15 616/2005 (2.ª série).** — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no dirigente inframencionado a competência para a prática do seguinte acto:

Licenciado em Engenharia Agrícola Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão — autorizar a plantação, substituição e arranque de olival.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelo dirigente supra-referido entre 24 de Junho de 2005 e a data da publicação desde despacho.

27 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho (extracto) n.º 15 617/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Adriano Paulo de Carvalho, assessor da carreira de engenheiro do quadro deste Gabinete — nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Produções Vegetais, deste organismo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 618/2005 (2.ª série).** — Nos termos estabelecidos nos n.ºs 2, alínea b), 4 e 5 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 288-B/98, de 29 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Novembro, o valor da taxa devida pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., é fixado anualmente por despacho do ministro da tutela, a pagar em regime de prestações trimestrais iguais.

A proposta apresentada pelo INTF, a aplicar ao número total de quilómetros da rede ferroviária sob gestão da REFER, E. P., tem

em conta os critérios estabelecidos para o efeito no n.º 2, alínea b), do artigo 33.º dos Estatutos do INTF.

Assim, considerando o disposto nos n.ºs 2, alínea b), 4 e 5 do artigo 33.º dos Estatutos do INTF, determino o seguinte:

1 — O valor por quilómetro, para efeito de cálculo da taxa devida ao INTF pela REFER, E. P., no ano de 2006 é de € 1218,82;

2 — O valor referido no número anterior é aplicado apenas aos quilómetros em exploração, que perfazem um total de 2821,6 km, nos termos do normativo em vigor.

30 de Junho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 15 619/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005:

José dos Santos, do quadro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa — transferido para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

O citado funcionário fica posicionado no escalão 8, índice 259. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 15 620/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Julho de 2005:

Ana Paula de Jesus Baptista Lucas, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Aviso n.º 6813/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2005 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovado pela Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

- a) Quota interna — dois lugares reservados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da ENIDH;
- b) Quota externa — dois lugares destinados a funcionários de outros serviços e organismos da função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 218/98, de 17 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelas Portarias n.ºs 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a umas ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente geral.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos,

tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central, regional e local.

8 — Remunerações — as remunerações são fixadas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da Administração Pública.

10 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos de carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) As habilitações literárias;
- b) A formação profissional complementar — através da qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, através da qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na avaliação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal;
- b) Interesse pela actualização e valorização profissional;
- c) Inovação e capacidade de adaptação.

10.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da primeira acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de preferência serão os constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, podendo ser entregues pessoalmente no secretariado da direcção, sito na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a mesma morada, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e identificação do serviço a que pertence;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

13.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que se reportam;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entender apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13.4 — Os candidatos do serviço ficam dispensados da apresentação do documento constante da alínea b) do n.º 12.2 desde que o original conste do seu processo individual.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do hall de entrada do edifício I da ENIDH, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente, e serão, também, enviadas aos candidatos para as suas moradas, registadas com aviso de recepção, quando o número de candidatos assim o justifique.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Divo Monteiro, chefe de repartição de administração geral.

Vogais efectivos:

Roa Maria Ramos Miguel, chefe de secção de contabilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Teresa do Nascimento Costa, chefe de secção de pessoal.

Vogais suplentes:

Odília Maria Baptista Gonçalves Santos, tesoureira.

Maria José Jorge Sobral Cardoso, assistente administrativa especialista.

Todos os membros do júri pertencem à ENIDH.

4 de Julho de 2005. — O Director, *João M. R. Silva*.

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 6814/2005 (2.ª série).** — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003 e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante o 2.º semestre de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República de Angola com vista à revisão do acordo aéreo existente entre os dois países.

23 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca da Almeida*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 970/2005.** — *Delegação de competências do conselho directivo no vogal licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delega, com poderes de subdelegação, no seu vogal licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá, a quem foram distribuídas as áreas de actuação a que se refere o despacho n.º 4/2005, de 4 de Maio, do presidente

do conselho directivo, despacho esse que ficou registado na acta n.º 19/2005, de 5 de Maio, a competência para, no âmbito do artigo 15.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, coordenar as áreas de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, superintendendo, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relativos às atribuições versadas nas alíneas n) a a1) do mesmo artigo, respeitado que seja o alcance e os limites das delegações de competências que vierem a ser conferidas pela mesma via aos centros distritais de segurança social e ao Centro Nacional de Pensões, e emitindo as instruções relativas às matérias relacionadas com as mesmas atribuições, designadamente:

1.1 — Gerir os recursos financeiros e patrimoniais e autorizar, nos termos legais, as despesas inerentes ao funcionamento dos serviços do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.);

1.2 — Proceder, nos termos legalmente previstos, à contratação pública relativa à locação e à aquisição de bens móveis e serviços necessários ao funcionamento dos mesmos serviços;

1.3 — Autorizar a realização de despesas de transporte e despesas com a reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite das competências legais do conselho directivo;

1.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

1.5 — Autorizar a actualização e o pagamento das taxas camarárias e das rendas dos imóveis em que se encontrem instalados os serviços centrais e os serviços de fiscalização;

1.6 — Autorizar a constituição e a reposição de fundos de maneo;

1.7 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto aos serviços centrais, aos serviços de fiscalização e aos serviços distritais cujo valor patrimonial não exceda os limites máximos para a aquisição referidos no n.º 1.2; e

1.8 — Designar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, o instrutor de processos de inquérito por acidentes de viação em que estejam envolvidas viaturas do mesmo Instituto.

2 — Mais delega no mesmo vogal, ao abrigo da conjugação dos mesmos preceitos legais com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o respeito devido aos limites assinalados na parte final do corpo do n.º 1, para além dos poderes necessários para aprovar os projectos e autorizar a abertura de concursos para a realização de obras e para a aquisição de bens e serviços, incluindo os projectos inscritos no PIDDAC e nos programas e medidas correspondentes, a competência para proceder às alterações orçamentais que a lei permita e autorizar as despesas previstas no artigo 17.º deste último diploma legal, nos seguintes montantes:

2.1.1 — Até € 199 519, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a aquisição de bens e serviços;

2.1.2 — Até € 299 279, para a realização de despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar; e

2.1.3 — Até € 997 596, para despesas relativas à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;

2.2 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e à aquisição de bens ou serviços até aos limites máximos dos montantes delegados nos termos dos números anteriores;

2.3 — Proceder à escolha prévia do tipo de procedimento, autorizar a adjudicação e aprovar a minuta dos contratos relativos aos mesmos contratos, nos termos dos artigos 79.º, n.º 1, 54.º e 64.º do citado diploma legal e dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 110.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (REOP).

3 — E, relativamente ao pelouro em causa, delega também a competência para emitir as instruções que achar por necessárias e convenientes ao bom funcionamento dos respectivos serviços e para superintender, despachar e decidir todos os assuntos relacionados com as atribuições versadas nas alíneas a) a m) do artigo 15.º da mesma portaria, das quais se destaca a elaboração, a gestão e o controlo do orçamento global anual, nele incluindo os relativos a projectos inscritos no PIDDAC, bem como os poderes necessários para proceder às alterações orçamentais para que está legalmente habilitado e à avaliação final da respectiva execução.

4 — Mais delega, no âmbito da intervenção do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), os poderes necessários para coordenar a área do planeamento e dos sistemas de informação a que se refere o artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, para tal emitindo as instruções relativas às matérias com ela relacionadas, tomando as medidas consideradas adequadas e praticando os actos administrativos necessários à decisão dos correspondentes assuntos, nos termos legalmente assinalados.

5 — Ao abrigo dos mesmos preceitos legais, delega também, no que concerne ao pessoal que presta serviço a esses departamentos e que se encontre afecto às unidades orgânicas dessas áreas de actuação, os poderes necessários para:

5.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

5.2 — Aprovar os mapas de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem com o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

5.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.4 — Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitado, nos termos da respectiva lei de processo;

5.5 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a sua mobilidade;

5.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

5.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e com respeito pelas orientações definidas pelo conselho directivo.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente deliberação.

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Deliberação n.º 971/2005.** — *Projectos aprovados no âmbito da medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS).* — É reconhecida a importância assumida pela implementação da medida n.º 5.6 do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) na boa prossecução do conjunto de atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), nomeadamente no que concerne à sua indeclinável missão de apoiar o desenvolvimento de uma rede de equipamentos e serviços vocacionados para o desenvolvimento social, em geral, e para a inserção social de toxicodependentes, em particular.

Para além de legalmente poder desempenhar o papel de entidade executora, ou seja, de entidade beneficiária directa de uma subvenção pública, o certo é que o ISS, I. P., é também entidade coordenadora de projectos relativos a pedidos de financiamento cujos beneficiários são instituições privadas sem fins lucrativos, desse modo acompanhando, controlando e fiscalizando a execução dos projectos por esses beneficiários (entidades executoras) e garantindo perante o gestor o cumprimento das obrigações previstas no contrato de participação financeira.

Ora, para além da sua intersecção com a área de actuação relacionada com o PIDDAC de acção social, na linguagem normalmente usada, a matéria a que se referem os procedimentos em causa apresenta com essa mesma área uma profunda conexão substantiva. E, nessa medida, até por consubstanciarem um encargo do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., (DPSI), critérios de boa administração aconselham que os assuntos em causa sejam orientados, acompanhados e supervisionados pelo vogal do conselho directivo do ISS, I. P., responsável pelo pelouro em causa.

1 — Sendo assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar no seu vogal José Manuel Pinheiro da Silva e Sá os poderes necessários para praticar todos os actos que se mostrem necessários ao bom desempenho da missão institucional de entidade associada à gestão técnica, administrativa e financeira em processos de financiamento público do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), missão essa assumida pelo ISS, I. P., em harmonia com o artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designadamente:

1.1 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

1.2 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas pelas instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

1.3 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

1.4 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

1.5 — Despachar os pareceres emitidos quanto à validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

1.6 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

1.7 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

1.8 — Proceder à validação dos relatórios de progresso; e

1.9 — Decidir os processos de encerramento de projectos.

2 — Mais delibera, de acordo com o preceito constante do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação.

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 621/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá (medida n.º 5.6 do POEFDS).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá a quem, por deliberação desse mesmo órgão de 29 de Junho, foram concedidos os poderes necessários para praticar todos os actos inerentes à prossecução do estatuto de entidade coordenadora nos processos de financiamento público inseridos na medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua redacção actual, para, em nome e no interesse do ISS, outorgar os contratos de participação financeira previstos no artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, bem como os textos das alterações que, em resultado de renegociação imposta por ditames de reprogramação temporal, financeira e física, lhe forem anexos.

2 — Por força do presente despacho e do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 622/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá (medida n.º 3.7 do PORLVT).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá a quem, por deliberação desse mesmo órgão de 29 de Junho, foi concedida a competência necessária para praticar todos os actos inerentes ao estatuto de entidade coordenadora nos processos de financiamento público relacionados com a acção do tipo 3, «rede de equipamentos e serviços de promoção e desenvolvimento social», acção essa inserida na medida n.º 3.7 do eixo n.º 3 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), os poderes que me são conferidos pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, para, em nome e no interesse do ISS, outorgar os contratos de participação financeira e cooperação técnica previstos no artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, bem como para assinar os textos das alterações, que em resultado de renegociação imposta por ditames de reprogramação temporal, física e financeira, lhes sucederem.

2 — Por força do presente despacho, cuja eficácia é imediata, e do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 623/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá, a quem, como responsável que é pelas áreas de actuação relacionadas com a gestão financeira e patrimonial, de contabilidade e de administração, foram delegados os poderes aptos à prossecução das atribuições previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na sua redacção actual, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto da Segurança Social, I. P., na outorga dos contratos que se situem no alcance material, quantitativo e geográfico de intervenção concretamente fixado por aquela deliberação

relativamente aos contratos de locação e aquisição de bens móveis e serviços e contratos de empreitada.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata e por ele, ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes de assinatura dos contratos ora delegados desde a data a que se reporta a eficácia daquela deliberação, ou seja, 4 de Maio de 2005.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Rectificação n.º 1233/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, a p. 9219, o despacho n.º 13 932/2005, relativo à nomeação na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê «Isabel Mira Reis Gomes» deve ler-se «Isabel Maria Mira Reis Gomes».

29 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Rectificação n.º 1234/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 928/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, a p. 9218, referente à nomeação na categoria de assessor principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, procedida de concurso interno de acesso limitado, rectifica-se que onde se lê «na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso misto» deve ler-se «na categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso limitado».

30 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

**Despacho n.º 15 624/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Filomena Maria Rodrigues Martins dos Reis e Rosa Maria do Estanque, serventes do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeadas definitivamente na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo do mesmo quadro de pessoal, precedendo o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo período legalmente considerado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exoneradas dos lugares de origem a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Director, *José Valente Guerra*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 625/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sob proposta da Organização Portuguesa de Transplantação, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de director do Centro de Histocompatibilidade do Centro a licenciada em Medicina Maria Luísa Dias Horta de Oliveira Pais.

Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, fica a nomeada autorizada a manter o exercício das suas competências no lugar de origem desde que haja conveniência de serviço por parte da instituição envolvida.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 15 626/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 10.º e 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital de São Teotónio, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Cílio Pereira Correia para exercer as funções de director clínico daquele Hospital.

24 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 15 627/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 10.º e 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital de São Teotónio, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José Luís Gomes para exercer as funções de enfermeiro-director daquele Hospital.

24 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 15 628/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente administrativa principal Ercília Maria Almeida Dias, no período de 1 a 15 de Agosto de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2005. — O Director do Centro de Saúde da Pamplhosa da Serra, *Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira*.

**Despacho n.º 15 629/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente administrativa principal Ercília Maria Almeida Dias, no período de 4 a 10 de Julho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2005. — O Director do Centro de Saúde da Pamplhosa da Serra, *Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

**Aviso n.º 6815/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 22 de Outubro de 2004, deliberou o conselho de administração deste Centro Hospitalar, em 30 de Junho de 2005, nomear a nova constituição do júri do concurso institucional interno geral para assistente de otorinolaringologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003:

- Presidente — Dr.ª Ana Paula Ferreira Branco, assistente graduada de ORL do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
- 1.º vogal efectivo — Dr. Mário Fernandes Garcia dos Santos, assistente graduado de ORL do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
  - 2.º vogal efectivo — Dr.ª Laura Amélia Carvalho Moreira, assistente graduada de ORL do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.
  - 1.º vogal suplente — Dr. José Manuel Moreira Silva Alves, chefe de serviço de ORL do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.
  - 2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Barbosa da Cunha Resende Elvas, chefe de serviço de ORL do Hospital Reynaldo dos Santos.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas situações de falta ou impedimento.

4 de Julho de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Silvano Coelho Monteiro*.

### Hospital Distrital do Montijo

**Aviso n.º 6816/2005 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 28 de Junho de 2005 a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital do Montijo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, reformulado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, após cumprimento do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º José António Fernandes Ferreira .....	13,56
2.º Faustino Pereira dos Reis .....	12,50
3.º Maria Cristina Piloto Moisés .....	12,29
4.º José Pedro Milheiro Nobre Fontinha .....	12,24
5.º Maria Expedito Calha Marques Bandeira Ribeiro Veiga .....	12,16
6.º Antónia Fonseca Santos Cardoso .....	11,32
7.º Germano Alves Diniz Capela .....	11,30
8.º João Bettencourt Keil Amaral .....	11,19
9.º José Jorge Firmo Mineiro .....	11,16
10.º Ana Cristina Alves dos Reis .....	10,87
11.º Ida Maria Negreiros de Carvalho .....	10,78
12.º Bettina Schmidt .....	10,06
13.º António Eduardo dos Santos Paiva .....	10,01

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital.

1 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 6817/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 12/2005 — concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Dezembro de 2004 e mediante despacho autorizador do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisficam os seguintes requisitos gerais e especiais:

#### 5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

#### 5.2 — Requisitos especiais:

- a) Posse do grau de assistente de medicina interna ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

#### 6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão do concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João José Reis Pereira, chefe e director de serviço de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. João José Santiago Alves Correia, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Dr.ª Joana Maria Massena Vedes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Fidalgo Fernandes Sequeira, assistente de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Sousa, assistente de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 972/2005.** — Considerando que a sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, com sede na Rua da Condessa de Paço Vitorino, 339, em Vilar de Andorinho, 4430-366 Vila Nova de Gaia, é titular de uma autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, consubstanciada no registo A023/2002, de 2 de Outubro, com instalações de distribuição sitas na Rua da Condessa de Paço Vitorino, 339, Vilar de Andorinho, 4430-366 Vila Nova de Gaia;

Considerando que a sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, se encontra autorizada a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, conforme o aviso n.º 5991/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004;

Considerando que, na sequência de uma acção inspectiva conjunta da Inspecção-Geral das Actividades Económicas (IGAE) e do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) realizada no dia 24 de Maio de 2005 às instalações da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, foram detectadas várias irregularidades graves, conforme constam do auto de notícia elaborado, designadamente que:

Nas instalações da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, se encontra sediada, e a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, a sociedade UNIDISFAR — União Distribuidora Farmacêutica, L.ª, a qual não se encontra licenciada pelo INFARMED para o exercício desta actividade (Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho);

A sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, distribui medicamentos a entidades que não estão autorizadas pelo INFARMED a adquirir medicamentos de uso humano, como ervanárias (sociedade RITMOFARMA — Produtos de Saúde, L.ª, sita na Rua de João Pedro Ribeiro, 655, no Porto, drogarias (Drogaria Louzada, sita no Largo de São Domingos, 104, no Porto) e outros estabelecimentos comerciais e a privados (funcionários da própria sociedade), o que viola o disposto na alínea e) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

A sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, distribui medicamentos à sociedade UNIDISFAR — União Distribuidora Farmacêutica, L.ª, entidade não autorizada pelo INFARMED, sendo que esta, por sua vez, os vende a entidades que não estão legalmente habilitadas a adquiri-los, conforme as facturas anexas ao auto de notícia, o que viola o disposto na alínea e) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Nas instalações da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, foram encontradas requisições de substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas I, II, III e IV, com excepção da II-A, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro (anexo VII da Portaria n.º 981/98, de 18 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro), em branco, mas assinadas pelo director técnico, Dr. Miguel António Sousa Sá Bernardo;

Considerando que o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, determina que «[p]ode ter lugar a revogação ou ser ordenada a suspensão até seis meses, conforme a gravidade, quando ocorrer acidente técnico, subtração, deterioração de substâncias e preparações ou outra irregularidade passível de determinar risco significativo para a saúde ou para o abastecimento ilícito do mercado, bem como no caso de incumprimento das obrigações que impendem sobre o beneficiário da autorização»;

Considerando que a sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, fornece medicamentos de uso humano contendo subs-

tâncias estupefacientes e psicotrópicas a entidades que não têm autorização concedida pelo INFARMED para os adquirir, o que consubstancia uma situação de abastecimento ilícito do mercado;

Considerando que o director técnico da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, informou que não assegura, de forma efectiva e permanente, a direcção técnica da sociedade, só se deslocando, em média, uma vez por semana às instalações daquela, o que constitui contra-ordenação, conforme determinado pela alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que o director técnico da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, Dr. Miguel António Sousa Sá Bernardo, é sócio da sociedade Pinto Correia, L.ª, proprietária da Farmácia Higiene, sita na Rua 19, 395, em Espinho;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h), k) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no n.º 1 dos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, 9.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e 10.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, e com fundamento nos factos mencionados, por constituir risco grave para a saúde pública, o conselho de administração do INFARMED delibera o seguinte:

1.º Suspender, com efeitos imediatos, a autorização de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A023/2002, de 2 de Outubro, concedida à sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, com sede e instalações sitas na Rua da Condessa de Paço Vitorino, 339, Vilar de Andorinho, em Vila Nova de Gaia.

2.º Revogar, com efeitos imediatos, a autorização de comercialização por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, consubstanciada no aviso n.º 5991/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004.

3.º Ordenar o encerramento imediato das instalações da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, sitas na Rua da Condessa de Paço Vitorino, 339, Vilar de Andorinho, em Vila Nova de Gaia.

4.º Mais delibera que a presente deliberação é de execução imediata, dispensando para tal, nos termos do artigo 103.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a formalidade da audiência prévia prevista no artigo 100.º do Código do CPA, porquanto se trata de uma decisão urgente, dado que estamos perante a existência de uma situação em que o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, em termos de protecção da saúde pública e, em particular, da saúde individual, é afectado pela ausência do cumprimento das normas técnicas e das boas práticas de distribuição de medicamentos, pelo que é urgente fazer cumprir o determinado nesta deliberação como forma de fazer cessar, de imediato, todos os riscos que advêm da prática continuada de actos farmacêuticos e de actos de distribuição exercidos nas instalações da sociedade FORFAR — Fornecedora Farmacêutica, L.ª, sitas na Rua da Condessa de Paço Vitorino, 339, Vilar de Andorinho, em Vila Nova de Gaia.

24 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 973/2005.** — Considerando que a actividade de distribuição por grosso de medicamentos se encontra regulada pelo Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, no que se refere aos medicamentos de uso humano, e pelo Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, no que se refere aos medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos);

Considerando que o regime jurídico do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, estabelecido no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, decorreu da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Directiva n.º 92/25/CEE, do Conselho, de 31 de Março, a qual estabeleceu os requisitos e as condições que as entidades que se dedicam a esta actividade devem observar para poderem operar no mercado comunitário;

Considerando que com a entrada em vigor do mencionado Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a inobservância do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, determina o encerramento dos estabelecimentos pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, conforme estatuído pelo n.º 2 do supramencionado normativo legal;

Considerando que, de igual modo, o Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, ao estabelecer o regime jurídico da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos

farmacológicos), estatui, no seu artigo 49.º, que as entidades que se encontrassem em funcionamento à data de entrada em vigor deste diploma deveriam, no prazo de 180 dias seguidos, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que se encontram transcorridos os prazos estabelecidos nos regimes transitórios dos diplomas legais supra-identificados sem que as entidades e estabelecimentos que se dedicavam a estas actividades tivessem iniciado, de acordo com a legislação em vigor, os processos com vista à obtenção de autorização para comercializar por grosso medicamentos de uso humano e ou medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos):

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do artigo 49.º do Decre-

to-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e com fundamento nos factos acima identificados, delibera revogar os alvarás dos estabelecimentos constantes da lista em anexo, a qual faz parte integrante da presente deliberação.

Mais delibera ordenar o encerramento imediato das instalações acima identificadas, e que se dedicavam a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), por incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

27 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

#### Listagem de cancelamento de alvarás

Nome	Morada	Localidade	Número de alvará	Data
António Gomes de Campos	Rua de Pedro Alvares Cabral, 867	Rio Tinto	867	16-10-1973
António José Gomes	Calçada do Marquês de Abrantes, 38 rés-do-chão, esquerdo.	Lisboa	879	2-9-1976
Arnaldo Garcia Lopes, L. <sup>da</sup>	Rua de Garcia Lopes, 7	Lisboa	737	18-3-1970
Associação Protectora dos Diabéticos Pobres	Rua de Vítor Cordon, 12, 2.º	Lisboa	56	
August Veith, Herdeiros	Rua de Rosa Araújo, 51 a 55	Lisboa	858	6-10-1975
Azulay & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Rua Aurea, 100, 2.º	Lisboa	17	
Boticarius — Soc. Amazonista Produtos Químicos Farm. do Norte.	Estrada de Bragança	Macedo de Cavaleiros.	962	5-2-1982
C. Maldonado de Freitas & Filho, L. <sup>da</sup>	Rua da Piedade	Caldas da Rainha	342	9-5-1960
C. Maldonado Freitas e Filhos, L. <sup>da</sup>	Rua do Rosário, 20 a 28	Caldas da Rainha	551	20-3-1958
CIOFAR — Comércio de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	Avenida de Frei Amador Arrais, lote 6	Portalegre	953	11-2-1980
CIOFAR — Comércio e Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	Avenida do 1.º de Maio, 14	Castelo Branco	558	17-6-1958
CONCESSUS — Soc. Apetrechamento Técnico e Científico, S. A. R. L.	Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 9	Lisboa	657	18-3-1965
DANISOL — Representações, L. <sup>da</sup>	Avenida de Praia da Vitória, 20, rés-do-chão	Lisboa	743	18-3-1970
Domingos Alves Ferreira, L. <sup>da</sup>	Rua da Ponte Nova, 54, 2.º	Porto	300	
Estabelecimentos Silva & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Rua dos Remédios, 1	Lisboa	760	9-12-1970
F. H. d' Oliveira & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Calçada do Marquês de Abrantes, 42-52	Lisboa	58	21-5-1953
FAPEL — Sociedade de Farmácia e Perfumaria, L. <sup>da</sup>	Rua do Centro Cultural, 23	Lisboa	451	23-12-1953
Franco Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	Rua de Belém, 18 a 22	Lisboa	363	16-6-1951
Herdeiros de José Augusto Baptista	Travessa dos Pasteleiros, 6 a 8	2000 Santarém	930	14-6-1974
HIGGIFARMA — Carlos Alberto Raposo	Rua de Santa Catarina, 291	Porto	630	26-6-1963
Hubber Farmacêutica Portuguesa, L. <sup>da</sup>	Avenida do Infante Santo, n.º 53, rés-do-chão, direito.	Lisboa	681	11-4-1966
Hubber Farmacêutica Portuguesa, L. <sup>da</sup>	Rua Nova de São Mamede, 64, 1.º, direito	Lisboa	834	20-11-1973
ICI Portuguesa, L. <sup>da</sup>	Rua de Filipe Folque, 2, 5.º	1000 Lisboa	922	9-7-1979
J. Gonçalves Coelho, L. <sup>da</sup>	Rua de Damasceno Monteiro, 36-B	Lisboa	620	20-2-1963
João Curado, L. <sup>da</sup>	Rua do Dr. Artur Magalhães Basto, 24, 2.º	4000 Porto	1016	14-10-1983
João Gonçalves	Rua de Arminda Gomes de Carvalho, 14-A	Moscavide	833	4-9-1973
Joaquim Proença & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Travessa dos Clérigos, 7, 3.º	Porto	647	28-7-1964
José Domingues de Sousa, L. <sup>da</sup>	Rua de Alexandre Braga, 135	Porto	661	20-3-1964
Laboratórios Medicoplast, S. A. R. L.	Avenida de Venezuela, lote 8-A	Lisboa	805	13-4-1973
Laboratórios Welcome de Portugal, L. <sup>da</sup>	Rua do Capitão Renato Baptista, 52, porta 5	Lisboa	804	13-4-1973
Lago & Barbosa Santos, L. <sup>da</sup>	Rua de Passos Manuel, 239	Porto	130	
Leandro Ramos dos Santos Fonseca	Rua do Comendador Mendes Veiga, 23-25	Covilhã	902	7-6-1975
Lino Cândido de Oliveira Correia	Avenida do Conde, 6161	São Mamede de Infesta.	431	7-6-1952
Lino Vindeirinho Pereira	Estrada Nacional n.º 1	Leiria	678	31-12-1964
Malisa Representações, L. <sup>da</sup>	Rua de Santo Isidro, 111	Porto	928	30-11-1979
Malisa Representações, L. <sup>da</sup>	Rua de Manuel Carqueja, 267 a 275	Porto	927	10-12-1979
Manso Preto, L. <sup>da</sup>	Rua da Fábrica, 65, 2.º	Porto	677	6-9-1966
Manuel Mendes	Rua de Luís de Camões, 289, 1.º	Vila Nova de Gaia.	767	10-11-1970
Maria Teresa Ribeiro Monteiro Ferreira de Almeida.	Rua Chã, 102	Porto	452	5-1-1954
MUNDOFARMA — Comércio e Representações de Medicamentos,	Avenida de Elias Garcia, 81, cave e 4.º andar	Lisboa	689	6-12-1965
Paolo Cocco, L. <sup>da</sup>	Rua do Quelhas, 14	Lisboa	334	27-7-1950
Pestana & Fernandes, L. <sup>da</sup>	Rua da Madalena, 179, 1.º	Lisboa	602	30-1-1962
Pestana & Fernandes, L. <sup>da</sup>	Rua do Almada, 83, 2.º, direito	Porto	702	30-5-1968
Pestana & Fernandes, L. <sup>da</sup>	Rua da Prata, 153, 1.º e 2.º, esquerdo	Lisboa	466	28-6-1954
Pestana & Fernandes, L. <sup>da</sup>	Avenida de Fernão de Magalhães, letra D, 3.º, esquerdo.	Coimbra	596	11-8-1961
Pestana & Fernandes, L. <sup>da</sup>	Rua dos Sapateiros, 39, 1.º	Lisboa	35	

Nome	Morada	Localidade	Número de alvará	Data
QUIFAR — Sociedade Químico-Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	Rua da Infanta D. Maria, 21 e 23, rés-do-chão	Porto . . . . .	924	3-12-1976
QUIFAR — Sociedade Químico-Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	Rua dos Heróis de Chaimite, lote A . . . . .	Lisboa . . . . .	925	9-8-1976
QUIMIFAR, L. <sup>da</sup>	Avenida dos Estados Unidos da América, 51-B	Lisboa . . . . .	774	12-10-1971
Reis & Pinheiro, L. <sup>da</sup>	Rua de Santa Marta, 74-B . . . . .	1000 Lisboa . . . . .	283	28-8-1947
Salmon & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Avenida do Duque de Loulé, 104 . . . . .	Lisboa . . . . .	576	13-11-1959
Schroeter & Almeida . . . . .	Rua da Madalena, 128 . . . . .	Lisboa . . . . .	22	13-5-1953
SIPREN — Sociedade Italo Portuguesa de Representações, L. <sup>da</sup>	Rua das Pedreiras, 3, cave, traseiras . . . . .	Lisboa . . . . .	855	23-5-1975
Sociedade Comercial Chémia, L. <sup>da</sup>	Rua do Arsenal, 124 . . . . .	Lisboa . . . . .	11	8-5-1953
Sociedade Comercial Blandy Brothers e C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Rua de Vítor Cordon, 7, 1.º . . . . .	Lisboa . . . . .	505	4-6-1956
Sociedade Comercial Carlos Farinha, L. <sup>da</sup>	Rua dos Sapateiros, 30, 3.º . . . . .	Lisboa . . . . .	10	
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Praceta do Mercado Municipal . . . . .	8000 Faro . . . . .	462	16-12-1953
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 11 . . . . .	2500 Caldas da Rainha.	549	7-1-1958
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Avenida do Marechal Carmona . . . . .	6000 Castelo Branco.	419	7-1-1952
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do 1.º de Dezembro, 21 . . . . .	2700 Amadora . . . . .	860	13-11-1975
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do Engenheiro José Gomes Alvarez, lote SDC 38/39.	Almada . . . . .	974	31-5-1982
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua da Alegria, 321 . . . . .	4000 Porto . . . . .	853	14-8-1974
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua Formosa, 111 . . . . .	3500 Viseu . . . . .	473	15-9-1954
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Escadinhas de Santiago, 3 . . . . .	2350 Torres Novas.	517	31-8-1956
Sociedade Reunidas Reis, L. <sup>da</sup>	Praça de D. Pedro IV, 102 a 108 . . . . .	Lisboa . . . . .	295	
Sociedade Reunidas Reis, L. <sup>da</sup>	Praça de D. Pedro IV, 103 . . . . .	Lisboa . . . . .	329	6-5-1950
SOLACA — Sociedade de Lacas, L. <sup>da</sup>	Rua da Alegria, 145, rés-do-chão e cave . . . . .	Porto . . . . .	733	4-12-1969
Teixeira Lopes & C. <sup>a</sup>	Rua de Santa Justa, 45 . . . . .	Lisboa . . . . .	57	
União Comercial de Drogas, L. <sup>da</sup>	Rua Augusta, 180 . . . . .	Lisboa . . . . .	39	
V. Reis, L. <sup>da</sup>	Rua dos Correios, 28, 2.º . . . . .	Lisboa . . . . .	150	9-2-1935
Vicente Pimentel & Quintans, L. <sup>da</sup>	Rua da Prata, 194 . . . . .	Lisboa . . . . .	21	11-7-1931
Vicente Ribeiro & C. <sup>a</sup> , Sucessores . . . . .	Rua dos Fanqueiros, 84, 1.º, direito . . . . .	Lisboa . . . . .	90	9-10-1931
Vilarinho e Ricardo, Comércio e Indústria, S. A. R. L.	Rua de D. Pedro V, 1, 1.º . . . . .	Lisboa . . . . .	331	23-3-1950

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 15 630/2005 (2.ª série).** — I — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 11 529 (2.ª série), de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, subdelego no director-geral dos Recursos Humanos da Educação, licenciado Diogo Simões Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar as transferências e requisições previstas nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
- 2) Autorizar a licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, a que se refere o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;
- 3) Autorizar a equiparação a bolseiro do pessoal não docente;
- 4) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 5) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 6) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, por circunstâncias de interesse público, do pessoal docente e não docente;
- 7) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração ao pessoal docente e não docente, bem como o respectivo regresso à actividade;
- 8) Homologar, nos termos regulamentares, a dispensa da componente lectiva aos membros dos corpos gerentes das associações sindicais do pessoal docente e a dispensa de serviço ao pessoal não docente;
- 9) Autorizar as deslocações em serviço que decorram no estrangeiro e autorizar o processamento das respectivas despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

- 10) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transportes, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, na sua actual redacção;
- 11) Designar funcionário ou agente que sirva de oficial público em contratos que devam ser reduzidos a escrito;
- 12) Autorizar a emissão de cheques precatórios;
- 13) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/199, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;
- 14) Autorizar a realização de despesas com contratos de locação, mediante proposta prévia fundamentada de celebração dos contratos devidamente autorizada;
- 15) Celebrar com as universidades e escolas superiores de educação os protocolos que definam os termos do financiamento para a profissionalização em serviço de docentes dos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na sua actual redacção, aprovando a respectiva minuta, bem como autorizando as despesas decorrentes dos mesmos, dentro dos limites a fixar, em cada ano lectivo, por meu despacho, sob proposta do director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

II — Fica o director-geral dos Recursos Humanos da Educação autorizado a subdelegar as competências previstas no presente despacho nos responsáveis pelos serviços da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos.

III — São ratificados todos os actos praticados pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação desde 14 de Março de 2005.

23 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Alcochete

**Aviso n.º 6818/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do mesmo, desta Escola Secundária, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora,  
*José Francisco da Costa Carraça Caninhas.*

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 631/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a possibilidade de subdelegar, nos actuais dirigentes máximos das escolas superiores politécnicas enumeradas no n.º 2 do presente despacho, até à conclusão da integração ou da fusão das mesmas prevista no Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Junho:

- a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não sejam os autores do acto recorrido;
- e) Autorizar que todos quantos exercem funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
- f) Autorizar, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- g) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolsheiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:

- 1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro;
- 2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro, esta seja financiada pelo PRO-DEP;

- h) Efectuar, nos termos legais e desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco dos seus funcionários e agentes que se desloquem em serviço ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;
- i) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
- j) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;
- l) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse o limite de € 250 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos;
- m) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global não ultrapasse o limite de € 500 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos;
- n) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — São abrangidas pelo presente despacho as seguintes escolas:

- a) Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara;
- b) Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;
- c) Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa;
- d) Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;
- e) Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes;
- f) Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;
- g) Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil;
- l) Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende;
- m) Escola Superior de Enfermagem de São João.

3 — As escolas superiores politécnicas a que se refere o número anterior devem enviar a relação de todos os actos praticados ao abrigo das alíneas *l*) e *m*) do n.º 1 ao Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior no prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelos mencionados dirigentes desde 12 de Março de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

**Despacho n.º 15 632/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a possibilidade de subdelegar, no presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor Luís Antero Reto, as seguintes competências:

- a) Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Autorizar que todos quantos exercem funções no Instituto, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que

exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

- d) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- e) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;
- f) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo custo total não ultrapasse o limite de € 1 000 000;
- g) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo custo total não ultrapasse o limite de € 2 493 985.

2 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa deve enviar a relação de todos os actos praticados ao abrigo das alíneas f) e g) do número anterior ao Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior no prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Março de 2005 pelo presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

20 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 15 633/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a possibilidade de subdelegar, no gestor do POS-Conhecimento — Programa Operacional Sociedade do Conhecimento do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, Dr. Francisco Jaime Baptista do Paço Quesado, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira daquela unidade de intervenção:

1.1 — Praticar os actos necessários à regular e plena execução do POS-Conhecimento;

1.2 — Aprovar as candidaturas de projectos ao financiamento pelo POS-Conhecimento, após parecer da correspondente unidade de gestão, submetendo-as posteriormente a homologação ministerial;

1.3 — Aprovar as alterações aos pedidos de financiamento que substanciem uma redução ou uma alteração inter-rubricas sem aumento de investimento, ou que substanciem um aumento de financiamento que não ultrapasse os 10% do financiamento inicialmente aprovado, não sendo necessária a homologação ministerial;

1.4 — Propor alterações orçamentais tendo em vista os objectivos a atingir;

1.5 — Autorizar a abertura de concursos relativos aos financiamentos a atribuir no âmbito das medidas do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, de acordo com o plano anual e nos termos previstos nos respectivos regulamentos;

1.6 — Outorgar os contratos e emitir os termos de aceitação em que se substancia a concessão dos financiamentos referidos no número anterior, após aprovação ministerial;

1.7 — Rescindir os contratos referidos no número anterior em caso de violação das cláusulas contratuais ou dos respectivos regulamentos, após homologação superior, ou ainda de violação de normas nacionais e comunitárias;

1.8 — Autorizar a renovação das bolsas de estudo nos termos do respectivo regulamento, bem como dos contratos, de acordo com os termos contratualmente estabelecidos;

1.9 — Celebrar, renovar e rescindir, em representação do Estado Português, os contratos de trabalho a termo, nos termos da lei geral do trabalho, para o Gabinete de Gestão do POS-Conhecimento, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do Decre-

to-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e após obtenção de cabimento por parte da UMIC — Unidade de Missão, Inovação e Conhecimento;

1.10 — Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras.

2 — Deogo, também, no gestor supra identificado os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativos à gestão do pessoal do Gabinete de Gestão do POS-Conhecimento:

2.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal e complementar e em feriados;

2.2 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.3 — Justificar ou injustificar as faltas;

2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;

2.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete de Gestão do POS-Conhecimento tenha direito nos termos da lei;

2.7 — Praticar os actos relativos ao regime de segurança social;

2.8 — Autorizar que todos quantos exercem funções no Gabinete de Gestão, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.9 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos no número anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

2.10 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas à autorização por parte da entidade responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelo mencionado gestor desde 12 de Março de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 15 634/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a possibilidade de subdelegar, no gestor do POCI 2010 — Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 do III Quadro Comunitário de Apoio, engenheiro Francisco Maria Bргуete de Sousa Soares, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira daquela unidade de intervenção:

1.1 — Praticar os actos necessários à regular e plena execução do POCI 2010;

1.2 — Aprovar as candidaturas de projectos ao financiamento pelo POCI 2010, após parecer da correspondente unidade de gestão, submetendo-as posteriormente a homologação ministerial;

1.3 — Aprovar as alterações aos pedidos de financiamento que substanciem uma redução ou uma alteração inter-rubricas sem aumento de investimento ou que substanciem um aumento de financiamento que não ultrapasse os 10% do financiamento inicialmente aprovado, não sendo necessária a homologação ministerial;

1.4 — Propor alterações orçamentais, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.5 — Autorizar a abertura de concursos de bolsas de estudos, de infra-estruturas de C&T e de programas e projectos de I&D, de acordo com o plano anual e os regulamentos respectivos, aprovados por despacho ministerial;

1.6 — Outorgar os contratos em que se consubstanciam a concessão de bolsas de estudo, o financiamento de infra-estruturas de C&T e os programas e projectos de I&D referidos no número anterior, após aprovação ministerial;

1.7 — Rescindir os contratos referidos no número anterior em caso de violação das cláusulas contratuais ou dos respectivos regulamentos, após homologação superior, ou ainda de violação de normas nacionais e comunitárias;

1.8 — Autorizar a renovação das bolsas de estudo nos termos do respectivo regulamento, bem como dos contratos, de acordo com os termos contratualmente estabelecidos;

1.9 — Celebrar, renovar e rescindir, em representação do Estado Português, os contratos de trabalho a termo, nos termos da lei geral do trabalho, para o Gabinete de Gestão do POCI 2010, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e após obtenção de cabimento por parte da Fundação para a Ciência e a Tecnologia;

1.10 — Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras.

2 — Delego, também, no gestor supra-identificado os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, relativos à gestão do pessoal do Gabinete de Gestão do POCI 2010:

2.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal e complementar e em feriados;

2.2 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.3 — Justificar ou injustificar faltas;

2.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;

2.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete de Gestão do POCI 2010 tenha direito nos termos da lei;

2.7 — Praticar os actos relativos ao regime de segurança social;

2.8 — Autorizar que todos quantos exercem funções no Gabinete de Gestão, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.9 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos no número anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

2.10 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas à autorização por parte da entidade responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelo mencionado gestor desde 12 de Março de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 15 635/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Ângela Maria Vieira Domingues, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — nomeada no cargo de directora do Departamento de Ciências Humanas, do quadro de pessoal dirigente deste Instituto, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

### Curriculum vitae

#### I — Identificação

Nome — Ângela Maria Vieira Domingues.

Nacionalidade — portuguesa.

Naturalidade — Damaia, Amadora.

Data de nascimento — 8 de Julho de 1962.

#### II — Carreira profissional

1987-1988 — bolsreira do Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do Instituto de Investigação Científica Tropical.

1988-1990 — estagiária de investigação do CEHCA do IICT.

1990-1998 — assistente de investigação do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do IICT.

De 1998 até à actualidade — investigadora auxiliar do CEAA do IICT.

#### III — Formação universitária

1984 — licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

1989 — mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos xv a xviii) pela FCSH da UNL.

1998 — doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão na FCSH da UNL.

#### IV — Actividade científica

(projectos em que participou)

1987-1990 — história geral de Cabo Verde.

1988-1990 — viagens científicas à Amazônia e demarcação de fronteiras (segunda metade do século xviii).

1990-1998 — etnias ameríndias, colonização e relações de poder no norte do Brasil (segunda metade do século xviii-inícios do século xix).

1999-2002 — conhecimento científico e redes de informação no Brasil colonial na segunda metade de Setecentos.

2002-2005 — contextos coloniais e pós-coloniais da globalização: interacção e discurso no mundo lusófono (séculos xvi a xxi).

#### V — Actividade pedagógica

1999-2004 — docente das cadeiras «História do Brasil Colonial», «O Ciclo de Açúcar» e «O Ciclo de Ouro», da licenciatura em História na FCSH da UNL, e dos seminários «História do Brasil Colonial I» e «História do Brasil Colonial II», do mestrado de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos xv a xviii) da FCSH da UNL.

2004 — docente do seminário «Brasil» no curso de pós-graduação/mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa organizado pela FCSH da UNL e a Câmara Municipal de Lagos.

1999-2005 — orientadora e co-orientadora de diversas dissertações de mestrado e doutoramento no âmbito da história do Brasil colonial em Portugal, no Brasil e em França.

#### VI — Outras actividades

1994 — membro da Academia de Marinha.

1999 — membro do conselho científico do Centro de História de Além-Mar da FCSH da UNL.

1999-2003 — vogal do conselho directivo do Grupo de Amigos do Museu de Marinha.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1235/2005.** — Para os devidos efeitos, rectificase que, no despacho (extracto) n.º 13 221/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, a p. 8911, onde se lê «Licenciada Sara Maria Vaz de Abreu Romão, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária» deve ler-se «Licenciada Sara Maria Vaz de Abreu Romão, técnica de 2.ª classe da carreira técnica, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — autorizado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária».

4 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 15 636/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005, por delegação:

Maria Isabel Guimarães Costeira, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto — transferida, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Mosteiro de Alcobaça, com efeitos a 28 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, em substituição, *Ana Cardo*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

### 2.º Juízo

**Anúncio n.º 113/2005 (2.ª série).** — Fernando Augusto Martins Duarte, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos neste Tribunal, na 4.ª Unidade Orgânica, acção administrativa especial, registada sob o n.º 2964/04.6BELSB, em que são autora Sara Elisabete Bento da Cruz Baptista do Ó e entidade demandada o Instituto Nacional de Administração, e na qual é pedida a anulação do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso aberto pelo aviso n.º 6975/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Junho de 2003, para admissão ao concurso do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), a funcionar no Instituto Nacional de Administração (INA).

Faz ainda saber que são os contra-interessados, abaixo identificados, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado aquele prazo, consideram-se os contra-interessados que como tais se tenham constituído citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Contra-interessados:

Adelina Susana Coelho Moreira, residente na Rua da Rampa, 237, Canelas, 4405-255 VNG.

Adolfo José de Sá Chichorro Franco, residente na Rua de Agostinho Campos, 4, 1.º, direito, 1300-005 Lisboa.

Alda Rosa Vieira da Silva, residente na Rua de Sousa Aroso, 664, 1.º, frente, esquerdo, porta AB, 4450-287 Matosinhos.

Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht, residente na Rua de Augusto Figueiredo, 3, 1.º, esquerdo, 2790-031 Carnaxide.

Andra Gaspar Nikolic, residente na Quinta dos Grilos, 2790-476 Carnaxide.

Andreia Alvarez Porto, residente na Rua do Padre Anchieta, 12-B, Tercena, 2745-596 Barcarena.

António Dias de Oliveira, residente na Rua de Manuel Baptista Barros, 112, 5.º, esquerdo, Moreira, 4470 Maia.

António Fernando de Castro Torres, residente na Rua de Bartolomeu Dias, 84, 4440-536 Valongo.

António Jorge Tavares Roque Alpendre, residente na Avenida dos Defensores de Chaves, 43, 3.º, E, 1000 Lisboa.

Carla Cristina Mendes Leal, residente na Rua de Mário Elói, 7, 1.º, B, 1750 Lisboa.

Cláudia Graziela Vaz Ribeiro, residente na Rua de Joseph Bleck, 12, rés-do-chão, direito, 1495-724 Cruz Quebrada, Dafundo.

Carlos Jorge Barata Gonçalves, residente na Avenida dos Aliados, lote 1995, 6.º, A, 2975-310 Quinta do Conde.

David Manuel Vaz Alves, residente na Rua do Dr. Rui Grácio, 8, 1.º, esquerdo, Alfragide, 2610-065 Amadora.

Edson Manso, residente na Rua dos Pinhos, 1, 6320-141 Fois.

Eduardo Jorge Ferreira Santos, residente na Rua do Engenheiro Henri Perron, 3, 7.º, direito, 2900-193 Setúbal.

Filipe Alexandre Martins Rodrigues, residente na Quinta do Bosque, lote 128, 2.º, direito, frente, 3510-010 Viseu.

Hélder Rodrigo Pires dos Santos, residente na Praceta do Marquês de Pombal, 2, 1.º, direito, 2625-621 Vialonga.

Humberto Nuno Castro de Sampaio Rebelo, residente na Avenida do Comandante Coutinho Lanhoso, 723, 1.º, direito, 4480-662 Vila do Conde.

Inês Piteira Santos Peres Ribeiro, residente na Rua de Mariano Coelho, 22, 5.º, esquerdo, 2900-485 Setúbal.

Ivan Emanuel Azevedo de Jesus, residente na Avenida de Paulino Gomes, 5, 2870 Montijo.

Joana Catarina Vieira da Silva Lopes, residente na Rua das Tulipas, 145, 4510-679 Fânzeres.

João Paulo Cristóvão Martins, residente na Rua do Tenente Viriato Correia Lacerda, 8, 2.º, 1170-369 Lisboa.

João Tiago de Almeida Filipe, residente na Avenida do Uruguai, 10, 5.º, esquerdo, 1500-613 Lisboa.

José de Moura Rodrigues, residente na Rua de Oliveira Gaio, 231, 2.º, 4465-220 São Mamede de Infesta.

José Maria do Rosário Mesquita Furtado, residente na Quinta da Bela Vista, Rua da Ilha de São Jorge, 9, 2.º, direito, 2775-709 Sassoeiros.

Kátia Barreto Fernandes, residente na Praceta de Leiria, lote 3, 1.º, esquerdo, Pai do Vento, Cascais, 2755-282 Alcabideche.

Lara Cristina Marques Ramusga, residente na Rua do Prof. Gilberto Correia Roseiro, 25, 2430-793 Vieira de Leiria.

Lina Patrícia Fernandes Freitas, residente na Rua de Jaime Lopes Dias, lote 1, 10.º, direito, 1750-124 Lisboa.

Manuel Ferreira de Carvalho, residente na Rua de Berlim, 87, cave direita, 8000-278 Faro.

Márcia Alexandra Fernandes Teixeira, residente na Rua do Jardim, 59, 4.º, habitação 403, Vilar do Paraíso, 4405 Vila Nova de Gaia.

Maria de Fátima Simões Castro Azevedo, residente na Rua Direita, 12, 2.º, C, 2760-042 Caxias.

Maria Helena de Lemos Ramos Dionísio, residente na Rua de Santo André, lote 27, 2200-395 Abrantes.

Maria Teresa Guedes Loff Mascarenhas de Lemos, residente na Rua da Vila de Catió, lote 399, 5.º, esquerdo, 1800-348 Lisboa.

Miguel de Andrade Fraga Girão de Sousa, residente na Avenida da Rainha D. Leonor, 17, 2.º, esquerdo, 1600-683 Lisboa.

Mónica Maria Calado de Albuquerque Gomes, residente na Rua de Guilherme Faria, 15, rés-do-chão, direito, 1700-222 Lisboa.

Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre, residente na Rua Catorze, 2, Bairro da Encarnação, 1800-055 Lisboa.

Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves, residente na Rua da Cidade da Beira, 48, 6.º, A, 1800-070 Lisboa.

Paulo Alexandre Colaço Pinto Machado, residente no Largo de João Vaz, 9, 2.º, direito, 1700-251 Lisboa.

Paulo Alexandre da Silva Pacheco Lobo, residente na Rua de Luís Pastor Macedo, lote 5, 8.º, direito, 1750-156 Lisboa.

Paulo Manuel Teixeira dos Ramos Costa, residente na Rua de José Acúrcio das Neves, 8, 3.º, esquerdo, 1900-275 Lisboa.

Pedro Miguel Ferreira da Fonseca, residente na Praceta de Pedro Alexandrino, bloco 1, 2.º, H, 2745-196 Monte Abraão.

Pedro Nuno Figueiredo Duarte, residente na Rua da Fonte, 33, 3050-382 Sernadelo, Mealhada.

Rui Manuel Fidalgo Guerreiro, residente na Rua do Dr. António José de Almeida, 21, rés-do-chão, 2800-335 Cova da Piedade.

Rui Pedro Viveiros Pereira Dias, residente na Rua do Padre António Vieira, 20, 1.º, E, 1070-196 Lisboa.

Rui Tomaz Fernandes Rodrigues, residente na Rua de Damasceno Monteiro, 108, 3.º, esquerdo, 1170-113 Lisboa.

Sandro Jorge Lages de Carvalho, residente no Bairro de São Carlos, Rua do Dr. Sousa Martins, 86, 2725-461 Mem-Martins.

Sílvia Isabel dos Santos Silva, residente na Rua da Agra do Mato, 76, 4435-086 Rio Tinto.  
 Sónia Maria da Silva Ribeiro, residente na Rua de António Costa Bernardes, 68, 1.º, esquerdo, 4400 Vila Nova de Gaia (Santa Marinha).  
 Sónia Maria Teixeira Marinho, residente na Rua de Londres, 68, 4485-503 Mindelo.  
 Teresa Paula Nolasco Robin de Andrade, residente na Rua do Conselheiro Martins de Carvalho, 23, rés-do-chão, direito, 1400-069 Lisboa.  
 Vítor Manuel Rosa Pereira Candeias, residente no Casoto, Caixa Postal 1700, 7520-035 Sines.  
 Alexandra Silva Ramos Moreira de Andrade, residente na Avenida das Tulipas, 12, 7.º, esquerdo, 1495-158 Miraflares.  
 Ana Catarina Pereira Ventura Pinto da Silva, residente na Rua do Vale de Santo António, 74, 4.º, esquerdo, 1170-381 Lisboa.  
 Rita Isabel Nogueira Malhado Silveira Pereira, residente na Rua Cega, 23, 7440 Alter do Chão.

29 de Junho de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Martins Duarte*. — O Oficial de Justiça, *José António Brandão Gonçalves*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

**Anúncio n.º 114/2005 (2.ª série).** — Isabel Maria Vaz Martins Fernandes Gomes Ferreira, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, Unidade Orgânica n.º 3, faz saber que neste juízo correm termos os autos de acção administrativa especial entrados em 20 de Dezembro de 2004, autuados sob o n.º 16 776/04.5BESNT, em que é requerente Luís Miguel Vaz de Carvalho e entidade requerida o Ministério da Justiça, solicitando a sua inclusão no concurso aberto pelo aviso n.º 2410/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 16 de Fevereiro de 2004, e na classificação final subsequente de acordo com os critérios estabelecidos por lei e pelo aviso de abertura do concurso.

Faz ainda saber que são os interessados abaixo indicados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos:

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para, no prazo de 30 dias, contestarem a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado em tempo útil a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Vêm indicados como contra-interessados:

- 1 — Luís Miguel Silva Santos.
- 2 — Luís Miguel de Simas Mirando.
- 3 — Pedro Miguel Pereira Nunes.
- 4 — Carlos Manuel Comes Alves Minga.
- 5 — Pedro Miguel Neto Ferreira de Almeida.
- 6 — Pedro Miguel Martins Camasão.
- 7 — Rui Baltazar Gonçalves.
- 8 — José de Jesus Monteiro.
- 9 — Pedro Manuel Dias Teixeira.
- 10 — Luís Alberto de Oliveira de Jesus.
- 11 — Henrique Joaquim Matos Jacinto.
- 12 — Jorge Manuel Pinheiro Rodrigues.
- 13 — Néilson Miguel Lopes Nunes Rodrigues do Canto.
- 14 — Sérgio Manuel Mesquita Almeida.
- 15 — Jorge Alberto Cardoso Pereira Lúcia.
- 16 — Arménio Claro Pontes.
- 17 — Elvino Bruno Ferreira Rodrigues Betencourt.
- 18 — Rute Maria Marfins Pereira Gandum.
- 19 — Hugo Manuel Pimenta Afonso.
- 20 — Rui Carlos Esteves Rodrigues.
- 21 — Luís Filipe da Costa Rebelo.

- 22 — Marina Alexandra Marques Padinha.
- 23 — Sónia Cristina Ribeiro Nascimento.
- 24 — Cristina Maria Vouga Figueiredo.
- 25 — Heliberto Ferraz da Silva.
- 26 — Hugo Pedro Meireles da Silva Ferreira.
- 27 — João David de Freitas da Silva Rodrigues.
- 28 — Luís Filipe Pereira Magalhães.
- 29 — Hélio Marino Martins Semedo.
- 30 — António José Anacleto de Sousa.
- 31 — Miguel Ângelo Albuquerque de Lemos.
- 32 — Cláudia Maria Broeiro Gonçalves.
- 33 — Hélio Manuel da Silva Neves.
- 34 — Graça Cristina Carrazedo Martins.
- 35 — Francisco José Monteiro Ferreira.
- 36 — Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho.
- 37 — Iva Cana Coelho Marques Jacinto.
- 38 — Sónia Marta Ramos de Jesus.
- 39 — Teresa Sofia Carvalho da Costa Lopes.
- 40 — Patrícia Andrea Ramos Cachola Ventura da Silva Dias.
- 41 — Carina Susana Guimarães Monteiro.
- 42 — Teimo José Freire de Oliveira.
- 43 — Nuno Manuel Rocha Novo.
- 44 — Armando Rodrigues Machado.
- 45 — Maria de Fátima da Costa Ribeiro.
- 46 — David Manuel Marreiro Sobreira.
- 47 — Ricardo Jorge da Silva Madureira Pereira.
- 48 — Artur Manuel Marques Batista.
- 49 — Pedro José Lopes Brites.
- 50 — António José Fernandes Antunes.
- 51 — Francisco José dos Santos Rodrigues de Sousa.
- 52 — António João Florença Francisco.
- 53 — Sara Maria de Carvalho Gonçalves Bento.
- 54 — Gonçalo Fernando Nunca Ramos.
- 55 — António Pedro Ferreira Fortes.
- 56 — Carla Alexandra Dias Fernandes.
- 57 — Domingos Sérgio Carda Monteiro.
- 58 — João Miguel de Campos Sepúlveda.
- 59 — Sandra Dilar Pereira Lourenço Miller.
- 60 — Vítor Manuel Sequeira Pinto.
- 61 — Sandra Maria da Silva Palha.
- 62 — Sandra Sofia de Jesus Lima Ramos.
- 63 — Luís Miguel Lemos Esteves Salvado.
- 64 — Fernando de Jesus Heitor.
- 65 — Cláudia Maria Monteiro Guedes Dias.
- 66 — José Albino Correia Concha.
- 67 — Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
- 68 — Zinda Lurdes Thomson Bemposto.
- 69 — Benjamim Manuel Henriques Pinto.
- 70 — Susana Cristina Rodrigues Gonçalves Salvado.
- 71 — Carlos Manuel Gomas Rocha.
- 72 — Maria de Fátima Braz Dias.
- 73 — José Augusto da Rocha Moura.
- 74 — Fausto José César Mendes.
- 75 — Fátima Isabel Oliveira Santos Soares.
- 76 — Anabela de Sousa Pedra Rodrigues.
- 77 — Maria Manuel Costa Passos.
- 78 — Ana Cristina da Conceição Jacinto.
- 79 — Maria João Marcos Botelho Pires da Silva.
- 80 — Nuno José Pereira Martins.
- 81 — Manuela de Fátima Rodrigues Carneiro.
- 82 — Marlene Eulália da Cruz Vilaça.
- 83 — Filipe Miguel de Sousa da Costa.
- 84 — Jorge Alexandre Pinho Pombeiro Soares Albergaria.
- 85 — César António Lameirinhas da Silva.
- 86 — Paulo António de Jesus Torres.
- 87 — Luís Miguel da Silva Abreu.
- 88 — Paula de Lurdes Moreira Magalhães Lopes.
- 89 — Rui Manuel Marrão.
- 90 — Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro.
- 91 — José Carlos Ferreira Dias.
- 92 — José António Reguengo Pereira.
- 93 — Maria Emília da Fonte.
- 94 — José Luís Teixeira Roxo.
- 95 — Gonçalo Nuno Correia Cabaço Esteves Pereira.
- 96 — Sónia Carla de Carvalho Eira.
- 97 — Celmira Maria da Cruz Brito Rodrigues.
- 98 — Isabel Lagoa da Silva Andrade.
- 99 — Fernando Jorge Lopes Sequeira.
- 100 — Policarpo Martinho Simões.
- 101 — Hélder Filipe Farinha Mendes Antunes.
- 102 — Paulo Alexandre de Brito Guerreiro Pita.
- 103 — Célia Maria da Silva Almeida.
- 104 — Rui Carlos Gonçalves Lopes.
- 105 — Ana Isabel Alonso Pires.

106 — Odete Luísa Santos.  
 107 — Gustavo André Esteves Alves Madeira.  
 108 — Marco Paulo Morais Torre.  
 109 — Hugo Francisco da Silva Pinto Bártolo.  
 110 — António Carlos Gomes Dias.  
 111 — Filipe Daniel Castro Soares.  
 112 — António José Moreira da Silva.  
 113 — Sandra Luzia de Assunção Rocha.  
 114 — Jorge Manuel Lourenço Barbosa.  
 115 — José Luís Pereira Sequeira.  
 116 — Licínio Manuel de Matos Marques.  
 117 — Liliana Silva Sá.  
 118 — Dina Maria Santos Paciência Simões.  
 119 — Sandra Filomena Moura Simão Soares.  
 120 — Pedro Miguel Calisto Vicente de Ataíde e Sá.  
 121 — Ermelinda Fernandes Pestana.  
 122 — Helena Cristina Rosa Colaço.  
 123 — Dinis José Fernandes.  
 124 — Paula Marina Fernandes Marques.  
 125 — Sandro Miguel Carvalho Sousa.  
 126 — Rosa Cristina da Silva Vieira.  
 127 — Cláudia Susana Leitão Martins.  
 128 — Dário Santos Soares.  
 129 — Arsénio da Silva dos Santos.  
 130 — Luís Filipe Alves Florença.  
 131 — Maria Manuela Gonçalves Gemes.  
 132 — Suzana Cristina de Oliveira Marques.  
 133 — Gracinda Fernanda Gonçalves Correia.

1 de Julho de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Vaz Martins Fernandes Gomes Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Correia Regueira Coelho Carreira*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 15 637/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 1 de Julho de 2005:

Mestre Carlos Alberto Garez Gomes, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designado coordenador do Sector Técnico da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de um ano.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

**Despacho (extracto) n.º 15 638/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 1 de Julho do corrente ano:

Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 3 a 8 de Julho do corrente ano.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 15 639/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 15/04 do senado universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2004, que criou o curso de mestrado em Estudos do Património na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 2.º curso (2006-2008), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 3 de Outubro a 7 de Novembro de 2005.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 28 de Novembro a 19 de Dezembro de 2005.

3 — O número de vagas para este curso de mestrado é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para funcionar é de 15.

4 — As actividades lectivas terão início em 6 de Janeiro de 2006 e decorrerão nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

5 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial, às sextas-feiras, das 17 às 20 horas, e aos sábados, das 10 às 13 e das 14 às 17 horas.

6 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

7 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 1600, assim distribuído:

Taxa de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 1220;

Propina de inscrição para dissertação — € 300.

8 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2006.

9 — Plano curricular:

Semestre	Disciplinas	Horas	Créditos ECTS	Créditos utilizados no registo
<b>1.º ano</b>				
1.º	Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	22	5	1
	Património: Conceitos, Políticas e Agentes . . . . .	30	7	1,5
	Património Arqueológico . . . . .	27	6	1,5
	História de Arte e Património . . . . .	27	6	1,5
	Memórias e Identidades . . . . .	27	6	1,5
2.º	Lugares de Memória: Arquivos e Bibliotecas . . . . .	22	5	1
	Lugares de Memória: Museus Cidades: Património e Memórias . . . . .	27	6	1,5
	História Local e Regional: Tendência e Dinâmicas . . . . .	30	7	1,5
	Seminário de Investigação . . . . .	30	7	2
	<i>Total</i> . . . . .		60	14
<b>2.º ano</b>				
	Dissertação de Mestrado . . . . .		60	14

10 — O júri de seriação dos candidatos é composto por:

Presidente — Doutor João Luís Cardoso.

Vogal efectiva — Doutora Alexandra Câmara.

Vogais suplentes:

Doutor Paulo Oliveira Ramos.

Doutora Adelaide Millan Costa.

11 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa ou por correio electrónico: [infosac@univ-ab.pt](mailto:infosac@univ-ab.pt), fax: 213970841 ou telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215 e 808200216.

11 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho n.º 15 640/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 7/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, que criou o curso de mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere à sua 1.ª edição (2005-2007), o seguinte:

1 — O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 15 de Junho e 20 de Julho de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 5 e 19 de Setembro de 2005.

3 — O número de vagas é fixado em 25 e o número mínimo de estudantes para o seu funcionamento é de 12.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, com a duração máxima de dois anos, num total de 120 créditos ECTS, ocupando a parte curricular um ano, com 60 créditos ECTS, e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

5 — A parte curricular do mestrado é leccionada ao longo de três trimestres, tal como consta do seu regulamento, em regime presencial, e é organizado pelo sistema de créditos ECTS.

6 — O número de vagas reservadas ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 10 de Outubro de 2005.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2500, assim distribuído:

- Taxa de matrícula — € 80;
- Propina de inscrição na parte curricular do mestrado — € 2070;
- Propina de inscrição para dissertação — € 350.

9.1 — A propina de matrícula, após a respectiva confirmação conforme descrito no n.º 2, será paga até 23 de Setembro.

9.2 — A propina de inscrição na parte curricular do mestrado pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto de matrícula e a segunda até 30 de Abril de 2006.

9.3 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de inscrição na parte curricular do mestrado só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.4 — Em caso de desistência após o início da frequência do mestrado, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, por fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul: 808200215, ou no secretariado do mestrado: D. Leonilda Leitão, email: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347, fax: 213973229 ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

Área disciplinar	Disciplina	Horas lectivas	ECTS
<b>1.º trimestre — bloco I:</b>			
Fundamentos de ordem	Sistemas de Informação	22	5
	Geometria e Desenho Técnico	20	5
	História e Teoria da Comunicação (*)	18	5
	Psicologia da Comunicação	18	5
	Direito e Deontologia da Comunicação (*)	18	5
	História da Arte e Estética	24	5
	Fotografia e Multimedia	20	5
	Computação Gráfica e Sistemas CAD	22	5
	Teoria e Tecnologia da Cor	20	5
	Modelação Geométrica e Realidade Virtual (*)	22	5
	Técnicas de Comunicação em imagem Video (*)	20	5
	Bases de Dados e representação de Informação	18	5
<b>3.º trimestre - bloco III:</b>			
Desenvolvimento e aplicações	Concepção e Composição Gráficas	20	5
	Visualização e representação multimédia	20	5
	Marketing de Serviços (*)	18	5
	Comunicação Gráfica e Imagem na Formação (*)	20	5
	Normalização e Qualidade	18	5
	Projecto	24	5

(\*) Disciplinas de opção dentro do respectivo bloco.

12 — Júri de selecção e seriação de candidaturas:

Presidente — Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático e presidente do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutor Paulo Shirley, professor auxiliar e coordenador da Secção de Física e Tecnologias do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Doutor Carlos Tavares Ribeiro, professor associado e coordenador do mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

Vogal suplente — Doutor José Bidarra de Almeida, professor auxiliar e docente do mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

18 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

**Despacho n.º 15 641/2005 (2.ª série).** — Tendo o mestre José Manuel de Almeida e Melo de Carvalho requerido provas para a obtenção do grau de doutor no ramo de Ciências Sociais e Humanas, especialidade Sociologia, designo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Maria José Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor João Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, orientador.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hermano Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta, co-orientador.

Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil, professor associado com agregação da Universidade Autónoma de Lisboa.

Doutora Teresa Joaquim, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Inês Magalhães, professora auxiliar da Universidade Aberta.

28 de Junho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho n.º 15 642/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 110 do senado universitário, em sessão de 29 de Julho de 1997, que instituiu o curso de mestrado em Comunicação em Saúde na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 7.º curso (2005-2007), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 1 de Setembro a 12 de Outubro de 2005.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 21 de Novembro a 12 de Dezembro de 2005.

3 — O número de vagas para o curso de mestrado é fixado em 25.

4 — A percentagem de vagas reservadas a candidatos docentes do ensino superior é de 20%.

5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas apresentadas a título individual ou por outras instituições.

6 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa, na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda de Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

9 — O início das actividades escolares está previsto para 19 de Janeiro de 2006.

10 — O mestrado tem uma duração máxima de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, a orientação e a apresentação da dissertação.

11 — O montante de propinas para este curso é de € 2250, assim distribuído:

- Propina de matrícula — € 80;
- Propina de inscrição na parte curricular — € 1970;
- Propina de inscrição para dissertação — € 200.

12 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto na matrícula e inscrição, ou em duas prestações, a 1.ª no acto da matrícula e inscrição e a 2.ª até ao início do 2.º semestre.

13 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pelo Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, fax: 213970841, telefones: 213916568 e 213916588, linha azul: 808200215 e 808200216 ou, ainda, por correspondência: Rua da Escola Politécnica, 141, 1269-001 Lisboa.

14 — Plano curricular:

	Horas	Créditos	ECTS
<b>1.º semestre</b>			
Teorias da Comunicação Relacional . . . . .	30	2	8
Comunicação Institucional e Mudança . . . . .	30	2	8
Saúde, Cultura e Desenvolvimento . . . . .	30	2	8
Métodos e Técnicas de Investigação I . . . . .	30	1	5
Opção I (*) . . . . .	16	1	5
<b>2.º semestre</b>			
Métodos e Técnicas de Investigação II . . . . .	44	2	8
Opção II (**). . . . .	16	1	5
Opção III (**). . . . .	16	1	5
Vertentes de especialização (***) . . . . .	44	2	8
Intervenção em Enfermagem.			
Intervenção Organizacional em Saúde.			
Psicologia Clínica e da Saúde.			
Saúde Comunitária.			

(\*) Os mestrandos deverão escolher uma de entre as disciplinas de opção:

Diversidades Culturais;  
Educação para a Saúde.

(\*\*) Os mestrandos deverão escolher duas de entre as disciplinas de opção:

O Corpo na Comunicação;  
Envelhecimento e Qualidade de Vida;  
Novas Configurações Familiares;  
Políticas e Estratégias para a Saúde.

(\*\*\*) Os mestrandos deverão escolher uma de entre as vertentes de especialização propostas.

15 — Júri de selecção dos candidatos:

Presidente — Doutor Hermano Carmo.  
Vogais:

Doutora Natália Ramos.  
Doutora Maria de Fátima Barrocas Goulão.  
Mestre António Alves Marrucho.

29 de Junho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho n.º 15 643/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18 de Junho de 2005:

Doutora Ana Isabel dos Santos Matias Diogo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora

auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 18 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 15 644/2005 (2.ª série).** — Por despacho da directora regional da Educação e Ciência e do vice-reitor da Universidade dos Açores de 8 e de 20 de Junho de 2005, respectivamente:

Nélia Maria Torres Melo — autorizado o destacamento para exercer funções no Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, durante o biénio de 2005-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 15 645/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20 de Junho de 2005:

Rui Manuel Borges Linhares Dias, assessor do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — nomeado assessor principal do quadro da mesma Universidade, ficando exonerado de assessor à data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 15 646/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2005:

Michelle de Bittencourt Noel — autorizado o contrato de bolsa de investigação com o montante mensal de € 900, pelo período de 12 meses, a partir de 1 de Junho de 2005, pelo projecto Proid 098, Germobanco II, financiado pelo Programa Interreg II B.

30 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 15 647/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2005:

Patrick Colman Collins — autorizado o contrato de bolsa de investigação com o montante mensal de € 1071,79, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Junho de 2005, pelo projecto Proid 129, «MOMARNET — Monitoring deep seafloor hydrothermal environments on the Mid Atlantic Ridge».

30 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 15 648/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Fevereiro de 2005:

Márcio Manuel Goulart Marcos — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, pelo projecto Proid 050. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

## Reitoria

**Despacho n.º 15 649/2005 (2.ª série).** — Nomeio, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri para a apreciação do pedido de equiparação ao grau de doutor requerido pelo investigador auxiliar Doutor Vítor Luís Pinto Gaspar da Conceição Rodrigues:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.  
Vogais:

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.  
Doutora Maria Margarida Roque do Vale Sá Nogueira Lalanda Gonçalves, professora auxiliar da Universidade dos Açores.  
Doutor José Damião Soares Rodrigues, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

30 de Junho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Reitoria

**Despacho n.º 15 650/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Algarve, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, são designados para constituírem o júri de concurso para provimento de um lugar de professor associado, grupo de Linguísticas e Literaturas, área científica de Literatura, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, aberto pelo edital n.º 2012/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.  
Vogais:

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.  
Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.  
Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático da Universidade do Algarve.

24 de Junho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

**Despacho n.º 15 651/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, são designados para constituírem o júri de concurso para provimento de um lugar de professor associado, grupo de Química, área científica de Bioquímica, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, aberto pelo edital n.º 1890/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.  
Vogais:

Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Galdes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutor Pedro Moradas-Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.  
Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.  
Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Junho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

### Serviços Académicos

**Rectificação n.º 1236/2005.** — Por ter existido um lapso na publicação do curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas [deliberação n.º 876/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 121, de 27 de Junho de 2005], rectifica-se que, no respectivo anexo I, onde se lê:

#### ANEXO I

##### Curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas

##### Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito

	Unidades de crédito	ECTS
Áreas científicas obrigatórias:	52	89
Ciências Farmacêuticas (CF) .....		

deve ler-se:

#### ANEXO I

##### Curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas

##### Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito

	Unidades de crédito	ECTS
Áreas científicas obrigatórias:	52	89
Ciências Farmacêuticas (CF) .....		

30 de Junho de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Reitoria

**Despacho n.º 15 652/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Física Aplicada, criado pelo despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Junho de 1991, e alterado pelo despacho n.º 15 973/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 2002, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, determina-se o seguinte para o mestrado em Física Aplicada:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;  
1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas:

- Número de vagas destinadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 5;
- Número de vagas reservadas a candidatos não docentes do ensino superior e colocados ao abrigo de protocolos existentes entre a Universidade de Aveiro e outras instituições — 7.

3 — Habilitações de acesso — são admitidos à candidatura e matrícula os candidatos com as habilitações constantes no artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Física Aplicada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Junho de 1991, designadamente os titulares de licenciatura em Física, Engenharia Física, Engenharia Electrónica e Telecomunicações e outros cursos superiores, nacionais ou estrangeiros, adequados com classificação mínima de *Bom* (14 valores). Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e que tenham classificação de licenciatura inferior a 14 valores.

4 — Período de candidaturas — até 6 de Setembro de 2005.

4.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet,

sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

4.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 4.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;  
4.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;  
4.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;  
4.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

5 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes no artigo 7.º do já mencionado despacho de criação do presente mestrado, nomeadamente:

- a) Classificação de licenciatura;  
b) Currículo académico e científico.

6 — Período de selecção de candidatos — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o plano de estudos do mestrado em Física Aplicada consta do Regulamento do Mestrado em Física Aplicada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Junho de 1991, alterado pelo despacho n.º 15 973/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 2002) e é articulado com os cursos de formação especializada nas áreas de Física.

#### Parte escolar — mestrado em Física Aplicada

Semestre	Disciplina	UC	Escolaridade T/TP/P
1.º	Tópicos de Física Avançada I . . . .	3	2/0/2
1.º	Métodos Computacionais em Física . . . . .	2	1/0/2
1.º	Opção I . . . . .	3 a 5	
2.º	Tópicos de Física Avançada II . . . .	2	2/0/0
2.º	Técnicas de Instrumentação e Medida . . . . .	3	1/0/4
2.º	Opção II . . . . .	3 a 5	

Disciplinas optativas:

- a) Disciplinas constantes dos currículos de cursos de formação especializada nas áreas de Física/Física Aplicada — Energia Solar; Caracterização de Semicondutores; Energia das Ondas; Energia Eólica; Modelação de Meios Contínuos; Modelação de Materiais; Fenómenos Complexos; Materiais e Dispositivos Optoelectrónicos; Propriedades Eléctricas; Propriedades Estruturais; Propriedades Ópticas; Laboratório de Propriedades Físicas; Física da Atmosfera; Oceanografia Física;
- b) Outras disciplinas optativas:
- 1.º semestre — Física de Materiais; Física e Tecnologia de Vácuo e Deposição de Filmes; Física e Tecnologia Óptica; Metrologia e Qualidade; Lasers; Física Médica;
- 2.º semestre — Caracterização Física; Física e Tecnologia de Sensores Dispositivos; Instrumentação para Educação em Física; Detecção Remota; Física de Polímeros; Holografia.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 15 653/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Junho de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão de Unidades de Saúde requeridas pela licenciada Paula Cristina Pereira de Brito Fernandes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.  
Vogais:

Doutor Manuel Alves Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Doutor Mário José Baptista Franco, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Anabela Antunes de Almeida, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

17 de Junho de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Reitoria

**Louvor n.º 1264/2005.** — Na sequência da sua nomeação para o desempenho das funções de director regional de Educação do Alentejo, cessou na Universidade de Évora as funções de pró-reitor o Prof. Doutor José Carlos Bravo Nico.

É justo, e é-me particularmente grato fazê-lo, reconhecer publicamente a competência, espírito de iniciativa, capacidade criadora, dedicação e lealdade com que se entregou à missão que lhe foi confiada, designadamente pondo de pé o Observatório do Desenvolvimento do Alentejo (ODA), instrumento de que a Universidade de Évora de ora em diante dispõe para servir a vasta região transtagana em que mergulham as suas raízes e que é o núcleo matricial do seu compromisso com a comunidade portuguesa, europeia, lusófona e humana.

Em consequência, pelo seu valioso contributo para a Universidade de Évora, no desempenho das funções de pró-reitor, confiro ao Prof. Doutor José Carlos Bravo Nico público louvor.

8 de Junho de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

#### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 15 654/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 13 de Junho de 2005:

Doutora Maria Clara Rebelo de Carvalho Menêres, professora associada — nomeada professora catedrática, a título definitivo, do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 655/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 7 de Junho de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor António Alberto Ferreira Miguel, professor associado desta Universidade — no período de 6 a 14 de Junho de 2005.

Ao Doutor António Manuel de Carvalho Soares Correia, professor associado desta Universidade — nos períodos de 21 de Junho a 5 de Julho, de 27 de Julho a 29 de Setembro e de 30 de Setembro a 9 de Outubro de 2005.

Ao Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado desta Universidade — nos períodos de 5 a 9 e de 25 a 29 de Maio de 2005.

Ao Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, professor associado desta Universidade — no período de 6 a 9 de Junho de 2005.

Ao Doutor António Cândido Valeriano Cabrita Franco, professor auxiliar desta Universidade — no período de 12 a 19 de Junho de 2005.

Ao Doutor Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, professor auxiliar desta Universidade — no período de 3 a 11 de Junho de 2005.

Ao Doutor Manuel Baptista Branco, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 5 de Junho de 2005.

À Doutora Maria Clara Canotilho Grácio, professora auxiliar desta Universidade — nos períodos de 9 a 12 de Junho e de 24 a 31 de Julho de 2005.

À Doutora Maria Deus Beites Manso, professora auxiliar desta Universidade — no período de 22 de Junho a 4 de Setembro de 2005.

À Doutora Maria Manuela Melo Oliveira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 10 a 20 de Junho de 2005.

À mestre Teresa Cristina de Freitas Gonçalves, assistente desta Universidade — no período de 11 a 16 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 656/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13 de Junho de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada desta Universidade — no período de 3 a 6 de Junho de 2005.

À Doutora Maria da Conceição Peixe Rego, professora auxiliar desta Universidade — no dia 10 de Junho de 2005.

À mestre Andreia Teixeira Marques Dionísio Basílio, assistente desta Universidade — no período de 19 a 24 de Julho de 2005.

Ao mestre Rui Filipe Cerqueira Quaresma, assistente desta Universidade — nos dias 22 e 23 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 657/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 9 de Junho de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Maria Costa Freitas Drumond Ludovice, professora associada desta Universidade — no período de 12 a 14 de Maio de 2005.

Ao Doutor David Leonard Berry, professor associado desta Universidade — no período de 13 a 21 de Agosto de 2005.

Ao Doutor Feliz Manuel Barrão Minhós, professor auxiliar desta Universidade — nos períodos de 23 a 29 de Julho e de 31 de Julho a 6 de Agosto de 2005.

Ao Doutor Luís Filipe Codinha dos Santos Varela, professor auxiliar convidado desta Universidade — no período de 21 a 25 de Maio de 2005.

À mestre Maria da Graça Dias Carraça, assistente desta Universidade — no período de 13 de Junho a 15 de Setembro de 2005.

À mestre Sara Luísa Dimas Fernandes, assistente desta Universidade — no período de 24 a 31 de Julho de 2005.

Ao mestre Tiago Manuel Monteiro Mora Porteiro, assistente desta Universidade — no período de 1 a 9 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 15 658/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 20 de Junho de 2005:

Mestre Elisabete Gomes Santana Félix Amado, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 17 de Julho de 2005.

Licenciado José Manuel Godinho Calado, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1 de Abril de 2005, com total dispensa de serviço docente.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 659/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31 de Dezembro de 2004:

Doutor Leonardo Augusto Verde Reis Charréu, assistente — admitido como professor auxiliar provisório através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 11 de Dezembro de 2004, rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 660/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 21 de Fevereiro de 2005:

Doutora Maria Antónia Pacheco Ilhéu, assistente — admitida como professora auxiliar provisória através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2005, rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Luís Miguel Santos Loura, professor auxiliar convidado a 100% — renovado o contrato como professor auxiliar convidado

a 100% pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 24 de Fevereiro de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 661/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 9 de Maio de 2005:

Doutora Lígia Maria Rodrigues da Silva Ferreira, assistente — admitida como professora auxiliar provisória através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 8 de Abril de 2005, rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutora Cristina Maria Barrocas Dias Teixeira da Costa, professora auxiliar convidada a 100% — renovado o contrato como professora auxiliar convidada a 100% pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 18 de Maio de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 662/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Antónia Mendes Zacarias Afonso Martinho — celebrado contrato em regime de avença com a categoria correspondente a técnica superior de 2.ª classe, para prestar serviços na área da comunicação social, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005, válido pelo período de um ano.

28 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 663/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Março de 2005:

Licenciada Maria Tacão Horta — celebrado contrato em regime de avença com a categoria correspondente a técnica superior de 2.ª classe, para prestar assessoria técnico-jurídica no âmbito do Direito Público, junto do reitor, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2005, válido pelo período de um ano.

28 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 664/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Fevereiro de 2005:

Doutor José Manuel Mota Ruivo Martins, assistente — admitido como professor auxiliar provisório através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2005, rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 665/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Janeiro de 2005:

Mestre Joaquim Simplicio Neto Fadista Simões — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 50%, em regime de acumulação pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 17 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 666/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23 de Maio de 2005:

Licenciado Fernando José Rebelo Palma — admitido através de contrato administrativo de provimento como estagiário especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, por um período de seis meses, com efeitos a partir da

publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 667/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Março de 2005:

Mestre Maria Teresa Folgôa Batista — admitida por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 50 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 25 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 668/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Março de 2005:

Licenciado José António Guyard Borges de Avelar, assistente convidado a 60 % — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado, a 50 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 669/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Junho de 2005:

Gertrudes Ana Correia Dias dos Santos e Maria Luísa Calhau Mira Chinelo, chefes de secção do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — promovidas, precedidas de concurso, a chefes de repartição do mesmo quadro, ficando exoneradas dos anteriores cargos à data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 670/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Junho de 2005:

Maria Helena Coxio Modas Carvalho e Maria Mário Jerónimo Duarte Azedo, técnicas profissionais principais da carreira de técnico profissional de laboratório, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — promovidas, precedidas de concurso, a técnicas profissionais especialistas da mesma carreira e quadro, ficando exoneradas dos anteriores cargos à data da aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 15 671/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 1 de Julho de 2005, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de seis lugares de professor associado do 2.º grupo B — Literaturas Românicas, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, os seguintes elementos:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Jill Rosemary Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Onésimo Teotónio Almeida, professor catedrático da Brown University (Providence, RI, EUA).

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Mendes Nobre de Gusmão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Etelvina de Lemos Carvalhão Buescu, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Paula Nina Morão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Bénard de Costa Tamen, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

1 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 672/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, sob proposta do director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, nomeio a Doutora Maria de Fátima Roussado Menezes, médica assistente do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, para o lugar de subdirector do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

**Despacho (extracto) n.º 15 673/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição de presidente da mesa da assembleia de representantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, com efeitos à data da eleição, da Prof.ª Doutora Maria Luísa Torres Queirós de Barros, professora associada da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 674/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, com efeitos à data da eleição, do Prof. Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

### Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 15 675/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor proferido por delegação do reitor:

Licenciado Diogo Manuel Costa Gonçalves — rescindido o contrato de monitor com efeitos a 1 de Junho de 2005, por ter sido provido noutra lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

### Faculdade de Farmácia

**Contrato (extracto) n.º 1346/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Cristina Maria Ribeiro Rato Couto, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — autorizada a renovação do contrato pelo período de um ano, com efeitos a 22 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

**Contrato (extracto) n.º 1347/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Emília Alice dos Reis Torroaes Valente, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Univer-

sidade de Lisboa — prorrogado do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU, pelo período de um biénio, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

**Contrato (extracto) n.º 1348/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Fernanda Providência Ramalho Dias, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedido de concurso, assessora da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

**Contrato (extracto) n.º 1349/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado João Otilio Lourenço Vital, técnico superior principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente, precedido de concurso, assessor da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

**Contrato (extracto) n.º 1350/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Maria Isabel dos Santos de Almeida Joglar, assessora do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedido de concurso, assessora principal da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 15 676/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Maria de Paiva Ribeiro Alonso, técnica profissional principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista do quadro da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Despacho n.º 15 677/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Doutora Sofia Arantes e Oliveira, professora auxiliar convidada e Dr.ª Mariana Macedo Santos Lampreia Alves Garcia, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 29 de Junho a 3 de Julho de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

29 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Aviso n.º 6819/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciado Bruno Miguel Fernandes Costa Mendes Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de

assistente convidado do Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6820/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Mestre Carlos Alberto de Freitas de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6821/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 1 de Março de 2005:

Doutor Cezar Florin Catrinescu — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado do Departamento de Química, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 1 de Março a 31 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6822/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Março de 2005:

Doutorada Eliane Teixeira Alves Portela — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6823/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Março de 2005:

Licenciado Ângelo Estefâneo de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Arte e Design, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6824/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Março de 2005:

Mestre José Marcelino Caíres Fernandes Temtem — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6825/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 9 de Fevereiro de 2005:

Licenciado José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6826/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 9 de Fevereiro de 2005:

Doutorada Jeanette Antónia Pauline Bisschop — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Rectificação n.º 1237/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5657/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005, relativo ao concurso com a referência FP-34/04-E/I/DEM/G(1), rectifica-se que, no n.º 7, onde se lê:

«b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.»

deve ler-se:

«b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.»

O prazo para a recepção de candidaturas é prorrogado pelo prazo de 10 dias a partir da data da publicação da presente rectificação, sendo aceites as candidaturas já entregues.

4 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 15 678/2005 (2.ª série).** — A resolução SU-3/05, de 24 de Janeiro, aprovou a alteração da designação do curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino para Licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino. Impõe-se agora proceder à aprovação do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães ministrado na Universidade do Minho é o constante do anexo I do presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

- Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final;
- O plano de transição do curso de licenciatura em Ensino de Português e Alemão para o novo curso (anexo II);
- A tabela de equivalências entre as disciplinas do anterior e do novo curso (anexo III).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

4 — É revogado o despacho RT/C-141/2004.

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO I

### Licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães

1 — Plano de estudos — tronco comum:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana					UC	ECTS			
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE			Total		
													1.º semestre	2.º semestre	
1.º	EC	Latim I .....		×											
	LLA	Alemão I .....		×											
	LG	Introdução ao Estudo da Linguagem .....		×		2	1								
	TL	Introdução aos Estudos Literários I .....		×		2	1								
	FCP	Mentalidades e Cultura Portuguesa I .....		×		2	1								
	LP	Oficina de Escrita em Português ... ..		×						2					
		<i>Total</i> .....										22		15	30
	EC	Latim II .....			×								4	2,5	5
	LLA	Alemão II .....			×						2		5	2,5	5
	LP	Fonologia do Português .....			×	2	1						3	2,5	5
	TL	Introdução aos Estudos Literários II .....			×	2	1						3	2,5	5
	FCP	Mentalidades e Cultura Portuguesa II .....			×	2	1						3	2,5	5
	LLC	Opção LLC .....			×								3	2,5	5
		<i>Total</i> .....											21	15	30
2.º	LP	Morfologia do Português .....			×	2	1						3	2,5	5
	LLA	Alemão III .....			×								5	2,5	5
	LEP	Literatura Portuguesa Medieval ... ..			×	2	1						3	2,5	5
	LEA	Introdução à Literatura Alemã ... ..			×	2	1						3	2,5	5
	CA	Introdução à Cultura Alemã ... ..			×	2	1						3	2,5	5
	LLC	Opção LLC .....			×								3	2,5	5
		<i>Total</i> .....											20	15	30
	LP	Sintaxe do Português .....			×	2	1						3	2,5	5
	LLA	Alemão IV .....			×								5	2,5	5
	LEA	Literatura Alemã: Teatro e Lírica ... ..			×	2	1						3	2,5	5
CA	Cultura Alemã do Século XX ... ..			×	2	1						3	2,5	5	
LEP	Literatura Portuguesa do Renascimento e Maneirismo .....			×	2	1						3	2,5	5	
LLC	Opção LLC .....			×								3	2,5	5	
	<i>Total</i> .....											20	15	30	

A sigla TO designa trabalhos orientados. Para contabilização das unidades de crédito (UC e ECTS), os trabalhos orientados consideram-se equiparados a aulas teórico-práticas.

Opção LLC (Línguas, Literaturas, Culturas e Filosofia) — o total de três horas lectivas por semana aumenta para quatro horas no caso da ausência de aulas teóricas (v. opções).

## 1.1 — Ramo de Artes e Humanidades:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS			
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total					
											1.º semestre			2.º semestre		
3.º	TCH	Tecnologias de Comunicação nas Humanidades (TCH) <sup>(1)</sup> . . . . .		×			2	2				4		2,5	5	
	LP	Semântica e Pragmática do Português . . . . .		×		2	2					3		2,5	5	
	LLA	Alemão V Língua e Linguística: Fonologia e Grafemática . . . . .		×			4					4		2,5	5	
	LEP	Literatura Portuguesa do Romantismo ao Simbolismo . . . . .		×		2	1					3				
	LEA	Literatura Alemã: Lírica e Narrativa . . . . .		×		2			1			3		2,5	5	
	LLC	Opção LLC . . . . .		×								3		2,5	5	
		<i>Total</i> . . . . .										20		15	30	
	APH/SI	Opção I — área profissionalizante <sup>(2)</sup> . . . . .			×		2	2					4		2,5	5
	LP	História da Língua Portuguesa I . . . . .			×	2	1						3		2,5	5
	LLA	Alemão VI Língua e Linguística: Morfologia e Sintaxe . . . . .			×		4						4		2,5	5
	LEP	Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea . . . . .			×	2	1						3		2,5	5
	LEA	Literatura Alemã: Narrativa . . . . .			×	2			1				3		2,5	5
	TL	Teoria da Literatura . . . . .			×	2	1						3		2,5	5
		<i>Total</i> . . . . .											20		15	30
4.º	APH/G	Opção II — área profissionalizante <sup>(2)</sup> . . . . .		×			2	2				4		2,5	5	
	LP	História da Língua Portuguesa II . . . . .		×		2	1					3		2,5	5	
	LP	Alemão VII Língua e Linguística: Lexicologia e Pragmática . . . . .			×		4					4		2,5	5	
	LLA	Literatura Brasileira Moderna e Contemporânea . . . . .			×	2	1					3		2,5	5	
		Literatura e Cultura Alemãs <sup>(3)</sup> . . . . .			×	2		1				3		2,5	5	
	LEA/CA	Opção LLC . . . . .			×							3		2,5	5	
		<i>Total</i> . . . . .											20		15	30
	PI	Projecto Integrado <sup>(4)</sup> . . . . .			×					15			15		10	20
	LLC	Opção LLC . . . . .			×								3		2,5	5
	LLC	Opção LLC . . . . .			×								3		2,5	5
	<i>Total</i> . . . . .											21		15	30	

(1) Optar entre TC Estudos Portugueses ou TC Estudos Alemães.

(2) V. opções APH.

(3) Opção restrita, no caso de Literatura e Cultura Alemãs, v. opções.

(4) Projecto integrado, de carácter mais científico ou mais profissionalizante, acompanhado por disciplinas (opção LLC) que contribuem para a sua realização.

## Opções

## Opção restrita (1.º semestre do 4.º ano)

## Literatura e Cultura Alemãs:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS			
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total					
										1.º semestre			2.º semestre		
LEA/CA	Media e Literatura Alemã . . . . .		×		2				1			3		2,5	5
LEA/CA	Turismo, Migrações e Literatura Alemã . . . . .		×		2				1			3		2,5	5
LEA/LLA	Tradução Literária Alemão-Português . . . . .		×		2				1			3		2,5	5
	<i>Total</i> . . . . .													7,5	15

## Opções LLC específicas

Língua, Literatura e Cultura Alemãs:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
LEA/CA	Media e Literatura Alemã . . . . .				2			1			3	2,5	5
LEA/CA	Turismo, Migrações e Literatura Alemã . . . . .				2			1			3	2,5	5
LEA/LLA	Tradução Literária Alemão-Português . . . . .				1			2			3	2,5	5
LLA	História e Parentesco da Língua Alemã . . . . .				2			1			3	2,5	5
LLA	Tradução Alemão-Português . . . . .				1			2			3	2,5	5
LLA	Pragmática da Língua Alemã . . . . .				2			1			3	2,5	5
	<i>Total</i> . . . . .											15	30

Língua, Literatura e Cultura Portuguesas:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
LEP	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa . . . . .				2	1					3	2,5	5
TL	Literatura Comparada . . . . .				2	1					3	2,5	5
TL	Literatura e Cinema . . . . .				2	1					3	2,5	5
TL	Literatura e Outras Artes . . . . .				2	1					3	2,5	5
TL	Estudos Pós-Coloniais . . . . .				2			1			3	2,5	5
LG	Lexicografia e Terminologia . . . . .				2	1					3	2,5	5
LG/LLA	Linguística Contrastiva Português-Alemão . . . . .				2			1			3	2,5	5
LG	Sociolinguística . . . . .				2	1					3	2,5	5
EC	Cultura Clássica . . . . .				2	1					3	2,5	5

## Opções LLC de outras áreas

DEF:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
CF	Sociedade e Cultura Francesas . . . . .				2	1					3	2,5	5
CF	Francofonia . . . . .				2	1					3	2,5	5
LLF	Língua Francesa I (nível básico) . . . . .					2	2				4	2,5	5
LLF	Língua Francesa II (nível intermédio) . . . . .					2	2				4	2,5	5
	<i>Total</i> . . . . .											10	20

DEINA:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
LLI	Língua Inglesa . . . . .					2	2				4	2,5	5
LLI	Técnicas de Escrita em Inglês . . . . .					2		2			4	2,5	5
LEI	Literatura/Cultura Norte Americana . . . . .				2			1			3	2,5	5
LEI	Conto em Língua Inglesa . . . . .				2			1			3	2,5	5
	<i>Total</i> . . . . .											10	20

DFC:

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
FC	Filosofia e Cultura Europeias em Portugal . . . . .				2	1					3	2,5	5
F	Hermenêutica e Metodologia Científicas . . . . .				2	1					3	2,5	5

Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS	
		A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total			
F	Ética e Deontologia .....				2	1					3	2,5	5
F	Filosofia da Linguagem .....				2	1					3	2,5	5
	<i>Total</i> .....										10		20

## Opções da área profissionalizante do ramo de Artes e Humanidades (TCH e APH)

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
3.º	TCH (Opção)	TC: Estudos Portugueses ou Estudos Alemães .....		×			2	2				4		2,5	5
3.º	APH (Opção I)	Cultura Alemã/Portuguesa nos Media ou Escrita Dramática e Dramaturgia em Alemão/Português .....			×		2		2				4	2,5	5
4.º	APH/G (Opção II)	Animação Cultural: Estudos Portugueses/Alemães ou Gestão e Marketing de Empresas .....		×		2		2				4		2,5	5

TC = Tecnologias de Comunicação.

Com precedência: TC para Opções I e II. Entre Opções I e II não existe precedência (escolha livre).

## Especialização com a componente de Informática

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
3.º	TCH (Opção)	TC: Estudos Portugueses ou Estudos Alemães .....		×			2	2				4		2,5	5
3.º	I (Opção I)	Linguagem de Anotação .....			×		2	2					4	2,5	5
3.º	LG (Opção LLC)	Lexicografia e Terminologia <sup>(1)</sup> ....				2	1					3		2,5	5
4.º	LG/I (Opção II)	Bases de Dados Lexicais e Bibliotecas Digitais .....		×			2	2				4		2,5	5

<sup>(1)</sup> Opção LLC — Lexicografia e Terminologia recomendada para esta especialização.

Com precedência: TC para Linguagens de Anotação; Linguagens de Anotação para Bases de Dados Lexicais e Bibliotecas Digitais.

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
3.º	TCH (Opção)	TC: Estudos Portugueses ou Estudos Alemães .....		×			2	2				4		2,5	5
3.º	I (Opção I)	Linguagem de Anotação .....			×		2	2					4	2,5	5
4.º	I/TD (Opção II)	Técnicas de Edição Electrónica ou Técnicas de Documentação ....		×			2	2				4		2,5	5

Com precedência: TC para Linguagens de Anotação; Linguagens de Anotação para Técnicas de Edição Electrónica ou Técnicas de Documentação.

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana							UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total					
											1.º semestre	2.º semestre				
3.º	TCH (Opção)	TC: Estudos Portugueses ou Estudos Alemães .....		×									4		2,5	5
3.º	LG (Opção I)	Fonética .....			×			2	2					4	2,5	5
4.º	LG/I (Opção II)	Síntese de Fala .....		×				2	2						2,5	5

Com precedência: TCH para Fonética; Fonética para Síntese de Fala.

1.2 — Ramo de Ensino:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana							UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total					
											1.º semestre	2.º semestre				
3.º	CE	Opção SEAE .....		×		1		3					4		2	4
	CE	Opção PED .....		×		2	2						4		3	6
	LP	Semântica e Pragmática do Português .....		×		2	1						3		2,5	5
	LLA	Alemão V Língua e Linguística: Fonologia e Grafemática .....		×			4						4		2,5	5
	LEP	Literatura Portuguesa do Romantismo ao Simbolismo .....		×		2	1						3		2,5	5
	LEA	Literatura Alemã: Lírica e Narrativa .....		×		2			1				3		2,5	5
			<i>Total</i> .....										21		15	30
	CE	Desenvolvimento Curricular .....			×	2		2						4	2,5	5
	CE	Opção PSI I .....			×	2		2						4	2,5	5
	LP	História da Língua Portuguesa I .....			×	2	1						3	2,5	5	
LLA	Alemão VI: Língua e Linguística: Morfologia e Síntaxe .....			×		4						4	2,5	5		
LEP	Literatura Alemão: Narrativa .....			×	2			1				3	2,5	5		
TL	Teoria da Literatura .....			×	2	1						3	2,5	5		
		<i>Total</i> .....										21	15	30		
4.º	CE	Metodologia do Ensino do Português .....		×		2	2						4		3	6
	CE	Iniciação à Prática Profissional: Ambientes Multimédia de Aprendizagem .....		×				4					4		2	4
	LP	História da Língua Portuguesa II .....		×		2	1						3	2,5	5	
	LLA	Alemão VII Língua e Linguística: Lexicologia e Pragmática .....		×			4						4	2,5	5	
	LEP	Literatura Brasileira Moderna e Contemporânea .....		×		2	1						3	2,5	5	
	LEA/CA	Literatura e Cultura Alemãs (3) .....		×		2			1				3	2,5	5	
			<i>Total</i> .....										21	15	30	
	CE	Metodologia do Ensino do Alemão .....			×	2	2							4	3	6
	CE	Organização e Administração Escolar .....			×	2	2							4	3	6
	CE	Opção PSI II .....			×	2	2							4	3	6
CE	Opção CTE .....			×	2		2						4	2,5	5	
CE	Iniciação à Prática Profissional: Observação e Análise de Aulas .....			×		2							2	1	2	
LEP	Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea .....			×	2	1							3	2,5	5	
		<i>Total</i> .....										21	15	30		

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º se- mestre	2.º se- mestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º se- mestre			2.º se- mestre	
5.º	EP CE CE	Estágio Pedagógico ..... Temas de Educação I ..... Temas de Educação II .....	×	×	×						4 3		4 3 2	25 3 2	50 6 4
		<i>Total</i> .....												30	60

(º) Opção restrita, no caso de Literatura e Cultura Alemã, v. Opções.

As disciplinas de opção da área de Ciências de Educação serão escolhidas nas especialidades de Currículo e Tecnologia Educativa (CTE), Pedagogia (PED), Psicologia (PSI) e Sociologia da Educação e Administração Educacional (SEAE), da forma como a seguir se indica:

Opção CTE:

Tecnologia e Comunicação Educacional;  
Educação Multimédia;

Opção PED:

História da Educação e do Ensino;  
Pedagogias e Práticas Docentes;  
Fundamentos Filosóficos da Educação;  
Correntes Fundamentais da Pedagogia;

Opção PSI I:

Psicologia da Adolescência e Desenvolvimento Pessoal;  
Psicologia da Motivação e Estratégias de Aprendizagem;  
Psicologia e Necessidades Educativas Especiais;

Opção PSI II:

Psicologia e Educação Vocacional;  
Psicologia e Desenvolvimento Pessoal dos Professores;

Opção SEAE:

Sociologia da Educação e Profissão Docente;  
Concepção e Desenvolvimento de Projectos Educativos.

2 — Síntese por áreas científicas:

2.1 — Ramo de Artes e Humanidades:

Código	Área científica	UC	ECTS	Código	Área científica	UC	ECTS
	<b>Obrigatórias</b>				<b>Optativas</b>		
LG	Linguística Geral .....	1 a 6	2 a 12	APH	Área profissionalizante em Humanidades .....	22 a 27	44 a 54
TL	Teoria da Literatura .....	5 a 10	10 a 20	TCH	Tecnologias de Comunicações em Humanidades		
CA	Cultura Alemã .....	2,5 a 7,5	5 a 15	LLC	Línguas, Literaturas, Culturas e Filosofia .....		
LLA	Língua e Linguística Alemã .....	15 a 20	30 a 40	TD	Técnicas de Documentação .....		
LEA	Literatura de Expressão Alemã ...	10 a 15	20 a 30	G	Gestão .....		
LP	Linguística Portuguesa .....	15 a 20	30 a 40	I	Informática .....		
LEP	Literatura de Expressão Portuguesa	10 a 15	20 a 30				
EC	Estudos Clássicos .....	2,5 a 7,5	5 a 15				
FCP	Filosofia e Cultura Portuguesa ...	2,5 a 7,5	5 a 15				
PI	Projecto Integrado .....	10	20				
	<i>Total</i> .....	95,5	191		<i>Total</i> .....	24,5	49

2.2 — Ramo de Ensino:

Código	Área científica	UC	ECTS	Código	Área científica	UC	ECTS
	<b>Obrigatórias</b>				<b>Optativas</b>		
LG	Linguística Geral .....	1 a 6	2 a 12	LLC	Línguas, Literaturas, Culturas e Filosofia .....	4,5 a 9,5	9 a 19
TL	Teoria da Literatura .....	5 a 10	10 a 20				
CA	Cultura Alemã .....	2,5 a 7,5	5 a 15				

Código	Área científica	UC	ECTS	Código	Área científica	UC	ECTS
LLA	Língua e Linguística Alemã Literatura de Expr. ....	15 a 20	30 a 40				
LEA	Alemã .....	10 a 15	20 a 30				
LP	Linguística Portuguesa .....	15 a 20	30 a 40				
LEP	Literatura de Expressão Portuguesa .....	10 a 15	20 a 30				
EC	Estudos Clássicos .....	2,5 a 7,5	5 a 15				
FCP	Filosofia e Cultura Portuguesa ...	2,5 a 7,5	5 a 15				
CE	Ciências da Educação .....	30 a 35	60 a 70				
EP	Estágio Pedagógico .....	25	50				
	<i>Total</i> .....	143	286		<i>Total</i> .....	7	14

3 — Regime de precedências:

3.1 — Ramo de Artes e Humanidades:

Exige-se a aprovação em	Para a inscrição em
Alemão II .....	Alemão III.
Alemão IV .....	Alemão V.
Alemão VI .....	Alemão VII.
Alemão VI .....	Linguística Contrastiva (Opção LLC).
Tecnologias de Comunicação nas Humanidades .....	Opção I — área profissionalizante em Humanidades.
Linguagens de Anotação .....	Bases de Dados Lexicais e Bibliotecas Digitais.
Linguagens de Anotação .....	Técnicas de Edição Electrónica.
Linguagens de Anotação .....	Técnicas de Documentação.
Fonética .....	Síntese de fala.

3.2 — Ramo de Ensino:

Exige-se a aprovação em	Para a inscrição em
Alemão II .....	Alemão III.
Alemão IV .....	Alemão V.
Alemão VI .....	Alemão VII.
Alemão VI .....	Linguística Contrastiva (Opção LLC).

4 — Estágio Pedagógico. — É obrigatório e rege-se pela Portaria n.º 431/79, de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 176/83, de 2 de Março, e 494/84, de 23 de Julho.

5 — Classificação final:

5.1 — Ramo de Artes e Humanidades. — A classificação final do curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades, é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que  $n$  é o número de disciplinas,  $N_i$  é a classificação final de cada disciplina e  $C_i$  é o correspondente número de unidades de crédito de cada disciplina.

5.2 — Ramo de Ensino. — A classificação final do curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Ensino, obtém-se de acordo com o previsto na Portaria n.º 792/81, de 11 de Setembro. Nos termos desta portaria, a média do 1.º ao 4.º anos é calculada a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que  $n$  é o número de disciplinas dos quatro primeiros anos do curso,  $N_i$  é a classificação obtida em cada uma delas,  $C_i$  é o correspondente número de unidades de crédito. Para efeitos da obtenção da classificação do 5.º ano são atribuídos os seguintes factores de

ponderação: 25/30, para o Estágio Pedagógico, 3/30 para Temas de Educação I e 2/30 para Temas de Educação II.

## ANEXO II

### Processo de transição

No ano lectivo de 2004-2005 entrará em funcionamento o 1.º ano curricular da licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, iniciando-se os anos curriculares seguintes de uma forma progressiva. Com a entrada em funcionamento de um ano curricular da nova licenciatura, deixarão de funcionar as disciplinas do correspondente ano do plano de estudos da licenciatura em Ensino de Português e Alemão. Os alunos desta licenciatura que necessitem de repetir um ano cujas disciplinas tenham deixado de funcionar terão de optar por uma das situações seguintes:

I) Transitar, em definitivo, para a nova licenciatura, cumprindo:

- O plano integral dessa licenciatura, se tiverem reprovado no 1.º ano;
- O respectivo plano de transição em anexo, com vista à obtenção do grau de licenciado em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Ensino, se tiverem reprovado num ano curricular mais avançado;

II) Permanecer na licenciatura em Ensino de Português e Alemão, podendo realizar as disciplinas que deixaram de funcionar num dado ano, por exame, nesse ano lectivo ou no seguinte, transitando, em caso de incumprimento, para a nova licenciatura.

Excepcionalmente os alunos dos 4.º e 5.º anos podem fazer as disciplinas extintas, por exame, até à data da extinção da licenciatura. A licenciatura em Ensino de Português e Alemão estará definitivamente extinta no final do ano lectivo de 2009-2010.

Apresenta-se, de seguida, o regime de transição e uma tabela de equivalência entre as disciplinas de licenciatura em Ensino de Português e Alemão e as disciplinas da licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, a qual será utilizada para:

Dispensar da realização de disciplinas da nova licenciatura alunos que já tenham realizado disciplinas equivalentes na licenciatura em Ensino de Português e Alemão;

Indicar quais as disciplinas da licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães que os alunos podem realizar, em substituição de disciplinas em atraso da licenciatura anterior;

Proporcionar a mobilidade dos alunos inscritos na actual licenciatura em Ensino de Português e Alemão para o ramo de Humanidades da licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, se tal desejarem.

**Regime de transição**

2003-04	2004-05	2005-06	2006-07	2007-08	2008-09	2009-10
1º ano antigo ↘	1º ano novo	1º ano novo	1º ano novo	1º ano novo	1º ano novo	1º ano novo
2º ano antigo	2º ano antigo ↘	2º ano novo	2º ano novo	2º ano novo	2º ano novo	2º ano novo
3º ano antigo	3º ano antigo	3º ano antigo ↘	3º ano novo	3º ano novo	3º ano novo	3º ano novo
4º ano antigo	4º ano antigo	4º ano antigo	4º ano antigo ↘	4º ano novo	4º ano novo	4º ano novo
Estágio ped.	Estágio ped.	Estágio ped.	Estágio ped.	Estágio ped. ↘	Estágio ped. Novo	Estágio ped. Novo
plano antigo em vigor	alunos reprovados no 1º ano transitam	alunos reprovados no 2º ano transitam	alunos reprovados no 3º ano transitam	alunos reprovados no 4º ano transitam	plano antigo por Exame	<b>último ano</b> do plano antigo por Exame

ANEXO III

**Tabela de equivalências**

Licenciatura em Ensino de Português e Alemão	Licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães
	<b>Tronco comum e ramo de Artes e Humanidades</b>
Introdução aos Estudos Linguísticos .....	Introdução ao Estudo da Linguagem.
Introdução aos Estudos Literários .....	Introdução aos Estudos Literários I e II.
Latim I (Língua e Cultura) .....	Latim I e II.
Alemão I .....	Alemão I e II.
Mentalidades e Cultura Portuguesa .....	Mentalidades e Cultura Portuguesa I+Mentalidades e Cultura Portuguesa II.
Fonética e Morfologia do Português .....	Fonologia do Português+Morfologia do Português.
Alemão II .....	Alemão III e IV.
Cultura Alemã .....	Introdução à Cultura Alemã+Cultura Alemã do Século XX.
Literatura Portuguesa I .....	Literatura Portuguesa do Romantismo ao Simbolismo+Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea.
Literatura Alemã I .....	Introdução à Literatura Alemã+Literatura Alemã: Teatro e Lírica.
Sintaxe e Semântica do Português .....	Sintaxe do Português+Semântica e Pragmática do Português.
Literatura Portuguesa II .....	Literatura Portuguesa do Renascimento e do Maneirismo+Estudos Camonianos.
Alemão III .....	Alemão V — Língua e Linguística (Fonol. e Grafemática)+Alemão VI — Língua e Linguística (Morfologia e Sintaxe).
Literatura Alemã II .....	Literatura Alemã: Lírica e Narrativa+Literatura Alemã: Narrativa.
História da Língua Portuguesa .....	História da Língua Portuguesa I+História da Língua Portuguesa II.
Literatura Portuguesa III .....	Literatura Portuguesa Medieval.
Teoria da Literatura .....	Teoria da Literatura.
Alemão IV (Língua e Linguística) .....	Alemão VII — Língua e Linguística (Semântica e Pragmática).
Literatura Alemã III .....	Media e Lit. Alemã ou Turismo, Migrações e Lit. Alemã ou Tradução Literária Alemão-Português.
	<b>Ramo de Ensino</b>
História e Filosofia da Educação .....	Opção PED.
Psicologia do Desenvolvimento .....	Opção PSI I e Opção PSI II.
Prática Pedagógica I .....	Temas de Educação I
	Temas de Educação II.
Prática Pedagógica II .....	Iniciação à Prática Profissional: Ambientes Multimédia de Aprendizagem.
	Iniciação à Prática Profissional: Observação de Aulas.
Desenv. Curricular e Mod. de Ensino .....	Desenvolvimento Curricular.
	Opção CTE.
Sociologia da Educação .....	Opção SEAE.
Metodologia do Ensino de Português .....	Metodologia do Ensino de Português.
Metodologia do Ensino de Alemão .....	Metodologia do Ensino de Alemão.
Organização e Administração Escolar .....	Organização e Administração Escolar.
Estágio Pedagógico .....	Estágio Pedagógico.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 15 679/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático desta Faculdade — durante o período compreendido entre 2 e 9 de Julho de 2005.

Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 3 e 10 de Julho de 2005.

Doutora Maria Gabriela Castro de Vilhena Fragoso, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 7 e 14 de Junho de 2005.

Doutora Maria da Nazaré Amorim de Oliveira Roca, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 22 de Junho e 6 de Julho de 2005.

Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, professor auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 30 de Junho e 6 de Julho de 2005.

Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 4 e 9 de Julho de 2005.

Doutora Maria Rute Vilhena Costa, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 10 e 26 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — O Director, *João Sâagua*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 15 680/2005 (2.ª série).** — *Regulamento da Organização e Funcionamento do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.* — Por despacho do presidente do conselho científico, Prof. Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, de 24 de Junho de 2002, foi aprovado o Regulamento do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, votado favoravelmente no plenário do conselho científico de 19 de Junho de 2002, nos seguintes termos:

1.º

O conselho científico, criado na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 498-D/79, de 21 de Dezembro, é o órgão a quem compete deliberar sobre os assuntos de natureza científica da Faculdade, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 781-A/76, de 28 de Outubro, e demais legislação em vigor, e a quem compete elaborar o seu regimento de acordo com o artigo 27.º, alínea b), dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 2001.

2.º

a) O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa é constituído por todos os professores, elementos da carreira de investigação e professores convidados a tempo integral habilitados com o grau de doutor.

b) Poderão ser convidadas a participar nos seus trabalhos, do plenário, da comissão coordenadora ou dos centros, sem direito a voto, pelo PCC ou pelo menos por dois membros do CC, personalidades cuja presença seja considerada útil para o esclarecimento de pontos específicos da agenda em apreciação.

3.º

a) O conselho científico funcionará em plenário, em comissão coordenadora e por comissões científicas dos departamentos, de acordo com o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 781-A/76.

b) A comissão coordenadora do conselho científico será constituída pelos presidentes dos departamentos e por um representante da comissão de centros de investigação. As competências da comissão coordenadora são as que legalmente lhe forem atribuídas no plenário do conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora ou do presidente do CC.

c) No âmbito do conselho científico, será criada uma comissão de centros de investigação com competências que lhe forem atribuídas no plenário do conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora, do presidente do CC e da própria comissão de centros.

4.º

a) O conselho científico elegerá um presidente, por um período de três anos, a quem competirá representar o conselho, presidir ao plenário e à comissão coordenadora e promover a execução das suas deliberações.

b) Compete ainda ao presidente do conselho científico decidir por si, em casos de urgência, submetendo posteriormente as decisões tomadas à ratificação da comissão coordenadora ou do conselho científico.

c) O presidente do conselho científico é, por inerência do cargo, membro do conselho directivo, de acordo com o artigo 21.º dos Estatutos da FCT.

d) O presidente do conselho científico é, por inerência do cargo, membro da secção permanente do senado e do plenário do senado, de acordo com os artigos 18.º [n.º 2, alínea c)], e 19.º [n.º 3, alínea d)], dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

5.º

a) O presidente designará de entre os membros do conselho científico dois vice-presidentes e um secretário, devendo estas designações ser ratificadas pelo plenário. Aos vice-presidentes caberá coadjuvar o presidente e um deles substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Ao secretário caberá elaborar as actas das reuniões do plenário e da comissão coordenadora, bem como coordenar a execução das deliberações do conselho científico.

b) Os membros designados na alínea a) terminam o seu mandato com o do presidente.

c) O conselho científico será assistido por um serviço de secretariado e apoiado pelos serviços técnico-jurídicos da Faculdade.

6.º

a) O conselho científico reunirá em plenário, ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano, uma das quais obrigatoriamente no início e outra no meio do ano académico, tendo como principais objectivos:

- 1) Apreciar as actividades do ano anterior, mediante relato apresentado pelo presidente do conselho científico;
- 2) Estabelecer as linhas gerais de orientação da política científica.

b) O plenário do conselho científico reunirá extraordinariamente quando convocado pelo presidente, por solicitação do director da Faculdade ou da comissão coordenadora e ainda por iniciativa de um terço dos seus membros.

7.º

A comissão coordenadora do conselho científico reunirá ordinariamente em sessões pelo menos mensais e extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

8.º

a) O plenário do conselho científico e a comissão coordenadora só poderão deliberar validamente quando na respectiva reunião esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.

b) As deliberações do plenário do conselho científico e as da comissão coordenadora serão aprovadas por maioria simples, salvo quando relativas a matérias para as quais o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) exija maioria qualificada.

9.º

Das deliberações da comissão coordenadora cabe recurso para o plenário do conselho científico.

10.º

São nulas e de nenhum efeito as deliberações tomadas por qualquer dos órgãos previstos neste diploma:

- a) Incidam sobre matéria estranha às suas atribuições e competências;
- b) Forem tomadas tumultuosamente ou com inobservância do quórum ou da maioria legalmente exigidos;
- c) Incidam sobre matéria fora da ordem de trabalhos constante da respectiva convocatória, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos, dois terços dos membros reconhecerem a urgência da deliberação imediata sobre outros assuntos.

11.º

1 — Compete ao conselho científico:

- a) Estabelecer as linhas gerais de organização e orientação da faculdade no plano científico, bem como acompanhar o desenvolvimento da actividade científica;
- b) Alterar o seu regimento, por proposta de pelo menos um terço dos membros do plenário;
- c) Aprovar regulamento do órgão de coordenação de acções de pós-graduação, designado por coordenação de estudos de pós-graduação, sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico;
- d) Apreciar as actividades do ano anterior, mediante relatório apresentado pelo presidente;
- e) Deliberar sobre a organização e o conteúdo dos planos de estudo;
- f) Propor a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos e grupos de disciplinas, ramos e especialidades de doutoramento;
- g) Aprovar a distribuição do serviço docente sob proposta das comissões científicas dos departamentos;
- h) Emitir parecer sobre a actividade de carácter científico envolvida na extensão cultural e na prestação de serviços à comunidade;
- i) Pronunciar-se sobre a aquisição ou alienação de equipamento científico e sua afectação útil;

- j) Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos, respectivas provas e frequência de cursos;
- k) Pronunciar-se sobre a atribuição do grau de doutor *honoris causa*;
- l) Propor a constituição dos júris para as provas de acesso aos vários cursos e concursos académicos e suas equiparações;
- m) Emitir parecer sobre as propostas de nomeação definitiva de professores catedráticos e associados e de recondução dos professores auxiliares e de provimento definitivo de investigadores não docentes e de pessoal técnico adstrito às actividades científicas;
- n) Estabelecer as condições de admissão de todo o pessoal docente;
- o) Dar parecer sobre propostas de contratação e admissão de pessoal docente, monitores, elementos da carreira de investigação não docentes e pessoal técnico superior adstrito às actividades de ensino e investigação, bem como de renovação ou cessação dos respectivos contratos;
- p) Propor ou dar parecer sobre o convite a individualidades para desempenharem as funções de professor visitante ou convidado e sua recondução;
- q) Apreciar condições e regras gerais da equivalência de diplomas ou de matérias;
- r) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo reitor ou por outros órgãos de governo da Universidade ou da Faculdade;
- s) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe venham a ser atribuídos por lei.

2 — A audição do conselho científico é obrigatória em todas as matérias da sua competência, sendo vinculativas as deliberações que a lei ou os Estatutos da Universidade determinem como tais.

3 — O conselho científico deve ouvir os órgãos da FCT nas matérias em que não tenha competência exclusiva.

4 — O conselho científico deve ouvir o conselho pedagógico antes de deliberar sobre a organização, o conteúdo e a alteração dos planos curriculares de licenciatura.

12.º

Às comissões científicas dos departamentos compete coordenar as actividades científicas sectoriais, de acordo com as linhas de orientação dos planos e programas em execução, e propor ao conselho científico as medidas necessárias para a sua execução e desenvolvimento.

13.º

a) Os membros do conselho científico estão sujeitos ao regime de faltas aplicável quanto às reuniões do plenário, da comissão coordenadora ou das comissões científicas em que devem participar, de acordo com disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 781-A/76, de 28 de Outubro.

b) A comparência às reuniões da alínea a) precede sobre os demais serviços escolares, à excepção de exames, provas e concursos.

14.º

a) O presidente do conselho científico será eleito de entre os professoras catedráticos, por maioria absoluta dos votos expressos, de entre os professores catedráticos. Os elegíveis poderão candidatar-se, a título individual, apresentando um programa de acção para o período a que respeita a eleição, ou serem propostos.

b) As candidaturas e proposituras deverão ocorrer até 30 dias antes da data marcada para a eleição, as candidaturas com a apresentação do referido programa, e as proposituras subscritas por um mínimo de 10% e máximo de 20% dos membros do conselho científico, sendo nessa altura tornadas públicas.

c) No caso de nenhum dos candidatos recolher maioria absoluta de votos expressos no primeiro escrutínio, proceder-se-á de imediato a segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados, sendo vencedor o que tenha maior número de votos.

15.º

Os membros do conselho científico, no que concerne às garantias de imparcialidade, estão sujeitos ao disposto nos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Maio de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 15 681/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Fernandes de Sousa — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor associado

convidado, agregado, em regime de tempo parcial (60%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Fevereiro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 15 682/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Cristina Melo dos Anjos Narciso — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial (50%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 16 de Maio de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Rectificação n.º 1238/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação do edital n.º 625/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9084, referente ao concurso para duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores, onde se lê «áreas de Ciências Fundamentais e Electrotecnia ou Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia e Telecomunicações» deve ler-se «áreas de Ciências Fundamentais e Electrotecnia ou Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações».

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

**Rectificação n.º 1239/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação do edital n.º 627/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9085, referente ao concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores, onde se lê «áreas de Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais e Informática» deve ler-se «áreas de Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais ou Informática».

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 6827/2005 (2.ª série).** — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9404, o aviso n.º 6297/2005 (2.ª série), relativo à propina do curso de pós-graduação em Bioinformática, da Faculdade de Ciências desta Universidade, deve o mesmo ser considerado nulo e sem qualquer efeito.

5 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 15 683/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Ginecologia e Obstetrícia da Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo.**

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 11 de Maio de 2005, tendo analisado o

relatório de actividades pedagógica e científica da candidata, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Luís Mendes Graça, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e Belmiro dos Santos Patrício, professor catedrático do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a referida nomeação.

12 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

21 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 684/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnica superior de 1.ª classe (Gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Cooperação da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005 e até ao preenchimento do lugar decorrente do processo de selecção em curso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 685/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Alberto Joaquim Vieira da Mota — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar da disciplina de Dermatologia e Venerologia, além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2005 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em reunião de 16 de Fevereiro de 2005, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Américo Costa Figueiredo, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Manuel António Azevedo Marques Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aprovou por unanimidade a sua contratação.

18 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 686/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Avelino da Costa Martins, técnico de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente técnico principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 687/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Carla Maria Gonçalves Augusto — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de técnica principal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005, por um ano, eventualmente renovável

por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 688/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 689/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Adelaide Maria de Sousa Figueiredo — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua comissão coordenadora de 16 de Março de 2005, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por unanimidade dos seus professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Adelaide Maria de Sousa Figueiredo.

Esta deliberação foi tomada com base na análise do relatório apresentado pela candidata e com base no parecer subscrito pelos professores catedráticos Doutores Pavel Bernard Brazdil, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, e Dinis Duarte Ferreira Pestana, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

1 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 690/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Joaquim Lima Macedo de Queirós — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 691/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Inês Sofia Morales Salcedo — denunciado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho n.º 15 692/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, proferido por delegação de competências conferidas por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei

n.º 388/70, de 18 de Agosto, o júri das provas de doutoramento em letras, especialidade em Literatura Portuguesa, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela mestre Isabel Maria Ventura Morujão de Beires:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras (por delegação reitoral.)

Vogais:

Doutora Isabel Adelaide Penha Diniz Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Fernando de Sá Fardilha, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Adriano de Freitas Carvalho, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

6 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 15 693/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático — no período de 5 a 10 de Julho de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva, professora auxiliar — no período de 27 de Julho a 19 de Agosto de 2005.

Prof. Doutor Gueorgui Smirnov, professor associado — no período de 4 a 9 de Julho de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — no período de 5 a 9 de Junho de 2005.

Prof. Doutor Carlos Manuel de Melo Pereira, professora auxiliar — no período de 1 de Junho a 31 de Agosto de 2005.

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar — no período de 12 a 21 de Agosto de 2005.

Prof.ª Doutora Alberta Paula Lobo Machado Gameiro dos Santos, professora auxiliar — no período de 4 a 7 de Junho de 2005.

Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire, professora associada — no período de 13 a 18 de Junho de 2005.

16 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 694/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Ana Rita Jordão Bentes Cabrita, professora auxiliar, no período de 16 a 18 de Junho de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 695/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático — no período de 28 de Junho a 1 de Julho de 2005.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — nos períodos de 5 a 7 e de 26 a 29 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor associado — no período de 4 a 8 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Sílvio Marques de Almeida Gama, professor associado no período de 5 a 7 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 696/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Fernando Manuel dos Santos Tavares, professor auxiliar, nos períodos de 13 a 19 de Junho e de 25 a 30 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 697/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao licenciado Pedro Miguel Alves Brandão, assistente, no período de 26 de Junho a 2 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 698/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 20 de Junho a 2 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 699/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes, professora auxiliar convidada — no período de 18 a 28 de Outubro de 2005.

Prof. Doutor Jorge Macedo da Rocha, professor associado — no período de 24 de Junho a 10 de Julho de 2005.

Licenciado Jorge Miguel Milhazes de Freitas, assistente — nos períodos de 18 a 30 de Junho e de 3 a 11 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático — no período de 29 de Junho a 6 de Julho de 2005.

Prof.ª Doutora Margarida Maria Araújo Brito, professora associada — no período de 25 a 30 de Junho de 2005.

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes, professora auxiliar — nos períodos de 5 a 8 e de 25 a 29 de Julho e de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.

Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático — no período de 3 a 11 de Julho de 2005.

No País:

Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático — no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

4 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 15 700/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 27 de Junho a 2 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Carlos Alberto Ruivo Herdeiro, professor auxiliar convidado — nos dias 27 e 28 de Junho de 2005.

4 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Aviso n.º 6828/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública, para efeitos de divulgação, a lista de classificação final da prova de conhecimentos gerais do concurso externo de ingresso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo da carreira de assistente admi-

nistrativo, a que se reporta o aviso n.º 2487/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º Maria de Lurdes Machado Rodrigues Domingues .....	20
2.º Virgínia Celina Braga Oliveira Sendino Cardoso Pinheiro	18
3.º Ana Luísa Serra Lima .....	12,16
4.º Ana Catarina da Silva Rodrigues Morais .....	11,99
5.º Filipe Alexandre Mendes Monteiro .....	10,66
6.º Rui Manuel Monteiro da Costa .....	9,99
7.º Fernando Manuel Ribeiro dos Santos .....	9,65

Candidatos eliminados (classificação inferior a 9,50 valores):

Agostinho Fernandes Magalhães.  
 Alexandra da Silva Vale Melo.  
 Ana Cláudia Simões Pinto Ferreira.  
 Ana Maria Neiva Rodrigues de Sá.  
 Anabela Maria Santos Queirós.  
 Andreia Susana Silva Braga.  
 António Carlos Costa de Sá.  
 Azélia Patrícia Teixeira de Carvalho Correia.  
 Fátima Maria Ramalho dos Santos.  
 Horácio Pinto de Magalhães.  
 João Manuel Rebelo Braga dos Santos.  
 Jorge Manuel Ferreira Correia.  
 Laura Cristina Pereira Xavier.  
 Liliana Azevedo Carvalho.  
 Luís Costa Ribeiro.  
 Maria Cristina da Costa Santos Silva Teixeira.  
 Maria José Pereira Oliveira Leite.  
 Maria Lúcia Leite Faria Barbosa.  
 Maria Manuela Teixeira Ribeiro.  
 Maria Paula Martins Machado de Carvalho Boavista Bastos.  
 Marlene da Silva Rolo.  
 Marlene Margarida Pereira Ribeiro.  
 Marta Maria da Silva Costa.  
 Miguel Campos Saldanha Salgado.  
 Mónica Alexandra Sousa Ribeiro.  
 Natália Maria Cardoso Barbosa.  
 Paula Maria da Silva Vale.  
 Paula Sofia Pinto de Sousa.  
 Paulo Jorge da Cruz Queirós.  
 Paulo Manuel Teixeira Marinho.  
 Paulo Sérgio dos Santos Pereira.  
 Rita Vanessa Gomes Oliveira da Cruz.  
 Rute Miriam Neiva de Sousa Cunha Gonçalves.  
 Sandra Maria da Silva Castro Correia.  
 Sílvia Marisa Moreira da Costa.  
 Susana Alexandra Moura Sampaio.  
 Teresa Patrícia Alves Pinheiro.  
 Virgínia Rosa Reis Deveza Abrantes Filipe.

Candidatos eliminados (por não terem comparecido às provas):

Alexandra Carolina Monteiro Atanásio.  
 Alexandra de Castro Pereira Vaz Vieira Alcarva.  
 Alexandra Maria Neves dos Santos.  
 Alexandra Maria Sengo da Costa.  
 Alexandra Sofia Alves Elias.  
 Alexandre Jorge Diener de Oliveira Graça Pereira.  
 Alice João Maçana Cardoso.  
 Alina Maria Gonçalves Pinto Ferreira.  
 Alla Adamen.  
 Ana Cristina Martin da Silva Costa.  
 Ana Cristina Novais César do Souto.  
 Ana de Fátima Soares de Aguiar Azevedo.  
 Ana Isabel da Silva Gonzaga Cunha.  
 Ana Isabel Gomes Rodrigues da Costa.  
 Ana Isabel Rothes Teixeira.  
 Ana Paula Gomes Pereira.  
 Ana Paula Saraiva de Araújo Martins.  
 Ana Sofia da Costa Esteves.  
 Ana Sofia da Silva Rego Antunes.  
 Ana Sofia Oliveira Alves.  
 Ana Sofia Padilha da Fonseca.  
 Andreia Pinto do Couto.  
 António Luís Coelho Martins.  
 Armindo Paulo Portela Ferreira Bárbara.  
 Alexandra Magalhães de Sousa.  
 Beatriz Maria Oliveira Sampaio Ferreira.  
 Carla Alexandra Castro da Fonseca.

Carla de Fátima Camelo Vilarquide Monteiro.  
 Carla Maria dos Santos Cunha Barbosa.  
 Carla Paula da Silva Tavares Gomes.  
 Carlos Alberto dos Santos Mendes.  
 Carlos Filipe Machado Batalha.  
 Cármen Dolores dos Santos Rodrigues.  
 Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.  
 Clarinda António dos Santos.  
 Cláudia Sofia Almeida Gomes da Cunha.  
 Cristina Isabel Marques dos Santos.  
 Cristina Maria Ferreira de Oliveira Marques.  
 Élia Maria Ferreira das Neves.  
 Elizabete Maria Gonçalves da Costa Araújo.  
 Elsa Cristina Peixoto Lima da Cunha.  
 Fátima Susana Gomes Recarei.  
 Fernando Rui Pereira da Silva.  
 Francisco André Teixeira de Morais dos Santos.  
 Hélder Fernando Pinto Teixeira.  
 Hélder Manuel Coutinho de Azeredo.  
 Helena Maria de Almeida Fernandes Ferreira Costa.  
 Hugo António Cardoso Ferreira.  
 Hugo Filipe Barbosa Modesto.  
 Hugo Ricardo Rocha Soares de Sousa.  
 Lídia Paula Queirós da Fonseca.  
 Isabel Maria da Silva Capitão.  
 Isabel Maria Melo Costa.  
 Isabel Maria Nunes Morango.  
 Isolina Rosa Esteves Ribeiro.  
 Joana Daniela dos Santos Lima.  
 Joana Raquel da Rocha Barroca.  
 José Agostinho Paiva Rangel.  
 José António Fernandes dos Santos.  
 José António Machado da Silva.  
 José Carlos Corado Gomes.  
 José Miguel Martins Duarte.  
 José Pedro Araújo de Carvalho Mota.  
 Judite Gonçalves de Almeida Novais.  
 Letícia Manuela Oliveira Silva Salazar.  
 Lídia de Miranda Faria.  
 Lília Tânia Moreira da Silva Veloso.  
 Liliana Marisa Oliveira Mendes.  
 Luís Filipe Gomes Resende Vieira.  
 Luís Manuel Rodrigues Boulhosa.  
 Lurdes Eduarda Alves Garcia Pimenta.  
 Malvina Maria dos Santos.  
 Manuel Alberto Leite Afonso.  
 Manuel Paulo Barroso Monteiro.  
 Márcia Cristina Saraiva da Costa.  
 Margarida Elisa Lopes de Magalhães Fernandes.  
 Maria Bertina Diogo Coelho de Oliveira.  
 Maria da Conceição Dias Gomes.  
 Maria de Fátima Correia de Mansilha dos Santos.  
 Maria de Fátima Ferreira Coelho da Silva Lopes.  
 Maria do Céu da Rocha Pinto.  
 Maria do Sameiro Macedo Fernandes.  
 Maria Filomena Pinto Pereira de Jesus.  
 Maria Helena Rodrigues Medon.  
 Maria Idalina Gomes Silva.  
 Maria José Paulino Moura Lebreiro.  
 Maria Lucília Ferreira da Rocha.  
 Maria Manuela Ferreira Guimarães.  
 Maria Manuela Nunes Cardoso.  
 Maria Margarida de Araújo Domingues Amaral.  
 Maria Paula Campos da Silva Morais.  
 Maria Raquel Teixeira Pinto Lusquinõs Ferreira.  
 Maria Zulmira Miranda Nogueira.  
 Marília da Graça de Oliveira Moreira.  
 Marta Diana Noronha Elias da Cunha Lopes.  
 Miguel Afonso da Silva Gomes.  
 Natália Maria da Costa Trigo.  
 Natália Maria Martins Nogueira.  
 Natália Pinto Gomes.  
 Nathalie Gomes Tavares.  
 Olga Luísa de Carvalho Cerqueira Lopes Ribeiro.  
 Olga Maria da Silva Ferreira Gomes.  
 Paula Cristina Cordeiro Duarte.  
 Paula Cristina da Silva Madeira.  
 Paula Cristina de Jesus Pereira da Silva.  
 Paula Isabel de Almeida Santos.  
 Paula Manuela Gomes Rodrigues.

Paulo Duarte Justo Costa.  
 Paulo Sérgio Pinto Fialho.  
 Paulo Tomé Moreira Morais.  
 Pedro João Ribeiro Jesus.  
 Pedro José Borges Alves Mesquita.  
 Raquel Maria Guilherme Guedes Pinheiro de Magalhães.  
 Raquel Maria Rodrigues de Almeida.  
 Renata Maria Marques Astorga Viana Pereira.  
 Ricardo Jaime Brito Viana.  
 Ricardo Manuel Baptista Alves.  
 Rosa Maria Morais Melita Oliveira.  
 Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira.  
 Rui Manuel Pereira Lopes de Carvalho.  
 Rui Pedro Martins Pinto Vieira.  
 Sandra Angelina Marques Martins.  
 Sandra Manuela Teixeira Pereira.  
 Sandra Maria Marques Coelho.  
 Sofia Marlene de Sousa Barros Fernandes.  
 Sónia Alexandra Gomes da Cunha Barbosa.  
 Sónia Alexandra Pereira Cardoso.  
 Teresa da Conceição Domingues Vieira de Sousa.  
 Teresa de Jesus Ricardo Marques.  
 Zélia Maria Gomes Lopes.  
 Marisa Raquel de Sousa Moreira — desistiu.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos que se pretende excluir dispõem de 10 dias úteis para dizerem por escrito o que se lhes oferecer. A alegação deverá ser remetida pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, e dirigida ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para assistente administrativo, Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto.

O processo do concurso poderá ser consultado na Secção de Pessoal da mesma Faculdade das 14 às 16 horas.

Os candidatos apresentar-se-ão à prova de conhecimentos específicos no dia 7 de Setembro de 2005, às 10 horas, nesta Faculdade, sita à Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto. Para a prova de conhecimentos específicos será permitida a consulta da legislação mencionada no anexo do aviso de abertura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *Fernando José da Silva Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 15 701/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 4 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto, professora auxiliar convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 12 a 17 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 702/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 5 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Paula Maia dos Santos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 13 a 17 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 15 703/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Carlos Santos Alves — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 de Julho a 10 de Agosto de 2005.

29 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 15 704/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto:

De 28 de Junho de 2005:

Prof.ª Doutora Ana Paula Ferreira Ribeiro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Junho a 6 de Julho de 2005.

De 29 de Junho de 2005:

Mestre Ana Margarida Mendes Camelo Oliveira Brochado, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Junho a 3 de Julho de 2005.

De 30 de Junho de 2005:

Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Junho a 3 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Máro Alexandre Patrício Martins da Silva, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 28 de Agosto de 2005.

Prof.ª Doutora Ana Paula Africano de Sousa e Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Junho a 3 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Manuel António de Mota Freitas Martins, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Junho a 9 de Julho de 2005.

Mestre Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 9 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 15 705/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 de Junho a 2 de Julho de 2005.

23 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 15 706/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de 27 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 13 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

**Despacho n.º 15 707/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade de 2 de Junho de 2005, proferidos por delegação:

Luísa Fernanda de Sousa Santos, assistente administrativa — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 15 708/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 26 de Junho a 4 de Julho de 2005.

Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 29 de Junho a 1 de Julho de 2005.

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 30 de Junho a 3 de Julho de 2005.

Doutor José Luís Lopes Fernandes, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 29 de Junho a 3 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 15 709/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes abaixo discriminados:

António José Mira da Fonseca, professor auxiliar — no período compreendido entre 16 e 18 de Junho de 2005.

Eduardo Jorge Sousa da Rocha, professor associado — no período compreendido entre 18 e 23 de Junho de 2005.

João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático — no período compreendido entre 20 e 28 de Junho de 2005.

Vítor Manuel Vieira da Costa, professor auxiliar — no período compreendido entre 9 e 23 de Julho de 2005.

Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, professora associada com agregação — no período compreendido entre 18 e 28 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

**Despacho n.º 15 710/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes abaixo discriminados:

Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 12 e 17 de Julho de 2005.

Maria Constança Leite de Freitas Paúl dos Reis Torgal, professora associada com agregação — no período compreendido entre 25 de Junho e 3 de Julho de 2005.

Maria João Mascarenhas Saraiva, professora catedrática — no período compreendido entre 18 e 25 de Julho de 2005.

Luís Miguel Gales Pereira Pinto, professor auxiliar — no período compreendido entre 26 e 29 de Junho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

**Rectificação n.º 1240/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, a p. 8097, o despacho n.º 11 756/2005 (2.ª série), relativo a Ana Isabel Gouveia Gomes, rectifica-se que onde se lê «Ana Isabel Gouveia Gomes — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, em regime de tempo parcial, 60%, para desempenhar funções na área do projecto Ask-It a partir de 9 de Abril de 2005» deve ler-se «Ana Isabel Gouveia Gomes — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, em regime de tempo parcial, 60%, para desempenhar funções na área do projecto Ask-It a partir de 9 de Maio de 2005».

1 de Julho de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

### Instituto Superior Técnico

**Rectificação n.º 1241/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no despacho n.º 13 439/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, a pp. 9017 e 9018, o júri das provas de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura do Instituto Superior Técnico, rectifica-se que onde se lê «Agnês Sofia Gomes Cantinho» deve ler-se «Agnês Sofia Gomes Cantinho Pereira».

1 de Julho de 2005. — Pelo Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, (*Assinatura ilegível*.)

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Aviso n.º 6829/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão directiva do mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação e ouvido o conselho científico na sua sessão de 26 de Janeiro de 2005, foi aprovada em senado universitário em 19 de Abril de 2005 a proposta de alteração da estrutura curricular do citado mestrado, que passa a ter a redacção em anexo. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação

(a vigorar em 2004-2006)

Disciplinas	Área científica	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º semestre</b>			
Fundamentos da Animação Sócio-Cultural .....	CE	30	1,5
Educação Ambiental e do Consumidor .....	CE	30	1,5
Opção — Educação e Desenvolvimento Sócio-Económico .....	CE	30	1,5
Opção — Educação na Era da Tecnologia .....	CE	30	1,5
Opção — História das Ideias Educativas .....	CE	30	1,5
Opção — Problemas Axiológicos da Educação Contemporânea .....	CE	30	1,5
<b>2.º semestre</b>			
Educação Intercultural .....	CE	30	1,5
Educação/Promoção de Saúde .....	CE	30	1,5
Investigação Educativa .....	CE	30	1,5
Opção — Família e Escola .....	CE	30	1,5
Opção — Educação e Sociedade Contemporânea .....	CE	30	1,5
<b>3.º e 4.º semestres</b>			
Dissertação.			

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Rectificação n.º 1242/2005.** — Por ter sido publicada com incorrecções a tabela de equivalências do anexo III do despacho n.º 7330/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, republica-se a referida tabela devidamente corrigida:

**Tabela de equivalências**

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
<b>1.º ano</b>	
Arquitectura I .....	Arquitectura I. Arquitectura II.
Desenho I .....	Desenho I. Desenho II.
Geometria .....	Geometria e Composição em Arquitectura I. Geometria e Composição em Arquitectura II.
Estática I .....	Estática I. Estática II.
Materiais .....	Sistemas de Construção Tradicionais I. Sistemas de Construção Tradicionais II.
História e Teoria da Arquitectura I.	História e Teoria da Arquitectura I. História e Teoria da Arquitectura II.
História de Arte I .....	História de Arte I.
Filosofia do Espaço .....	Filosofia do Espaço.
Métodos de Investigação ...	Métodos de Investigação.
<b>2.º ano</b>	
Arquitectura II .....	Arquitectura III. Arquitectura IV.
Desenho II .....	Desenho III. Desenho IV.
Computação Gráfica I .....	Representação Gráfica em Arquitectura I.
Computação Gráfica II .....	Representação Gráfica em Arquitectura II.
Estática II .....	Estática III. Estática IV.
Sistemas de Construção Tradicionais.	Construções I. Construções II.
História e Teoria da Arquitectura II.	História e Teoria da Arquitectura III. História e Teoria da Arquitectura IV.
História de Arte II .....	História de Arte II.
Geografia Física .....	Geografia Física.
Antropologia do Território ...	Teoria da Organização do Espaço.
<b>3.º ano</b>	
Projecto de Arquitectura I ...	Projecto de Arquitectura I. Projecto de Arquitectura II.
Projecto Urbano I .....	Projecto Urbano I. Projecto Urbano II.
Computação Gráfica em Arquitectura I.	Computação Gráfica em Arquitectura III.
Computação Gráfica em Arquitectura II.	Computação Gráfica em Arquitectura IV.
Estruturas I .....	Estruturas I. Estruturas II.
Construções I .....	Construções III. Construções IV.
História e Teoria do Urbanismo I.	História e Teoria do Urbanismo I. História e Teoria do Urbanismo II.
Geografia Urbana .....	Geografia Urbana.
Sociologia Urbana .....	Sociologia Urbana.
<b>4.º ano</b>	
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III. Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano II .....	Projecto Urbano III. Projecto Urbano IV.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica.	Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica I. Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica II.
Estruturas II .....	Estruturas III. Estruturas IV.
Construções II .....	Edificações I. Edificações II.
História e Teoria do Urbanismo II.	Técnicas de Planeamento I. Técnicas de Planeamento II.
Optativa I .....	Optativa I.
Optativa II .....	Optativa II.
<b>5.º ano</b>	
Projecto .....	Projecto I. Projecto II.
Optativa III .....	Optativa III.
Optativa IV .....	Optativa IV.
Optativa V .....	Optativa V.
Optativa VI .....	Optativa VI.
Organização e Gestão de Projecto.	Organização e Gestão de Projecto.
Economia Urbana .....	Economia Urbana.
Gestão de Obra .....	Gestão de Obra.
Optativa VII .....	Optativa VII.
Optativa VIII .....	Optativa VIII.

17 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 15 711/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Julho de 2005:

Paula Cristina Alves Pereira, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 25 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 15 712/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestre José Fernando Monteiro Madeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 15 713/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Junho de 2005:

Nuno Octávio Garcia Fernandes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 31 de Julho e 4 de Agosto de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6830/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Berta Marques Ângelo — autorizado o provimento na categoria de chefe de secção, área de administração financeira e patrimonial, na Escola Superior Agrária deste Instituto, com a remuneração

correspondente ao índice 337, escalão 1, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do despacho.

5 de Julho de 2005. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

### Instituto Superior de Engenharia

**Deliberação n.º 974/2005.** — Torna-se público que o conselho administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), em reunião de 16 de Junho de 2005, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou:

1 — Delegar no presidente do conselho directivo, Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, as competências que lhe são atribuídas para a prática dos actos decisórios no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, praticando, neste último, os actos inerentes ao dono da obra, escolhendo o procedimento de adjudicação previsto e regulamentado nos referidos diplomas; a presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho directivo António Manuel de Morais Grade competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções e competências que lhe forem delegadas pelo presidente do conselho directivo, nos termos do artigo 22.º dos Estatutos do ISEC.

3 — Delegar no vice-presidente do conselho directivo Silvino Dias Capitão competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções e competências que lhe forem delegadas pelo presidente do conselho directivo, nos termos do artigo 22.º dos Estatutos do ISEC.

4 — Delegar nos presidentes dos Departamentos de Engenharia Civil, Electrotécnica, Informática e de Sistemas, Mecânica, Química e de Física/Matemática competência para autorizar, de acordo com as verbas afectas a funcionamento e capital no plano de actividades, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respectivo departamento, por ajuste directo, até ao montante de € 500, exceptuando-se as prestações de serviço e colaborações de pessoal.

5 — Delegar no responsável pelos Serviços Administrativos e Financeiros, Augusto Almeida Assis, as funções e competências estabelecidas no artigo 73.º dos Estatutos do ISEC, bem como o pagamento de despesas através de fundo de maneo até € 250.

6 — Delegar na responsável pelos Serviços Académicos, Maria do Carmo Oliveira Carvalho Mateus, autorização para a restituição de emolumentos e propinas.

7 — Delegar na responsável pelos Serviços de Pessoal, Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões, autorização para pagamento de despesas inerentes ao apoio geral e expediente até € 250.

8 — Delegar na responsável pela Biblioteca, Ana Mafalda Mesquita Carvalho Sousa Machado, autorização para pagamento de despesas até € 250.

9 — Delegar na responsável pelo Gabinete de Relações Públicas e Apoio ao Estudante, Alda Maria Ferreira Antunes, autorização para pagamento de despesas até € 250.

10 — Delegar no técnico responsável pelo Gabinete Técnico de Manutenção e Instalações, José Miguel Ferreira Coelho, e no chefe de secção do Aprovisionamento e Património, José Rui Monteiro de Almeida, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços relacionados com a sua área de coordenação até ao montante de € 250, bem como o seu pagamento através do fundo de maneo.

11 — A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

12 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 518/2004, de 13 de Abril.

13 — Ratificar os actos praticados no âmbito das matérias delegadas desde a data da presente reunião do conselho administrativo até à publicação da delegação de competências no *Diário da República*.

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

#### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Despacho (extracto) n.º 15 714/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 7 de Julho de 2005:

Mestre Fátima da Conceição Martins Luzio Ferreira, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca — nomeada definitivamente para a categoria de professora-coordenadora da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Ciências de Enfermagem, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho (extracto) n.º 15 715/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria as contratações dos docentes abaixo indicados:

António Alberto Teixeira do Amaral — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, quatro horas, pelo período de 1 de Março a 15 de Setembro de 2005.

Filipe Jorge Monteiro Bandeira — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, quatro horas, pelo período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Joana Isabel Felizardo Gomes Luzio — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, quatro horas, pelo período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Luísa Maria Freitas Gomes Andias Gonçalves — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de 24 de Fevereiro de 2005 a 23 de Fevereiro de 2006.

Teresa Cristina Pereira Eugénio — como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, pelo período de 2 de Março de 2005 a 1 de Março de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 15 716/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria as contratações dos docentes abaixo indicados:

Mário João Natividade Francisco — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, quatro horas, pelo período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

João Manuel Matias — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Sara Helena Marques Teodoro — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de 1 de Março a 15 de Setembro de 2005.

Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria a contratação de Ricardo Jesus Gomes, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de 1 de Março a 28 de Fevereiro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 15 717/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria as renovações das contratações dos docentes abaixo indicados:

Miguel Filipe Barreto dos Santos — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de dois anos, com início em 24 de Fevereiro de 2005.

Joaquim Rui Castro Rodrigues — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Marco Paulo Monteiro Ferreira — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, pelo período de dois anos, como início em 1 de Março de 2005.

Nuno Filipe Carreira Pires — como encarregado de trabalhos, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2005.

Pedro Miguel Cardoso Gago — como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 15 718/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Junho de 2005, foram autorizadas, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, as nomeações definitivas como assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, das seguintes funcionárias:

Nome	Categoria anterior			Categoria actual		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Maria Odete Silva Artur Lopes da Silva	Assistente administrativa principal.	6	290	Assistente administrativa especialista.	4	316
Maria Alice Costa Peixoto Cameira da Costa.	Assistente administrativa principal.	6	290	Assistente administrativa especialista.	4	316
Teresa Maria da Cruz Pato Silva Alves	Assistente administrativa principal.	2	233	Assistente administrativa especialista.	1	269

27 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Rectificação n.º 1243/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 13 de Setembro de 2004, a p. 13 925, o despacho n.º 19 218/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 10 de Julho de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:» deve ler-se «Por despacho de 11 de Julho de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:».

28 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galdes Gândara Janeiro Salvado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

**Editais n.º 688/2005 (2.ª série).** — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital, para efeitos de recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, na área científica de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, grupo de disciplinas de Sistemas e Redes de Comunicação e Informação.

1.1 — O número de assistentes a admitir dependerá da carga horária total cujo ensino é da responsabilidade da respectiva área.

2 — No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, sendo exigidas as licenciaturas em Engenharia Informática, Engenharia Electrotécnica, Ciência de Computadores ou

afim, sendo condição preferencial a detenção de diplomas nas áreas de Redes de Comunicação e Informação e ou pós-graduação ou mestrado na área das Ciências Documentais e Ciências da Informação/Gestão da Informação ou afim.

3.1 — Os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*, podendo ser inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área para o qual é aberto o concurso ou com ela relacionado, de preferência em escolas do ensino superior politécnico.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão como base:

Relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico;

Resultado de uma entrevista, onde se apreciarão o perfil, as motivações e as disponibilidades para o trabalho com dedicação plena, no âmbito da área e grupo disciplinar a que concorre;

Disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão com interesse para esta área.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica para o exercício da função, bem como a comprovação do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Cópia da certidão de atribuição do grau académico de onde constem as classificações, a data de conclusão e a respectiva classificação final;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

- f) Declaração de que se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos no respectivo departamento;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissionais — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores de cursos e a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri designado pelo conselho científico da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

12 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

13 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, concurso ESEIG/D/06/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

27 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

### Contrato (extracto) n.º 1351/2005:

Michael Charles Lauren — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

23 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Rectificação n.º 1244/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 834/2005, referente a Ana Paula Ferreira Fernandes Lopes, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 7528, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuel Mendes Ribeiro» deve ler-se «Ana Paula Ferreira Fernandes Lopes».

21 de Junho de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

### Contrato (extracto) n.º 1352/2005:

Rui Filipe Ribeiro Picas de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

1 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Contrato (extracto) n.º 1353/2005:

Sónia Marisa Maciel Leitão Correia — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

1 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 15 719/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Ana Maria Coelho de Almeida Peixoto — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade, por um biénio, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2004 e até 11 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Rectificação n.º 1245/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 401/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9562, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29 de Outubro 2004 [...]» deve ler-se «Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:»

30 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Rectificação n.º 1246/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 400/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9562, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29 de Outubro 2004 [...]» deve ler-se «Por despacho de 14 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:»

30 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

## Escola Superior de Tecnologia

**Deliberação n.º 975/2005.** — Torna-se público que o conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu, em reunião de 1 de Julho do ano de 2005, de acordo com o estipulado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou delegar no presidente do conselho administrativo, Dr. José Alberto da Costa Ferreira, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500. A presente delegação

de competências produz efeitos a partir de 1 de Julho, data da posse do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

4 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Alberto da Costa Ferreira*.

### **CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.**

**Despacho n.º 15 720/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 28 de Junho de 2005:

Miguel Florimundo Santos Oliveira e Castro, interno do internato complementar de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja — autorizada a acumulação de funções privadas como médico no Centro de Radiologia de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

### **CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.**

**Despacho n.º 15 721/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 1 de Julho de 2005:

Ana Paula Alves da Silva Guerreiro Calado da Graça, assistente hospitalar de anesthesiologia — atribuída, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a categoria de assistente graduada de anesthesiologia, com efeitos desde 4 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João M. R. Vaz Rico*.

### **HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.**

**Despacho n.º 15 722/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração de 8 de Abril de 2005:

Israel Pereira da Silva, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a renovação de licença sem vencimento

por mais um ano e a seu pedido, com efeitos a 9 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

### **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.**

**Deliberação n.º 976/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Junho de 2005:

Isabel Maria Pinto Marrocos, enfermeira graduada — nomeada formadora em serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, inclusive, no serviço de pediatria.

27 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Deliberação n.º 977/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Junho de 2005:

Carla Isabel da Silva Rego André Ferreira, enfermeira-chefe — cessa o exercício de funções como formadora em serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, inclusive, no serviço de pediatria.

27 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

### **HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.**

**Deliberação (extracto) n.º 978/2005.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santos André, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Cristina da Piedade Cabrita Fernandes Ribeiro, assistente de oftalmologia deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de assistente graduado, após homologação em acta de avaliação curricular de 17 de Maio de 2005, com efeitos retroagidos a 31 de Dezembro de 2004.

João Paulo Castro de Sousa, assistente de oftalmologia deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de assistente graduado, após homologação em acta de avaliação curricular de 17 de Maio de 2005, com efeitos retroagidos a 9 de Março de 2004.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Alberto Bernardino Pinheiro*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,76	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	47,28			
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	76,26	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	142,35	1.ª série .....	122,02	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26,44	2.ª série .....	122,02	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	93,55	3.ª série .....	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	147,44	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	264,37	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	97,61	122,02
		100 acessos .....	35,59	250 acessos .....	219,63	274,54
		500 acessos .....	71,18	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	406,72	508,40
		N.º de acessos ilimitados até 31-12 .....	559,24			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29